



Cielo S.A.

**Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
de 23 de abril de 2021**

**Manual de Participação em Assembleia e
Proposta da Administração**

Introdução

Prezados Acionistas,

Temos o prazer de convidá-los para participar das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Cielo S.A., a serem realizadas conjuntamente em 23 de abril de 2021, às 10 horas, de modo exclusivamente digital, nos termos da Instrução CVM nº 481/09.

A fim de disponibilizar de maneira clara e objetiva as informações necessárias para que os acionistas participem das assembleias e exerçam seu direito de voto de maneira devidamente informada, a Administração da Companhia preparou o presente documento, contendo (i) as orientações e procedimentos que devem ser observados pelos acionistas para a participação nas assembleias; e (ii) as informações e documentos relativos às matérias a serem deliberadas, bem como a proposta da administração para cada uma delas.

Esclarecemos, por fim, que o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e Contábeis, acompanhadas dos pareceres do Conselho Fiscal, dos Auditores Independentes e do Comitê de Auditoria da Companhia se encontram disponíveis nos websites da companhia (ri.cielo.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (b3.com.br), e foram publicados no “Diário Oficial do Estado de São Paulo” e no jornal “Valor Econômico” em 27 de janeiro de 2021.

Cordialmente,

Mauro Ribeiro Neto

Presidente do Conselho de Administração

Paulo Rogério Caffarelli

Diretor-Presidente

Índice

Carta do Presidente	4
Orientações e Procedimentos para Participação na AGOE	7
Edital de Convocação	12
Esclarecimentos e Propostas da Administração para as matérias constantes das ordens do dia da AGOE	15
Anexo I	
Pareceres do Conselho Fiscal e Relatório do Comitê de Auditoria sobre as Demonstrações Financeiras e sobre a Destinação do Lucro e Orçamento de Capital	20
Anexo II	
Comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia	23
Anexo III	
Proposta de Destinação do Lucro Líquido	70
Anexo IV	
Informações sobre os candidatos ao Conselho Fiscal	75
Anexo V	
Informações sobre Proposta de Remuneração da Administração e do Conselho Fiscal	104
Anexo VI	
Informações sobre o candidato ao Conselho de Administração	145
Anexo VII	
Proposta de Alteração do Estatuto Social	150
Anexo VIII	
Estatuto Social Consolidado	155

Carta do Presidente

Prezados Acionistas,

O ano de 2020 foi marcado pela pandemia do COVID-19, que mudou completamente a maneira como nos relacionamos, exigiu novas abordagens de negócio e enfatizou de forma particularmente importante a necessidade de inovação e digitalização de processos e produtos.

As medidas de isolamento e distanciamento social, adotadas como enfrentamento à pandemia, impactaram de forma intensa o varejo, com reflexos na indústria de meios de pagamentos, que tem uma relação direta com o nível e comportamento de consumo das famílias. Varejo e indústria de pagamentos precisaram se reinventar e acelerar seus processos de transformação digital, para responder aos desafios trazidos pela crise, e também para intensificar o suporte e o contato próximo com os clientes.

A Cielo, como maior adquirente do país, teve um papel fundamental neste ano tão desafiador, apoiando os clientes de todos os segmentos, com responsabilidade e seriedade. A Companhia vem conseguindo enfrentar a crise econômica e sanitária, ao passo em que reforçou seu compromisso com a sociedade e com o país. A Cielo foi a primeira adquirente a criar uma solução para capturar as transações do auxílio emergencial e lançou diversas outras iniciativas para este momento, buscando assim consolidar a confiança de nossos clientes.

Além das medidas relativas exclusivamente à pandemia, também evoluímos em três principais frentes: (1) rentabilidade e eficiência operacional; (2) experiência do cliente; e (3) transformação digital e inovação em pagamentos.

Como resultado dessas frentes, o resultado da Companhia, que havia sido afetado de forma severa pela pandemia ao longo do primeiro semestre, apresentou recuperação consistente ao longo do ano. Destaco o resultado do quarto trimestre, que, após um longo período, voltou a registrar crescimento quando comparado ao mesmo período do ano anterior. Não apenas isso, como, em relação aos trimestres anteriores, observamos recuperação nas nossas três unidades de negócio (Cielo Brasil, Cateno e Outras Controladas), e melhoria em todos os principais indicadores.

Esses resultados são reflexo das nossas ações na frente de rentabilidade e eficiência operacional que, mesmo em um cenário de forte redução no consumo das famílias e da atividade do comércio devido à pandemia, nos permitiram obter níveis saudáveis de operação ao longo do ano. Podemos dizer também que aprendemos a ser mais eficientes, entregando fortes e expressivas reduções de gastos por meio de revisões na nossa estrutura de custos e constantes exercícios de OBZ (Orçamento Base Zero), responsáveis por uma redução de 10% em gastos normalizados frente a 2019.

Além disso, fomos capazes de expandir o volume capturado nos segmentos de varejo e empreendedores, nosso foco de atuação, que chegou a representar 37,3% de todo o volume capturado no quarto trimestre, demonstrando o esforço da Companhia em buscar maior equilíbrio neste mix, conciliando volume e rentabilidade. No segmento de grandes contas, passamos a atuar de forma mais rentável, revisando nossos contratos de incentivos com os bancos e garantindo maior perenidade neste segmento. Outro fator importantíssimo para o nosso resultado, foi o recorde de penetração dos produtos de prazo nos segmentos de varejo e empreendedores, que atingiu 33% no quarto trimestre de 2020, frente a 26% um ano antes e 16% há dois anos.

Ao falarmos sobre experiência do cliente, estamos considerando aqui um ponto vital para a sobrevivência da Companhia frente às mudanças no cenário competitivo. Vemos pagamentos cada vez mais sendo usados como porta de entrada para outros serviços. Sendo assim, a única saída para a retenção e atração de clientes é o fornecimento da melhor experiência possível dentro do ecossistema da empresa.

Ao longo dos últimos anos, buscamos colocar o cliente no centro dos negócios. Desde 2019 o NPS (*Net Promoter Score*), indicador importante para medir a satisfação dos clientes, tem um peso importante na remuneração variável dos nossos colaboradores, culminando em um maior engajamento dos funcionários na busca por excelência no atendimento. A atuação no sentido de melhorar a qualidade de nossos produtos e serviços permitiu melhorias expressivas no NPS, que aumentou 7,5 vezes nos últimos dois anos. O aumento da satisfação já se reflete na intenção de *churn*, que nos dois últimos anos apresentou redução de 50%.

Para assegurar novos saltos nessa frente, iniciamos, no segundo semestre de 2020, a implantação do Novo Modelo de Servir (NMS), que tem foco em maior agilidade no atendimento, produtividade dos executivos e ativação dos estabelecimentos comerciais, gerando uma atuação mais próxima dos nossos clientes. Neste modelo, nossos executivos passarão a se chamar “Consultores de Negócios”, sendo responsáveis por carteiras de clientes menores e uma atuação em regiões geográficas mais concentradas, de forma a oferecer um atendimento mais customizado ao cliente desde seus primeiros passos dentro do ecossistema Cielo. Acreditamos firmemente no sucesso desta iniciativa, motivo pelo qual estamos expandindo a força comercial em 500 novos executivos.

Ainda em relação ao cuidado com nossos clientes, no último trimestre de 2020 criamos a Vice-Presidência de Experiência do Cliente, por meio da união das áreas de Tecnologia da Informação e Operações, para garantir que todo o processo de *onboarding* e atendimento se torne ainda mais fluido e integrado.

Com relação à nossa transformação digital, passamos por uma intensa revisão da nossa estrutura com o objetivo de aumentar a eficiência de nossos processos internos. Com isso, já reduzimos consideravelmente o tempo de entrega de novos produtos. Eu destacaria também algumas iniciativas importantes em produtos e serviços. O Superlink, teve um aumento de 6,5 vezes na base ativa ao final de 2020. Aprofundamos o nosso *know-how* em tecnologia por meio da parceria com o Bradesco para o desenvolvimento do Bitz, lançado no 3º trimestre, e que segue os moldes do Cielo Pay.

Como forma de expandir ainda mais a nossa atuação para novos negócios, também demos importantes passos neste último ano: a obtenção da licença de emissor de moeda eletrônica, que nos fornece muito mais possibilidades em nossa conta digital; a parceria com o WhatsApp Pay, que encontra-se em avaliação por parte dos reguladores; e a nossa atuação em produtos de crédito, que, por meio do “Receba Mais”, deve ganhar ainda mais impulso ao longo de 2021.

Ser digital, no entanto, também implica estar na vanguarda das novas regulações e tecnologias do setor e, nesse sentido, a Companhia vem estruturando sua atuação em relação às principais mudanças no nosso mercado, como o PIX, o Balcão de Recebíveis, e o Open Banking. Para tanto, nos preparamos para disponibilizar a aceitação do PIX aos nossos clientes, participamos ativamente do desenvolvimento do balcão de recebíveis e estamos avaliando em profundidade os possíveis modelos de atuação no Open Banking.

Em 2020, também tivemos a oportunidade de olhar para a nossa estrutura e reavaliar nossas

participações em alguns ativos. Com isso, vendemos nossa participação na Orizon e ainda almejamos outros movimentos que assegurem foco no nosso core business e entreguem maior valor agregado para os nossos serviços.

Estes movimentos são baseados no novo cenário competitivo, no qual observa-se uma maior competição por preços no mercado e um aumento da oferta de serviços financeiros e de valor agregado, na tentativa de fidelizar o cliente dentro de um ecossistema que possa atender a todas as suas necessidades. Em resumo, o jogo não será ganho pela empresa que entregar apenas o melhor preço, mas sim, por aquela que entender profundamente as necessidades de seus clientes e conseguir extrair de maneira integrada o maior valor de seus produtos e serviços.

Alcançamos resultados importantes em 2020. Melhoramos fundamentos do negócio, principalmente na atuação comercial e na qualidade dos serviços prestados, ao mesmo tempo em que avançamos na transformação do negócio. Tudo isso só foi possível graças à dedicação do nosso time. Com foco em proteger nossos mais de 3.000 colaboradores e suas famílias, adotamos amplamente o trabalho remoto desde o início da pandemia. Nossos times mostraram capacidade de adaptação e observamos ganhos de produtividade ao longo do ano.

A Cielo segue comprometida em simplificar e impulsionar negócios para todos, buscando atender às necessidades dos clientes de maneira rentável e perene, garantindo a máxima geração de valor aos nossos acionistas, mesmo em períodos tão desafiadores, como aqueles enfrentados em 2020.

Paulo Rogério Caffarelli

Diretor-Presidente

Orientações e Procedimentos para Participação na AGOE

Poderão participar das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Cielo S.A. (“Cielo” ou “Companhia”), a serem realizadas conjuntamente em 23 de abril de 2021 (“AGOE”), às 10 horas, os titulares de ações ordinárias de emissão da Cielo, desde que comprovem, com a documentação apropriada, a sua identidade e respectiva participação acionária. Ademais, diante das medidas de segurança recomendadas em relação à pandemia de Coronavírus (COVID-19), a Companhia realizará a AGOE **de modo exclusivamente digital**, nos termos da Instrução CVM nº 481/09.

Dessa forma, os acionistas poderão participar da AGOE **(i)** virtualmente, por meio da plataforma eletrônica a ser disponibilizada pela Companhia, ou **(ii)** a distância, por meio de envio do boletim de voto a distância.

1. Participação por meio de plataforma eletrônica

Os acionistas que optarem por participar da AGOE por meio da plataforma eletrônica deverão enviar ao Departamento Jurídico da Companhia, por meio do e-mail societario@cielo.com.br, cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

Pessoas Físicas	• Documento de identidade com foto do acionista.
Pessoas Jurídicas	• Versão mais recente do estatuto social ou contrato social consolidado e, se houver, alterações posteriores. • Demais documentos societários que comprovem os poderes de representação dos representantes legais do acionista, como atas de eleição e termos de posse, por exemplo. • Documento de identidade com foto dos representantes legais do acionista.
Fundos de Investimentos	• Versão mais recente do regulamento consolidado do fundo e, se houver, alterações posteriores (caso o regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar também o formulário de informações complementares ou documento equivalente). • Estatuto social ou contrato social do administrador ou gestor do fundo, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes para representação do fundo. • Documento de identidade com foto dos representantes legais do administrador ou do gestor, conforme o caso.

Além dos documentos listados acima, para fins de comprovação da titularidade de suas ações, os acionistas deverão enviar também comprovante emitido pela instituição custodiante ou pelo agente escriturador das ações de emissão da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, com data-base de, no máximo, 3 (três) dias úteis de antecedência à data da AGOE.

Representação por procurador

O acionista que seja **pessoa física** poderá ser representado, nos termos do artigo 126, §1º, da Lei nº 6.404/76, por procurador constituído há menos de 1 (um) ano que seja (i) acionista, (ii) advogado, (iii) instituição financeira ou (iv) administrador da Companhia.

O acionista que seja **pessoa jurídica** ou **fundo de investimento** poderá ser representado por procurador constituído na forma prevista em seu respectivo estatuto social, contrato social ou regulamento, conforme o caso, ainda que este não seja acionista, advogado, instituição financeira ou administrador da Companhia, em linha com o entendimento da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sobre o tema.¹

As procurações deverão ter sido outorgadas por escrito e, em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º e §2º da Lei 10.406/02, deverão conter a indicação dos respectivos lugares onde foram outorgadas, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, dispensado o reconhecimento da firma do outorgante.

Credenciamento e acesso

Para permitir a adequada organização dos trabalhos, os acionistas que desejarem participar da AGOE via plataforma eletrônica deverão enviar os documentos indicados acima, improrrogavelmente, com antecedência mínima de 2 (dois) dias em relação à data da AGOE, isto é, até o dia 21 de abril de 2021.

Após receber o e-mail com os documentos indicados acima e confirmar a sua validade e completude, a Companhia credenciará o acionista para participar da AGOE e lhe enviará as instruções detalhadas para a utilização da plataforma eletrônica. Somente poderão participar da AGOE os acionistas devidamente credenciados, em conformidade com os prazos e procedimentos indicados acima.

A Companhia utilizará a plataforma de reuniões virtuais "Zoom" para realização da AGOE. Recomendamos que os acionistas verifiquem a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos e se familiarizem previamente com o uso da plataforma "Zoom". Mais informações sobre as funcionalidades dessa plataforma podem ser encontradas em: <https://zoom.us/>.

Adicionalmente, a Companhia solicita aos acionistas credenciados que acessem a plataforma com, no mínimo, trinta minutos de antecedência do horário previsto para o início da AGOE, a fim de que haja tempo hábil para realização dos procedimentos de verificação de acesso e a AGOE possa ser iniciada no horário previsto.

Por meio da plataforma "Zoom", os acionistas credenciados poderão, nos termos da Instrução CVM nº 481/09, discutir e votar os itens da ordem do dia da AGOE, tendo acesso em vídeo e áudio à sala de conferência onde serão realizadas. A Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas técnicos ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por quaisquer outras questões alheias à Companhia que venham a dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na AGOE por meio da plataforma eletrônica. Caso o acionista que tenha solicitado devidamente sua participação por meio eletrônico não receba o e-mail com as instruções para acesso e participação na AGOE até as 18 horas do dia 22 de abril de 2021, deverá entrar em contato com a Companhia pelo telefone +55 (11) 2596-8453, até no máximo as 9h00min do dia 23 de abril de 2021, a fim de que lhe sejam reenviadas (ou fornecidas por telefone) suas respectivas instruções para acesso.

¹ Cf. a decisão proferida pelo Colegiado da CVM no Processo Administrativo RJ2014/3578.

2. Participação por meio de boletim de voto a distância

O acionista poderá encaminhar instrução de voto a distância para as matérias da ordem do dia da AGOE, das seguintes formas:

- (i) envio de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância aos seus agentes de custódia, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central;
- (ii) envio de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância ao escriturador das ações de emissão da Companhia (Banco Bradesco S.A.), no caso de acionistas titulares de ações depositadas no escriturador; ou
- (iii) envio de boletim de voto a distância devidamente preenchido diretamente à Companhia.

Envio por intermédio de prestadores de serviços

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviço deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia ou para a instituição escrituradora das ações da Cielo (Banco Bradesco S.A.), conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, até 7 (sete) dias antes da data de realização da AGOE, ou seja, até 16 de abril de 2021 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia.

Os acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia ou com o Banco Bradesco S.A., conforme o caso, para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para transmissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos em tal procedimento.

Envio diretamente à Companhia

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio de boletim diretamente à Companhia deverá enviar ao e-mail societario@cielo.com.br cópias digitalizadas do boletim de voto e dos documentos de comprovação de participação acionária e representação descritos no item 1 acima.

O boletim de voto a distância, acompanhado da respectiva documentação, deverá ser recebido pela Companhia, no e-mail indicado acima, em plena ordem, até 7 (sete) dias antes da data de realização da AGOE, ou seja, até 16 de abril de 2021 (inclusive).

A Companhia informará o acionista, por meio do e-mail constante do boletim de voto, sobre a conformidade ou não da documentação em até 3 (três) dias após o seu recebimento. Caso haja qualquer problema com o boletim de voto ou os documentos comprobatórios recebidos pela Companhia, o acionista poderá retificá-los e reenvia-los, desde que observado o prazo indicado acima, isto é, até 16 de abril de 2021 (inclusive).

Tendo em vista as restrições de acesso e circulação decorrentes do atual cenário de pandemia, solicitamos que os documentos não sejam enviados via postal.

Orientações gerais sobre voto a distância

Nos termos da Instrução CVM nº 481/09, caso haja divergências entre o boletim de voto a distância recebido diretamente pela Companhia e a instrução de voto contida no mapa de votação proveniente do escriturador para um mesmo número de CPF ou CNPJ, a instrução de voto proveniente do escriturador deve prevalecer.

Caso um acionista, que já tenha enviado o boletim de voto, opte por participar e votar na AGOE via plataforma eletrônica, deverá cumprir todos os procedimentos e prazos previstos no item 1 acima – inclusive quanto ao envio de documentação para credenciamento – e as instruções de

voto recebidas por meio do respectivo boletim de voto serão desconsideradas, sendo computados os votos proferidos pelo acionista durante a AGOE por meio da plataforma eletrônica.

O boletim de voto a distância se encontra à disposição dos acionistas nos websites da Companhia (ri.cielo.com.br), da CVM (cvm.gov.br) e da B3 (b3.com.br).

3. Orientações adicionais para participação na AGOE

Não poderá participar da AGOE o acionista que não enviar os documentos exigidos para o seu credenciamento na plataforma eletrônica, conforme os prazos e procedimentos indicados no item 1 acima.

Como documento de identidade, a Companhia aceitará Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular.

A Companhia dispensará, excepcionalmente na AGOE, a exigência de que documentos expedidos no exterior passem por processo de notariação, consularização, apostilamento ou tradução juramentada. Nada obstante, instrumentos de procuração e demais documentos expedidos no exterior que não sejam lavrados em português deverão ser acompanhados da respectiva tradução.

Para a AGOE, que será realizada por meio de plataforma eletrônica, serão aplicáveis tão somente os procedimentos e formalidades previstos neste documento, não sendo, portanto, aplicáveis os itens 12.2(f) a 12.2(k) do Formulário de Referência da Companhia.

4. Conflito de Interesse na AGOE

Há conflito de interesses quando alguém não é independente em relação à matéria em discussão e pode influenciar ou tomar decisões motivadas por interesses distintos daqueles da Companhia.

Caberá à mesa, nos termos do artigo 128 da Lei nº 6.404/76, dirigir os trabalhos da AGOE e, portanto, avaliar as questões relativas ao conflito de interesses dos acionistas durante o conclave, ressalvado que compete, a priori, ao próprio acionista e ou membros da Administração da Companhia, reconhecer e declarar à assembleia o seu conflito.

O acionista que, por qualquer motivo, tiver interesse conflitante com o da Companhia em determinada deliberação:

- (i) deve comunicar imediatamente o fato e abster-se de participar da discussão e da votação dessa matéria;
- (ii) se estiver representando terceiros, só deve ser autorizado a votar caso o instrumento de mandato tenha sido dado por um acionista não conflitado e expresse, explicitamente, qual o voto a ser proferido, devendo abster-se de participar da discussão; e
- (iii) caso o acionista mandatário também possua conflito ou a procuração não seja explícita com relação ao voto a ser proferido, ele não deve ser autorizado a participar e votar, ainda que representando o terceiro.

A Companhia esclarece que, caso seja apresentado voto no qual o acionista esteja em situação de possível ou aparente conflito de interesses, serão devidamente observadas as disposições regulamentares e legais aplicáveis às situações de conflitos de interesse, em especial, o que dispõe o artigo 115 da Lei nº 6.404/76 e os Pareceres de Orientações CVM ns.º 34/2006 e

35/2008, bem como a Política de Transações com Partes Relacionadas e Demais Situações Envolvendo Conflito de Interesse e o Código de Conduta Ética da Companhia.

Edital de Convocação

Nos termos da Lei nº 6.404/76 e do seu Estatuto Social, a Cielo S.A. (“Companhia”) convoca os seus acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária, no dia 23 de abril de 2021 (“AGOE”), às 10 horas, de modo exclusivamente digital, nos termos da Instrução CVM nº 481/09, com a seguinte Ordem do Dia:

Em Assembleia Geral Ordinária

- (i) Tomar as contas dos administradores, examinar e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras e Contábeis, acompanhadas dos pareceres do Conselho Fiscal, dos Auditores Independentes e do Comitê de Auditoria, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020;
- (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, que compreenderá a ratificação do montante de proventos distribuídos;
- (iii) Deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal;
- (iv) Fixar o número de membros do Conselho Fiscal;
- (v) Eleger os membros do Conselho Fiscal;
- (vi) Deliberar sobre a proposta de remuneração global dos administradores e dos conselheiros fiscais para o exercício social de 2021; e
- (vii) Eleger, nos termos do art. 150 da Lei nº 6.404/76 e do art. 15, §4º, do Estatuto Social da Companhia, 1 (um) membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia.

Em Assembleia Geral Extraordinária

- (i) Deliberar sobre a proposta de alteração dos artigos 2º, 15, 17 e 28 do Estatuto Social da Companhia, nos termos da Proposta da Administração; e
- (ii) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e Contábeis, acompanhadas dos pareceres do Conselho Fiscal, dos Auditores Independentes e do Comitê de Auditoria da Companhia, o Manual de Participação em Assembleia e Proposta da Administração, bem como todas as demais informações necessárias para entendimento das matérias acima, estão à disposição dos acionistas no website de Relações com Investidores da Companhia (ri.cielo.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (b3.com.br). O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras e Contábeis foram publicados nos jornais “Diário Oficial do Estado de São Paulo” e “Valor Econômico” em 27 de janeiro de 2021.

A AGOE será realizada de modo exclusivamente digital, nos termos da Instrução CVM nº 481/09, a fim de atender às recomendações de segurança relacionadas à pandemia de Coronavírus (COVID-19).

Os acionistas poderão participar da AGOE (i) virtualmente, por meio da plataforma eletrônica, ou (ii) pelo envio do boletim de voto a distância, que poderá ser enviado por meio de seus respectivos agentes de custódia, do escriturador ou diretamente à Companhia.

Os acionistas que optarem por participar da AGOE virtualmente deverão entrar em contato com o Departamento Jurídico da Companhia, no endereço de email societario@cielo.com.br, para (i) enviar cópias dos documentos exigidos para a participação na AGOE; e (ii) receber as credenciais de acesso à plataforma eletrônica, bem com as instruções relativas à sua utilização durante a AGOE. A plataforma eletrônica a ser disponibilizada pela Companhia e utilizada como meio de acesso para participação na AGOE será o aplicativo de reuniões virtuais “Zoom”.

Os acionistas deverão enviar à Companhia, com até 2 (dois) dias de antecedência à realização da AGOE – isto é, até o dia 21 de abril de 2021 - os seguintes documentos:

Pessoas Físicas: documento de identidade com foto do acionista.

Pessoas Jurídicas: (i) versão mais recente do estatuto social ou contrato social consolidado e, se houver, alterações posteriores; (ii) demais documentos societários que comprovem os poderes de representação dos representantes legais do acionista, como atas de eleição e termos de posse, por exemplo; e (iii) documento de identidade com foto dos representantes legais do acionista.

Fundos de Investimentos: (i) versão mais recente do regulamento consolidado do fundo e, se houver, alterações posteriores (caso o regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar também o formulário de informações complementares ou documento equivalente); (ii) estatuto social ou contrato social do administrador ou gestor do fundo, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes para representação do fundo; e (iii) documento de identidade com foto dos representantes legais do administrador ou do gestor, conforme o caso.

Além dos documentos listados acima, para fins de comprovação da titularidade de suas ações, os acionistas deverão enviar também comprovante emitido pela instituição custodiante ou pelo agente escriturador das ações de emissão da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, com data-base de, no máximo, 3 (três) dias úteis de antecedência à data da AGOE.

Para participação por meio de procurador, o acionista que seja pessoa física poderá ser representado, nos termos do artigo 126, §1º, da Lei nº 6.404/76, por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, advogado, instituição financeira ou administrador da Companhia.

O acionista que seja pessoa jurídica ou fundo de investimento poderá ser representado por procurador constituído na forma prevista em seu respectivo estatuto social, contrato social ou regulamento, conforme o caso, ainda que este não seja acionista, advogado, instituição financeira ou administrador da Companhia, em linha com o entendimento da CVM sobre o tema.²

As procurações deverão ter sido outorgadas por escrito e, em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º e §2º da Lei nº 10.406/02, deverão conter a indicação dos respectivos lugares onde foram outorgadas, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o

² Cf. a decisão proferida pelo Colegiado da CVM no Processo Administrativo RJ2014/3578.

objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, dispensado o reconhecimento da firma do outorgante.

Como documento de identidade, a Companhia aceitará a Carteira de Identidade Registro Geral (RG), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular.

A Companhia dispensará, excepcionalmente na AGOE, a exigência de que documentos expedidos no exterior passem por processo de notariação, consularização, apostilamento ou tradução juramentada. Nada obstante, instrumentos de procuração e demais documentos expedidos no exterior que não sejam lavrados em português deverão ser acompanhados da respectiva tradução.

Demais orientações detalhadas acerca da documentação exigida, prazos e procedimentos a serem observados pelos acionistas para envio de voto à distância e para participação virtual na AGOE estão detalhadamente descritas no Manual de Participação em Assembleia e Proposta da Administração, disponível no website de Relações com Investidores da Companhia (ri.cielo.com.br), da CVM (cvm.gov.br) e da B3 (b3.com.br).

Eventuais esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados por e-mail, com envio da mensagem para ri@cielo.com.br.

Barueri, 23 de março de 2021.

Mauro Ribeiro Neto

Presidente do Conselho de Administração

Esclarecimentos e propostas da administração para as matérias constantes das ordens do dia da AGOE

Nesta seção encontram-se os esclarecimentos e recomendações da Administração da Companhia (“Administração”) acerca de cada um dos itens constantes das ordens do dia da AGOE.

1. Assembleia Geral Ordinária:

- (i) **Tomar as contas dos administradores, examinar e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras e Contábeis, acompanhadas dos pareceres do Conselho Fiscal, dos Auditores Independentes e do Comitê de Auditoria, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020**

A Administração submete à aprovação dos seus acionistas as contas dos administradores, conforme as informações contidas no Relatório da Administração, nas Demonstrações Financeiras, nos Pareceres do Conselho Fiscal, no Relatório dos Auditores Independentes e no Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.

A esse respeito, informamos que as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração da Companhia foram elaborados pela Diretoria, auditados pela KPMG Auditores Independentes e aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião do referido órgão, realizada em 26 de janeiro de 2021.

Adicionalmente, em decorrência da atuação como instituição de pagamento, concedida pelo Banco Central do Brasil, a Cielo adota normas gerais de contabilidade bancária conforme preceitos definidos pelo Banco Central do Brasil por meio do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF). A publicação das demonstrações financeiras está, no entanto, referenciada em normas definidas pela CVM, por se tratar de uma sociedade anônima de capital aberto. A Companhia segue ainda normas internacionais de publicação de relatórios financeiros (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), em atendimento à Resolução nº 3.786/09, emitida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

Nesse sentido, reiteramos que o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras e Contábeis da Companhia se encontram disponíveis nos websites da Companhia (ri.cielo.com.br), da CVM (cvm.gov.br) e da B3 (b3.com.br), tendo sido publicados ainda no “Diário Oficial do Estado de São Paulo” e no jornal “Valor Econômico” em 27 de janeiro de 2021.

Por fim, informamos ainda que o **Anexo I** contém cópias integrais dos pareceres do Conselho Fiscal e do relatório do Comitê de Auditoria da Companhia, ambos favoráveis à aprovação das contas dos administradores e das Demonstrações Financeiras, bem como da destinação do lucro e do orçamento de capital. Os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, elaborados na forma do item 10 do Formulário de Referência da Companhia, nos termos da Instrução CVM nº 481/09, constam do **Anexo II**.

- (ii) **Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, que compreenderá a ratificação do montante de proventos distribuídos**

Conforme recomendação do Comitê de Finanças e opinião favorável do Conselho Fiscal, e nos termos detalhados no **Anexo III**, elaborado em conformidade com o artigo 9º, parágrafo único,

inciso II, da Instrução CVM nº 481/09, a administração propõe a destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 ("Exercício 2020"), no montante de R\$ 490.248.795,03 (quatrocentos e noventa milhões, duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e três centavos), nos seguintes termos:

- a) Para a conta de reserva legal, o montante de R\$ 11.246.936,39 (onze milhões, duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos), equivalentes a 2,29% (dois vírgula vinte e nove por cento) do lucro líquido da Companhia relativo ao Exercício de 2020, observado o limite previsto na Lei 6.404/76 para a constituição da Reserva Legal, que é limitada a 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) Para a distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária, o montante de R\$ 166.421.138,56 (cento e sessenta e seis milhões, quatrocentos e vinte e um mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos); e
- c) Retenção do saldo remanescente, no montante de R\$ 312.580.720,08 (trezentos e doze milhões, quinhentos e oitenta mil, setecentos e vinte reais e oito centavos), conforme orçamento de capital proposto para o exercício de 2021.

(iii) Deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal

O funcionamento do Conselho Fiscal da Companhia se encerra com o término do atual mandato dos seus membros que se estende até a AGOE, conforme disposto no artigo 161, §5º, da Lei nº 6.404/76.

Contudo, o acionista BB Elo Cartões Participações S.A. informou à Companhia que deseja solicitar a instalação do Conselho Fiscal novamente, com funcionamento até a Assembleia Geral Ordinária que examinar e votar as contas dos administradores e as demonstrações contábeis do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2021.

(iv) Fixar o número de membros do Conselho Fiscal para o próximo mandato

Nos termos do artigo 25, § 1º, do Estatuto Social da Companhia, o Conselho Fiscal, quando instalado, será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. O item (vi) abaixo apresenta as informações dos 5 (cinco) candidatos a membros efetivos, bem como seus respectivos suplentes, para eleição do Conselho Fiscal em seu próximo mandato.

Eleição em Separado

O artigo 161, § 4º, alínea 'a', da Lei nº 6.404/76 assegura a eleição em separado de 1 (um) membro titular do Conselho Fiscal e seu respectivo suplente aos acionistas (i) titulares de ações preferenciais sem direito a voto, ou com voto restrito; e (ii) minoritários, desde que representem, em conjunto, 10% (dez por cento) ou mais das ações com direito a voto.

Tendo em vista que a Companhia somente possui ações ordinárias emitidas, é assegurado aos seus acionistas minoritários o direito de eleger um membro titular do Conselho Fiscal e seu respectivo suplente em separado, caso assim o desejem. A Companhia ressalta, entretanto, que a referida eleição em separado somente ocorrerá, em qualquer cenário, caso os acionistas minoritários efetivamente apresentem ao menos 1 (um) candidato e seu respectivo suplente para a vaga, em conformidade com os requisitos e impedimentos previstos no artigo 162 da Lei

nº 6.404/76.

Caso a eleição em separado seja realizada e nela concorra um dos candidatos originalmente indicados para concorrer na eleição majoritária, todos os votos a ele conferidos via boletim de voto a distância (item 5 do boletim), por acionistas que tenham requerido a eleição em separado (item 6 do boletim), serão considerados válidos e computados em favor de tal candidato na eleição em separado.

Número de membros do Conselho Fiscal proposto

A Administração propõe que, caso seja efetivamente instalado, o Conselho Fiscal seja composto de 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes.

(v) Eleger os membros do Conselho Fiscal

Segue abaixo a lista dos candidatos à eleição do Conselho Fiscal, cujas informações detalhadas se encontram no **Anexo IV**, na forma do artigo 10 da Instrução CVM nº 481/09:

Candidato	Cargo
Marcos Aparecido Galende	Membro Titular do Conselho Fiscal
Arthur José André Neto	Membro Suplente do Conselho Fiscal
Herculano Aníbal Alves	Membro Titular do Conselho Fiscal
Fabiana Pinto Fonseca	Membro Suplente do Conselho Fiscal
Felipe Guimarães Geissler Prince	Membro Titular do Conselho Fiscal
Adelar Valentim Dias	Membro Suplente do Conselho Fiscal
Júlio César Rodrigues da Silva	Membro Titular do Conselho Fiscal
Raimundo Moreira	Membro Suplente do Conselho Fiscal
Haroldo Reginaldo Levy Neto	Membro Titular Independente do Conselho Fiscal
Milton Luiz Milioni	Membro Suplente Independente do Conselho Fiscal

(vi) Deliberar sobre a proposta de remuneração global dos administradores e conselheiros fiscais para o exercício social de 2021

Para o exercício social de 2021, a Administração propõe aos acionistas a aprovação da remuneração global dos administradores e membros do Conselho Fiscal de até R\$ 44.050.000,00 (quarenta e quatro milhões e cinquenta mil reais), devendo o Conselho de Administração, nos termos do artigo 19, inciso “IX”, do Estatuto Social da Companhia, fixar e ratear as remunerações individuais de seus membros e dos membros da Diretoria, dentro do limite ora proposto, se aprovado.

O valor da remuneração global ora proposto compreende a remuneração da Diretoria Estatutária da Companhia, de seu Conselho de Administração, Conselho Fiscal e dos administradores que compõem os Comitês de assessoramento ao Conselho de Administração no período de janeiro a dezembro de 2021, e inclui remuneração fixa e variável (esta considerando o patamar que a Companhia espera que seja atingido), direta e indireta, bem como benefícios de qualquer natureza e os montantes a serem arcados pela Companhia em decorrência da outorga de ações restritas.

A Administração propõe que a remuneração global dos membros efetivos do Conselho Fiscal para o exercício de 2021 seja fixada em R\$ 814.317,53 (oitocentos e quatorze mil e trezentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos), que compreende uma remuneração mensal de cada conselheiro efetivo equivalente a, no mínimo, 10% (dez por cento) da remuneração que, em média, é atribuída a cada Diretor da Companhia, excluídos deste cálculo os encargos, bonificações e 13º salário. Os membros do Conselho Fiscal receberão 12 (doze) salários mensais e não haverá benefícios, verbas de representação e participação nos resultados.

A título informacional, esclarecemos que a remuneração global ora proposta reflete uma redução de R\$ 8.257.040,61 (oito milhões e duzentos e cinquenta e sete mil e quarenta reais e sessenta e um centavos) em relação à remuneração global aprovada para o exercício social de 2020, que foi de até R\$ 52.307.040,61 (cinquenta e dois milhões, trezentos e sete mil e quarenta reais e sessenta e um centavos), sendo tal diferença motivada principalmente pela redução de um membro da Diretoria Estatutária e pela exclusão dos encargos sociais de responsabilidade da Companhia do cômputo do valor total da remuneração global, conforme a orientação contida no Ofício Circular CVM/SEP/Nº1/2021.

Ademais, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, o valor da remuneração global efetivamente realizada foi de R\$ 36.417.961,82 (trinta e seis milhões, quatrocentos e dezessete mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), isto é, houve uma economia de R\$ 15.889.078,79 (quinze milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, setenta e oito reais e setenta e nove centavos)³. O valor não utilizado reflete os efeitos de renúncias de membros da Diretoria Estatutária, que impactaram diretamente nos valores de remuneração fixa, remuneração variável (Bônus e Plano de ações), benefícios, pós empregos e tributos e contribuições incidentes, na forma da legislação aplicável.

Informações adicionais sobre a remuneração prevista para o exercício de 2021 se encontram disponíveis no **Anexo V**, elaborado em conformidade com o artigo 12, inciso II, da Instrução CVM nº 481/09.

(vii) Eleger, nos termos do art. 150 da Lei nº 6.404/76 e do art. 15, §4º, do Estatuto Social, 1 (um) membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia.

Em 26 de janeiro de 2021, diante da vacância do cargo decorrente da renúncia do Sr. Carlos Hamilton Vasconcelos Araújo, o Conselho de Administração nomeou, nos termos do art. 150 da Lei nº 6.404/76 e do art. 15, §4º, do Estatuto Social, o Sr. Gustavo de Souza Fosse como conselheiro substituto, com mandato até a Assembleia Geral seguinte da Companhia.

Naquela oportunidade, o Conselho de Administração confirmou, com base em recomendação do Comitê de Governança Corporativa e no exame dos documentos disponibilizados com as informações do candidato, bem como as declarações por ele prestadas, a aderência do Sr. Gustavo de Souza Fosse às regras e parâmetros previstos na Política de Indicação e Remuneração de membros dos órgãos de governança da Companhia, inclusive em relação aos requisitos e impedimentos legais nela previstos.

Assim, a Administração propõe aos acionistas a eleição, em caráter definitivo, do Sr. Gustavo de Souza Fosse ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, para completar o mandato em curso, que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2022.

³ Esses valores consideram as despesas com encargos sociais, em linha com o entendimento anterior da CVM sobre o tema.

Informações adicionais a respeito do Sr. Gustavo de Souza Fosse se encontram no **Anexo VI**, elaborado na forma do art. 10º da Instrução CVM nº 481/09.

2. Assembleia Geral Extraordinária:

(i) Deliberar sobre a proposta de alteração dos artigos 2º, 15, 17 e 28 do Estatuto Social da Companhia

A Administração propõe a alteração do artigo 2º do Estatuto Social a fim de incluir a atuação da Companhia como instituição de pagamento na modalidade de iniciadora de transação de pagamento. A Companhia já atua como instituição de pagamento nas modalidades de credenciadora e de emissora de moeda eletrônica e, portanto, nos termos da Circular BCB nº 3.885/2018, conforme alterada pela Resolução BCB nº 24 de 22 de outubro de 2020, ficará dispensada de solicitar autorização para prestação de serviço na modalidade de iniciador de transação de pagamento, desde que a atividade esteja prevista em seu objeto social.

Ademais, a Administração propõe alterações aos seguintes dispositivos do Estatuto Social: (i) artigo 15, §3º, a fim de prever expressamente que a eleição do presidente e do vice-presidente do Conselho de Administração deve ocorrer na primeira reunião após a posse dos seus membros; (ii) artigo 17, de modo a reduzir a periodicidade das reuniões ordinárias do Conselho de Administração, que passariam de bimestral a mensal, visando refletir boa prática de governança corporativa já praticada pela Companhia; e (iii) artigo 28, que trata sobre a “Ouvidoria” da Companhia, a fim de adequá-la ao disposto na Resolução BCB nº 28, vigente desde 1º de dezembro de 2020.

Nos termos do artigo 11 da Instrução CVM nº 481/09, o **Anexo VII** apresenta um quadro comparativo entre a redação atual do Estatuto Social da Companhia e a nova redação proposta, bem como a origem, justificativa e efeitos de tais alterações.

(ii) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia

Caso a alteração estatutária descrita no item (i) acima seja aprovada, a Administração recomenda a aprovação da nova versão consolidada do Estatuto Social, conforme reproduzida no **Anexo VIII**.

Anexo I

Pareceres do Conselho Fiscal e Relatório do Comitê de Auditoria sobre as Demonstrações Financeiras e sobre a Destinação do Lucro e Orçamento de Capital

Parecer do Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal da Cielo S.A., no exercício de suas atribuições legais, tendo examinado Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas, as quais foram elaboradas de acordo com as diretrizes contábeis previstas na Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”), incluindo as alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09, com observância das normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (“CMN”), do Banco Central do Brasil (“BACEN”) e da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), conforme aplicável, e Relatório da Administração referentes ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2020, e à vista do Relatório dos Auditores Independentes emitido pela KPMG Auditores Independentes, sem ressalvas, são de opinião que as citadas peças, examinadas à luz das práticas contábeis, refletem adequadamente a situação patrimonial e financeira da Sociedade, estando em condição de serem apreciados e deliberados pela Assembleia Geral dos Acionistas.

Barueri, 26 de janeiro de 2021.

Parecer do Comitê de Auditoria

O Comitê de Auditoria (“Comitê”) da Cielo S.A. (“Companhia”) é um órgão estatutário de funcionamento permanente que visa assessorar o Conselho de Administração com independência em relação à Diretoria Executiva e demais profissionais da Companhia.

Nos termos da versão vigente do Regimento Interno do Comitê, aprovada em 29 de outubro de 2019 (“Regimento Interno”), o Comitê é composto por, no mínimo, 03 (três) membros efetivos, com mandato unificado de 2 (dois) anos e permitida a reeleição, sendo que, pelo menos, 1 (um) deles deverá ser membro independente do Conselho de Administração e coordenador do Comitê. Atualmente, o Comitê é composto por 05 (cinco) membros, eleitos pelo Conselho de Administração em reuniões realizadas em 28 de julho de 2020, com mandato unificado até a primeira reunião a ser realizada pelo Conselho de Administração imediatamente após a Assembleia Geral Ordinária da Companhia deliberar sobre as matérias previstas no artigo 132 da Lei 6.404/76 referentes ao exercício social de 2021.

As avaliações do Comitê baseiam-se nas informações prestadas pela Administração, auditoria interna, auditores independentes, responsáveis pelo gerenciamento de riscos e de controles internos da Companhia, bem como nas suas próprias análises decorrentes de observação direta.

O Comitê reúne-se trimestralmente em sessões ordinárias. Durante o exercício social de 2020, o Comitê realizou 04 (quatro) sessões ordinárias e 10 (dez) sessões extraordinárias, reunindo-se com as áreas de controles internos, riscos, auditoria interna, auditores independentes, além dos diretores, superintendentes e executivos de outras áreas da Companhia.

Importante destacar que os membros do Comitê, em todas as reuniões, se reuniram com o líder da auditoria interna da Companhia, bem como em 08 (oito) reuniões com os auditores independentes e 02 (duas) reuniões reservadas com o CEO da Companhia.

Além disso, 01 (uma) reunião realizada, em conjunto, com o Conselho Fiscal para troca de informações e experiências e 01 (uma) reunião com o Departamento de Supervisão Bancária do Banco Central do Brasil (“Bacen”).

A cada reunião do Conselho de Administração da Companhia são relatadas as principais atividades desenvolvidas pelo Comitê no respectivo mês e, semestralmente, é feita uma abrangente apresentação ao Conselho de Administração sobre os principais temas tratados pelo Comitê e o programa de trabalho da Auditoria Interna.

Dentre as atividades realizadas durante o exercício social de 2020, cabe destacar a abordagem dos seguintes temas: (a) acompanhamento do processo de elaboração das Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas e do Conglomerado Prudencial, bem como das Informações Contábeis Intermediárias Individuais e Consolidadas da Companhia; (b) recomendação acerca das Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas e do Conglomerado Prudencial, acompanhadas dos Relatórios dos Auditores Independentes e do Relatório da Administração, conforme aplicável; (c) recomendação acerca das Informações Contábeis Intermediárias Individuais e Consolidadas, acompanhadas dos Relatórios dos Auditores Independentes sobre a Revisão de Informações Trimestrais - ITR; (d) acompanhamento das movimentações das contingências e provisões judiciais; (e) acompanhamento do reporte periódico acerca das controladas, com foco em: (e.1) resultados; (e.2) visão dos negócios; (e.3) riscos identificados e (e.4) governança atual; (f) recomendação da contratação a auditoria independente; (g) análise e discussão das cartas de controles internos emitidas pelos auditores independentes das sociedades controladas pela Companhia; (h) análise e discussão dos relatórios dos auditores independentes sobre o sistema de controles internos e dispositivos legais e regulamentares, elaborados em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, bem como acompanhamento dos planos de ação para resolução das questões apontadas; (i) aprovação do plano de trabalho da Auditoria Interna, bem como recomendação do seu orçamento e deste Comitê; (j) discussão e acompanhamento dos resultados dos trabalhos realizados pela Auditoria Interna, incluindo trabalhos especiais voltados ao ambiente de atividades remotas por causa da crise do COVID-19, bem como o sistemático acompanhamento do status das ações corretivas; (k) acompanhamento do reporte das denúncias recebidas através do Canal de Ética; (l) acompanhamento e discussão dos principais aspectos dos Relatórios Semestrais da Ouvidoria da Companhia; (m) acompanhamento periódico das ações relacionadas à gestão integrada de riscos e do monitoramento de fraudes, com base nas manifestações e reuniões com os auditores internos e independentes; (n) acompanhamento das ações adotadas pela Companhia considerando os impactos do COVID-19; (o) realização de avaliação formal do desempenho do Comitê pelos seus membros, discussão dos respectivos resultados e plano de ações; (p) realização de avaliação formal do desempenho dos Auditores Independentes, bem como discussão acerca dos resultados apurados; (q) recomendação das propostas de ajustes às políticas Institucionais da Companhia; (r) acompanhamento da implementação das ações de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados e Circular nº. 3.978/2020 (PLD); (s) acompanhamento da implementação/execução dos planos de ação decorrentes dos resultados de inspeções regulatórias; (t) acompanhamento periódico de ofícios e/ou comunicações de órgãos reguladores recebidos pela Companhia e das respostas apresentadas; (u) realização de sessões executivas com o CEO da Companhia e (v) realização de reunião com o Departamento de Supervisão Bancária do Bacen.

Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas referentes ao Exercício Social de 2020.

Os membros do Comitê, no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, conforme previsto no Regimento Interno do Comitê, realizaram o exame e análise das Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e do Relatório da Administração referentes ao semestre e ao exercício social findos em 31 de dezembro de 2020 (“Demonstrações Financeiras Semestrais e Anuais”) e, tendo em vista as informações prestadas pela Administração da Companhia e pela KPMG, bem como as atividades desempenhadas e acompanhadas pelo Comitê durante o exercício social de 2020, os membros do Comitê opinam, por unanimidade, que as Demonstrações Financeiras Semestrais e Anuais refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as posições patrimonial e financeira da

Companhia e suas controladas e recomendam a sua aprovação pelo Conselho de Administração da Companhia.

Barueri, 21 de janeiro de 2021.

Anexo II

Comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia

(Item 10 do formulário de referência, cf. art. 9º, inciso III, da Instrução CVM nº 481/09)10.2 -

Resultado operacional e financeiro

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

As informações financeiras contidas neste documento são derivadas das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, as quais foram elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro ("IFRS"), emitidas pelo *International Accounting Standards Board - IASB*, e as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

As informações contábeis consolidadas contemplam os saldos das contas da Cielo S.A. ("Cielo", "Controladora" ou "Companhia"), de suas controladas (diretas e indiretas), das controladas em conjunto (doravante também denominadas "*joint ventures*"), e dos fundos de investimentos, todas designadas em conjunto como "Grupo". O controle é obtido quando a Companhia tem o poder de controlar as políticas financeiras e operacionais de uma entidade para auferir benefícios de suas atividades. Os resultados das controladas e das controladas em conjunto durante o exercício estão incluídos nas demonstrações consolidadas do resultado a partir da data da efetiva aquisição.

(a) comentários dos Diretores sobre as condições financeiras e patrimoniais gerais

A seguir estão demonstradas as principais métricas de liquidez e financeira para avaliar os negócios da Companhia:

(Em R\$ mil, exceto índice)	Em 31 de dezembro de		
	2020	2019 (Reapresentado)	2018
Patrimônio líquido	14.058.084	15.027.843	14.870.096
Ativo circulante	75.507.836	76.596.311	65.967.300
Ativo não circulante	16.299.562	16.729.359	16.595.791
Passivo circulante	66.902.183	67.943.379	56.802.838
Passivo não circulante	10.847.131	10.354.448	10.890.157
Índice de endividamento ⁽¹⁾	5,53	5,21	4,55
Índice de liquidez corrente ⁽²⁾	1,13	1,13	1,16
Índice de liquidez geral ⁽³⁾	1,18	1,19	1,22

⁽¹⁾ O índice de endividamento corresponde à soma do passivo circulante e não circulante, dividido pelo patrimônio líquido.

⁽²⁾ O índice de liquidez corrente corresponde ao ativo circulante dividido pelo passivo circulante.

⁽³⁾ O índice de liquidez geral corresponde ao total do ativo dividido pelo total do passivo.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de

(Em R\$ mil, exceto %)	2020	2019 (Reapresentado)	2018
Lucro Líquido	(347.338)	1.756.738	3.559.435
EBITDA ⁽¹⁾	1.100.037	3.008.390	4.637.453
% Margem EBITDA ⁽²⁾	9,8%	26,5%	39,68%

⁽¹⁾ O EBITDA corresponde ao lucro líquido, acrescido do imposto de renda e contribuição social, das despesas de depreciação e amortização e do resultado financeiro. Ressalta-se que, para o seu cálculo, ao lucro líquido da Controladora é acrescida a participação dos acionistas não controladores. A Administração acredita que o EBITDA é um parâmetro importante para os investidores, pois fornece informação relevante sobre os nossos resultados operacionais e de rentabilidade. No entanto, o EBITDA não é uma medida contábil utilizada nas práticas contábeis adotadas no Brasil, não representa o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não deve ser considerado como alternativa ao lucro líquido na qualidade de indicador de desempenho operacional ou como uma alternativa ao fluxo de caixa na qualidade de indicador de liquidez. Adicionalmente, o EBITDA apresenta limitação que prejudica a sua utilização como medida da lucratividade da Companhia e suas controladas, em razão de não considerarem determinados custos decorrentes dos negócios, que poderiam afetar, de maneira significativa, o lucro da Companhia, tais como despesas financeiras, tributos, depreciação, despesas de capital e outros encargos relacionados. Para mais informações sobre o EBITDA, ver item 3.2 deste Formulário de Referência.

⁽²⁾ A Margem EBITDA corresponde ao EBITDA dividido pela receita operacional líquida. Para mais informações sobre a Margem EBITDA, ver item 3.2 deste Formulário de Referência.

A Administração entende que a Companhia apresentou, ao longo dos três últimos exercícios sociais, condições financeiras e patrimoniais suficientes para manter seu plano de negócios, desenvolver suas atividades e cumprir suas obrigações de curto, médio e longo prazos.

A estrutura atual de capital de giro e o caixa gerado nas operações da Companhia são suficientes para atender às atuais exigências, ao financiamento de suas atividades e também fomentar suas atividades de investimentos.

Em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, o índice de liquidez (índice que relaciona a liquidez de curto prazo da Companhia, calculado por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante) era de 1,13, 1,13 e 1,16, respectivamente. No período, o índice de liquidez corrente se manteve estável devido à variação proporcional do ativo circulante em relação ao passivo circulante.

Em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, o índice de endividamento (representado pela divisão do resultado da soma dos passivos circulante e não circulante pelo patrimônio líquido) era de 5,53, 5,21 e 4,55, respectivamente. Essa variação é reflexo do aumento de contas a pagar a clientes, pelo aumento nas transações com cartão de crédito no exercício, bem como aumento do endividamento para fomento das operações de aquisição de recebíveis e do crescimento do produto pagamento em dois dias.

(b) comentários dos Diretores sobre a estrutura de capital

Nos últimos três exercícios sociais, a Companhia apresentou a seguinte estrutura de capital em suas demonstrações financeiras:

Em 31 de dezembro de			
(Em R\$ mil, exceto %)	2020	2019 (Reapresentado)	2018
Capital de Terceiros (passivo circulante e não circulante)	77.749.314	78.297.827	67.692.995
Capital Próprio (patrimônio líquido)	14.058.084	15.027.843	14.870.096
Capital total (terceiros + próprio)	91.807.398	93.325.670	82.563.091
Parcela de capital de terceiros	85%	84%	82%
Parcela de capital próprio	15%	16%	18%

Os recursos próprios apresentados pela Companhia dividem-se em: (i) capital social, totalmente integralizado; (ii) reserva de capital; (iii) transações de capital; (iv) ações em tesouraria; (v) reservas de lucros (legal, orçamento de capital, dividendos adicionais propostos); e (vi) resultados abrangentes.

Em 31 de dezembro de 2020, o patrimônio líquido da Companhia totalizou R\$ 14.058,1 milhões (representando uma redução de 6,5% em relação a 2019); em 31 de dezembro de 2019, totalizou R\$ 15.027,8 milhões (representando um aumento de 1,1% em relação a 2018); e em 31 de dezembro de 2018, totalizou R\$ 14.870,1 milhões.

A variação entre os períodos de 2020, 2019 e 2018 é devida basicamente aos resultados dos exercícios líquidos das distribuições de proventos (dividendos e juros sobre o capital próprio), bem como ao efeito da variação cambial sobre investimento no exterior reconhecida diretamente em outros resultados abrangentes.

Os recursos de terceiros da Companhia decorrentes de empréstimos e financiamentos estão descritos no item 10.1(f) e (i), do Formulário de Referência.

A estrutura de capital de terceiros da Companhia conta ainda com obrigações passivas de contas a pagar a clientes, fornecedores, impostos e contribuições a recolher, provisão para riscos (cíveis, trabalhistas e tributários), entre outros.

Desta forma, a administração da Companhia entende que a estrutura de capital em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, considerando o caixa gerado nas operações, apresentou níveis moderados de alavancagem financeira, adequados para o cenário do negócio e diante das circunstâncias de mercado.

(c) comentários dos Diretores em relação a capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, o passivo circulante da Companhia era de R\$ 66.902,2 milhões, R\$ 67.943,4 milhões e R\$ 56.802,8 milhões, respectivamente, valores estes inferiores ao ativo circulante, que nos mesmos exercícios sociais, eram de R\$ 75.507,8 milhões, R\$ 76.576,3 milhões e R\$ 65.967,3 milhões, respectivamente.

Os diretores da Companhia, com base na análise de seus indicadores de desempenho e da geração operacional de caixa, entendem que a Companhia tem plenas condições de honrar suas obrigações existentes, bem como continuar a desenvolver e expandir suas operações.

(d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

Com relação aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, o capital de giro da Companhia e investimentos em ativos não circulantes foram financiados pelo caixa gerado por meio de suas atividades operacionais e a utilização de financiamentos de terceiros representados pelas emissões de debêntures, *bonds*, empréstimos em moeda estrangeira, entre outras linhas de crédito, conforme descritas no item 10.1(f) abaixo.

(e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A administração não vislumbra necessidades de recursos que não possam ser suportadas com os recursos atuais ou futuros dos quais a Companhia pode dispor. Caso sejam necessários recursos adicionais para cobertura de deficiência de liquidez no curto prazo, a Companhia pretende captar recursos junto ao mercado de capitais brasileiro e/ou instituições financeiras.

(f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas

Em 31 de dezembro de			
(Em R\$ mil, exceto índice)	2020	2019 (Reapresentado)	2018
Passivo não circulante	10.847.131	10.354.448	10.890.157
Passivo circulante	66.902.183	67.943.379	56.802.838
Soma do passivo circulante e não circulante	77.749.314	78.297.827	67.692.995
Patrimônio líquido	14.058.084	15.027.843	14.870.096
Índice de endividamento ⁽¹⁾	5,53	5,21	4,55

⁽¹⁾ O índice de endividamento corresponde ao resultado da soma do passivo circulante e não circulante, dividido pelo patrimônio líquido.

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Em 31 de dezembro de			
(Em R\$ mil)	2020	2019 (Reapresentado)	2018
Debêntures Privadas	3.360.718	3.402.483	3.414.717
Debêntures Públicas	2.886.634	2.878.841	-
Capital de Giro	-	350.064	-
Financiamento de Longo Prazo – “Ten Years Bonds”	2.607.237	2.018.414	3.388.832
Empréstimo em moeda estrangeira - “Operação 4.131”	-	483.420	925.379
Financiamento de P&D	90.023	112.413	134.049

Debêntures Privadas

Em 27 de fevereiro de 2015, a Companhia realizou a 1ª, a 2ª e a 3ª emissões de debêntures simples, em série única, da espécie quirografária, não conversíveis em ações para distribuição privada. As três emissões totalizam o montante de R\$ 3.459.449 e estabelecem como data de vencimento o dia 30 de dezembro de 2023. As remunerações das Debêntures Privadas contemplam juros remuneratórios baseados na variação percentual acumulada entre 100,00% e 111,00% da taxa média diária de juros do DI, conforme aplicável, indicado na tabela abaixo:

Emissão	Quantidade de debêntures	Remuneração
1ª emissão	2.359.449	111% do DI
2ª emissão	700.000	100% do DI até 31.03.2015 e 111% do DI após 31.03.2015
3ª emissão	400.000	100% do DI desde a data de integralização até o dia em que for substituído o “Comitê de Transição” ou até o fim do período de 9 (nove) anos, contados a partir de data base a ser definida em aditamento da Escritura. Na ocasião de qualquer um dos eventos, os juros remuneratórios se basearão na variação de 111% do DI.

Os juros remuneratórios serão pagos semestralmente a partir da data de emissão, exceto pelo último período de capitalização que será mais curto, pois terá início em 27 de agosto de 2023 e encerrará com pagamento na data de vencimento, juntamente com o valor principal. Excepcionalmente em 27 de março de 2015, houve amortização parcial do saldo principal no montante de R\$ 122.324 referente à 1ª emissão das debêntures privadas. Não existem cláusulas de *covenants* impondo restrições de ordem financeira em relação à operação financeira de emissão das Debêntures Privadas.

Debêntures Públicas

Em junho de 2019, a Companhia realizou a 5ª emissão de debêntures simples, em série única, da espécie quirografária, não conversíveis em ações e para distribuição pública nos termos da Instrução CVM 476. A emissão foi realizada no montante de R\$ 3.000,0 milhões com data de vencimento em 18 de junho de 2022. O montante foi integralmente destinado ao reperfilamento de dívidas da Companhia. A remuneração das Debêntures Públicas contempla juros remuneratórios baseados na variação percentual acumulada de 103,8% da taxa média diária de juros dos DI - Depósitos Interbancários. Os custos diretamente relacionados ao processo de emissão das debêntures (bancos, auditores e advogados) foram registrados no passivo e estão sendo apropriados ao resultado em virtude da fluência do prazo, com base no método do custo amortizado.

As debêntures possuem *covenants* que obrigam a Companhia a manter o índice de endividamento Dívida Líquida/EBITDA Ajustado Consolidado igual ou inferior à 3 vezes, mensurados trimestralmente. EBITDA Ajustado Consolidado corresponde ao EBITDA somado à receita do ARV.

Capital de Giro

A partir de março de 2019, a Companhia iniciou a captação de recursos para capital de giro por meio de CCB (Cédula de Crédito Bancário) e outras linhas de crédito de curto prazo com taxas que variaram entre 104,3% e 108,6% do CDI (Certificado de Depósito Interbancário). Em 31 de dezembro de 2020, não havia saldo em aberto dessas operações.

Financiamentos de longo prazo - *Ten Years Bonds*

Em novembro de 2012, a Companhia e a controlada Cielo USA concluíram a operação financeira de emissão de *bonds* no valor total de US\$ 875 milhões, sendo US\$ 470 milhões emitidos pela Companhia e US\$ 405 milhões emitidos pela controlada Cielo USA. O montante captado pela Cielo USA foi utilizado para pagamento da aquisição do controle acionário da MerchantE. Com relação à Companhia, tais recursos foram utilizados para o fomento de capital de giro. O financiamento foi captado com juros de 3,75% ao ano. Os juros são pagos semestralmente e o principal será pago em novembro de 2022. Os custos diretamente relacionados ao processo de emissão desses *bonds* (bancos, auditores e advogados) foram registrados no passivo e estão sendo apropriados ao resultado em virtude da fluência do prazo, com base no método do custo amortizado. Não há cláusulas de *covenants* impondo restrições de ordem financeira em relação à operação financeira de emissão de *bonds*.

Em junho de 2019, a Companhia anunciou uma *tender offer* para recompra parcial dos *bonds* da parcela emitida pela Companhia, no valor de US\$ 372,9 milhões, sendo o saldo devedor

remanescente, após a recompra, de US\$ 97 milhões na Controladora e US\$ 405 milhões na Cielo USA.

Empréstimo em moeda estrangeira - Operação 4.131

Em 1º de setembro de 2017, foi contratada Operação 4.131 junto ao MUFG Bank, LTD no valor de US\$ 316,3 milhões, equivalente a R\$ 1.000,0 milhões que contemplou juros remuneratórios pré-fixados de 1,96% ao ano para o período de 01 de setembro de 2017 a 01 de março de 2018 e 2,07% ao ano para período de 01 de março de 2018 até vencimento do contrato em 31 de agosto de 2018. Adicionalmente, a Companhia contratou *swap* com o objetivo de proteger o referido empréstimo de oscilações relacionadas à variação cambial e taxa de juros, tendo a ponta passiva (remuneração do banco), considerados todos os custos da operação, equivalentes a 100,2% da taxa média diária de juros dos DI. Os juros do empréstimo e as liquidações do instrumento financeiro contratados foram pagos em 28 de fevereiro de 2018, 31 de maio de 2018 e 31 de agosto de 2018, este último em conjunto com o saldo principal do empréstimo.

Em 31 de agosto de 2018, a Operação 4.131 acima foi renovada junto ao MUFG Bank, LTD, tendo seu valor alterado para US\$ 239.166, equivalente a R\$ 1.000 milhões que contempla juros remuneratórios pré-fixados de 3,3897% ao ano para o período de 31 de agosto de 2018 à 28 de fevereiro de 2019 e 3,5040% ao ano para período de 28 de fevereiro de 2019 até vencimento do contrato em 30 de agosto de 2019. Adicionalmente, a Companhia contratou *swap* com o objetivo de proteger o referido empréstimo de oscilações relacionadas à variação cambial e taxa de juros, tendo a ponta passiva (remuneração do banco), considerados todos os custos da operação, equivalentes a 99,85% da taxa média diária de juros dos DI. Os juros do empréstimo e as liquidações do instrumento financeiro contratados foram pagos em 28 de fevereiro de 2019, 31 de maio de 2019 e 30 de agosto de 2019, este último em conjunto com o saldo principal do empréstimo.

Em 30 de agosto de 2019, foi renovada novamente a Operação 4.131 junto ao MUFG Bank, LTD no valor de US\$ 121 milhões, equivalente a R\$ 504,3 milhões, que contempla juros remuneratórios pré-fixados de 2,135% ao ano para o período de 30 de agosto de 2019 à 27 de fevereiro de 2020 e 2,235% ao ano para período de 28 de fevereiro de 2020 até vencimento do contrato em 27 de agosto de 2020. Adicionalmente, a Companhia contratou *swap* com o objetivo de proteger o referido empréstimo de oscilações relacionadas à variação cambial e taxa de juros, tendo a ponta passiva, considerados todos os custos da operação, equivalentes a 104,15% da taxa média diária de juros dos DI. Os juros do empréstimo e as liquidações do instrumento financeiro contratados possuem datas de liquidação em 27 de novembro de 2019, 27 de fevereiro de 2020, 27 de maio de 2020 e 27 de agosto de 2020, este último em conjunto com o saldo principal do empréstimo. Em 27 de agosto de 2020, houve a liquidação do contrato de empréstimo em moeda estrangeira (“operação 4.131”) no valor de US\$ 121.000 mil (R\$ 504.328). O instrumento derivativo Swap, que visava proteger o empréstimo em relação à oscilação da moeda estrangeira, também foi liquidada na mesma data.

A Operação 4.131 acima possuía *covenants* que obrigavam a Companhia a manter o índice de endividamento Dívida Líquida/EBITDA Ajustado Consolidado igual ou inferior a 3 vezes, mensurados trimestralmente. O EBITDA Ajustado Consolidado correspondente ao EBITDA somado à receita do ARV.

ii. outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia não possuía em seu passivo não circulante outras relações de longo prazo com instituições financeiras.

iii. grau de subordinação entre as dívidas da Companhia

Nenhuma das dívidas financeiras da Companhia e de suas controladas possui cláusula específica contratual de subordinação, de forma que não há relação de preferência entre as mesmas. Com efeito, as dívidas da Companhia que são garantidas com garantia real contam com as preferências e prerrogativas previstas em lei.

Note-se ainda que, em eventual falência da Companhia, a classificação dos créditos será definida de acordo com as disposições da Lei nº 11.101/05, a saber: (i) créditos derivados da legislação do trabalho, limitados a 150 (cento e cinquenta) salários mínimos por credor, e os decorrentes de acidente de trabalho; (ii) créditos com garantia real até o limite do valor do bem gravado; (iii) créditos tributários, independentemente da sua natureza e tempo, excetuadas as multas tributárias; (iv) créditos com privilégio especial, tais como definidos em lei; (v) créditos com privilégio geral, tais como definidos em lei; (vi) créditos quirografários; (vii) multas contratuais; e (viii) créditos subordinados, tais como definidos em lei.

iv. restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições.

Algumas restrições foram impostas à Companhia no âmbito das operações contratadas, conforme descrição disponível no item 10.1(f)(i) acima.

Dentre essas operações, a emissão de *bonds* pela Companhia e pela sua controlada Cielo USA estabeleceu termos restritivos (i) à contratação de novas dívidas que tenham grau de subordinação superior ao dos referidos títulos, (ii) à constituição de gravame ou ônus sobre as propriedades da Companhia e de suas subsidiárias relevantes em garantia de outro endividamento, (iii) a transações superiores a três anos e com terceiros relativa à venda e recompra (*sale and lease-back*) de propriedades da Companhia e de suas subsidiárias relevantes, (iv) ao endividamento com gravame ou transações de venda e recompra que excederem a 20% do ativo imobilizado líquido, (v) à realização de operações específicas de fusões ou combinações de negócio e alienação de ativos, e (vi) à manutenção da existência da Companhia, de seus ativos, da conformidade com as leis aplicáveis, dos registros junto aos órgãos governamentais regulamentadores, do pagamento de impostos e outros.

As Debêntures Públicas e a Operação 4.131 possuem *covenants* que obrigam a Companhia a manter o índice de endividamento, definido como Dívida Líquida/EBITDA ajustado consolidado, igual ou inferior a 3 vezes, mensurados trimestralmente.

A Operação 4.131, as Debêntures Públicas, os *bonds* e o FINEP possuem cláusula de vencimento antecipado no caso de alteração de controle direto ou indireto da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia e suas controladas estavam em conformidade com todas as restrições e índices financeiros estabelecidos nos contratos financeiros, inclusive nas escrituras das debêntures de emissão da Companhia.

(g) limites de utilização dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia possuía junto à FINEP uma linha de crédito aprovada para fomento à ciência, tecnologia e inovação no valor total de R\$ 159,8 milhões, já totalmente utilizada, sendo o saldo passivo em aberto na referida data de R\$ 90,0 milhões.

Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia possuía junto à FINEP, uma linha de crédito aprovada para fomento à ciência, tecnologia e inovação no valor total de R\$ 159,8 milhões, já totalmente utilizada, sendo o saldo passivo em aberto na referida data de R\$ 112,4 milhões.

(h) alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

As informações financeiras neste item são derivadas das demonstrações financeiras consolidadas auditadas relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, as quais foram elaboradas de acordo com o IFRS, emitidas pelo *International Accounting Standards Board* - IASB, que convergem com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Os termos “AH” e “AV” constantes das colunas de determinadas tabelas abaixo significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

COMPARAÇÃO ENTRE OS EXERCÍCIOS SOCIAIS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de					
(Em R\$ mil, exceto %)	2020	AV (%)	2019 (Reapresentado)	AV (%)	AH (%)
RECEITA LÍQUIDA	11.186.013	100,00%	11.353.842	100,00%	-2,90%
Custo dos serviços prestados	(8.071.148)	-72,15%	(7.272.480)	-64,05%	16,17%
LUCRO BRUTO	3.114.865	27,85%	4.081.362	35,95%	-24,77%
DESPESAS OPERACIONAIS					
Pessoal	(772.533)	-6,91%	(716.827)	-6,31%	25,45%
Gerais e administrativas	(505.070)	-4,52%	(425.472)	-3,75%	27,25%
Vendas e marketing	(373.416)	-3,34%	(544.988)	-4,80%	4,17%
Equivalência patrimonial	(2.247)	-0,02%	9.206	0,08%	0,08%
Outras despesas operacionais, líquidas	(1.606.082)	-14,36%	(476.271)	-4,19%	43,56%
LUCRO OPERACIONAL	(144.483)	-1,29%	1.927.010	16,97%	-47,14%
RESULTADO FINANCEIRO	116.367	1,04%	560.260	4,93%	-55,05%
Receitas financeiras	160.639	1,44%	181.670	1,60%	-47,80%
Despesas financeiras	(517.026)	-4,62%	(747.297)	-6,58%	16,15%
Resultado com aquisição de recebíveis	502.672	4,49%	1.123.014	9,89%	-26,73%
Variação cambial, líquida	(29.918)	-0,27%	2.873	0,03%	-272,70%

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de

(Em R\$ mil, exceto %)	2020	AV (%)	2019 (Reapresentado)	AV (%)	AH (%)
LUCRO ANTES DO IR E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(28.116)	-0,25%	2.487.270	21,91%	-49,13%
IR E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(319.222)	-2,85%	(730.532)	-6,43%	-47,60%
Correntes	(397.643)	-3,55%	(772.343)	-6,80%	-47,99%
Diferidos	78.421	0,70%	41.811	0,37%	-53,62%
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(347.338)	-3,11%	1.756.738	15,47%	-49,72%

RECEITA LÍQUIDA

A receita líquida consolidada totalizou R\$ 11.186,0 milhões em 2020, representando uma redução de R\$ 167,8 milhões ou 1,5%, quando comparada com R\$ 11.353,8 milhões de 2019.

A redução se deve ao decréscimo do volume capturado e à redução do preço médio decorrente do ambiente competitivo (ambos que impactam a receita de captura, transmissão, processamento e liquidação financeira das transações na Cielo e Stelo), dos maiores descontos concedidos aos clientes no aluguel de terminais de captura, e à queda nas receitas de gestão de cartões da bandeira Ourocard da controlada Cateno (principalmente em razão da mudança do perfil de produtos – ganho da participação do débito - e dos segmentos de clientes - clientes com menor taxa média de preços), sendo referidos efeitos reflexos também do impacto na atividade econômica gerado pela pandemia da COVID-19.

Essa redução foi parcialmente compensada pelo impacto positivo resultante da mudança no objeto do contrato de incentivo com os bancos (contratação de serviços de intermediação, captação e manutenção de clientes prestados pelos bancos, que passaram a ser registrados como custos dos serviços prestados a partir do 1º trimestre 2020), pela valorização do dólar sobre as receitas da operação americana (“MerchantE”), pela expansão das revendas de recarga de celular pela controlada Multidisplay Comércio e Serviços Tecnológicos S.A. (“M4U”) e pelo aumento nas receitas na modalidade de Pagamento em dois dias na Controladora.

CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Os custos dos serviços prestados consolidado totalizou R\$ 8.071,1 milhões em 2020, representando um aumento de R\$ 798,6 milhões, ou 11,0% em comparação à 2019. O acréscimo decorre substancialmente dos seguintes eventos:

- (i) Aumento de R\$ 423,2 milhões nos custos dos serviços prestados na controlada americana MerchantE, devido exclusivamente à desvalorização do real frente ao dólar médio na comparação entre os exercícios;
- (ii) Aumento líquido de R\$ 216,7 milhões nos custos com serviços prestados na controlada M4U, diretamente relacionado ao crescimento dos negócios na revenda de recarga de celular, sobretudo, na modalidade virtual;

- (iii) Os custos vinculados aos equipamentos e outros da Cielo e da Stelo tiveram aumento de R\$ 105,1 milhões, principalmente pelo aumento nos custos de depreciação e amortização devido à aquisição de terminais de captura e à amortização de safras de 2019 de subsídio na venda de equipamentos a clientes, parcialmente compensado pela redução nos gastos com peças de reposição e manutenção de terminais de captura.
- (iv) Aumento de R\$ 28,8 milhões em outros custos, incluindo custos de pessoal, correspondente ao aumento no quadro de colaboradores, ao reajuste salarial firmado em acordo coletivo em 2020 e aos efeitos de méritos e promoções;
- (v) Aumento líquido de R\$ 14,3 milhões em custos relacionados à transação na Cielo e Stelo, decorrente dos gastos incorridos com serviços de prospecção e manutenção de clientes prestados pelos bancos a partir de 1º de janeiro de 2020 (novo contrato), compensados parcialmente pela redução nos gastos com fees de bandeiras e serviços de processamento (devido a menor volumetria de transações, menores gastos com projetos e ações de eficiência para redução dos gastos);
- (vi) Aumento líquido de R\$ 10,8 milhões nos custos vinculados à gestão de contas de pagamento do Arranjo Ourocard na Cateno, correspondente aos gastos de embossamento e postagens de cartões, compensado parcialmente por menores gastos com atendimento presencial a clientes nas agências e emissão de faturas (devido à migração para canais digitais, com menor custo).

DESPESAS OPERACIONAIS

As despesas operacionais totalizaram R\$ 3.259,3 milhões em 2020, apresentando um aumento de R\$ 1.105,0 milhões ou 51,3% em relação à 2019. O aumento decorre substancialmente dos seguintes eventos:

Despesas de pessoal - As despesas de pessoal aumentaram R\$ 55,7 milhões ou 7,8%, para R\$ 772,5 milhões em 2020, comparados com os R\$ 716,8 milhões em 2019. O aumento ocorreu na controlada MerchantE, principalmente pelo efeito da apreciação do dólar, e nos gastos com plano de ações restritas (remuneração baseada em ações) na Cielo (efeito de menores gastos no ano anterior).

Despesas gerais e administrativas - As despesas gerais e administrativas, incluindo depreciação, aumentaram R\$ 79,6 milhões ou 18,7%, para R\$ 505,1 milhões em 2020, comparadas com os R\$ 425,5 milhões de 2019. O acréscimo está substancialmente relacionado aos gastos pontuais de reestruturação da controlada MerchantE, somado ao efeito da apreciação do dólar sobre as despesas da controlada americana, compensado por redução nas despesas da Cielo e demais controladas decorrente de ações de eficiência em gastos.

Despesas de vendas e marketing - As despesas de vendas e marketing reduziram R\$ 171,6 milhões ou 31,5%, para R\$ 373,4 milhões em 2020, comparadas com os R\$ 545,0 milhões de 2019. A redução decorre de menores gastos com campanhas de marketing e da otimização da força comercial para credenciamento de novos clientes na Cielo, por meio da substituição da força comercial terceirizada por força comercial própria.

Outras despesas operacionais líquidas - As outras despesas operacionais líquidas aumentaram R\$ 1.129,8 milhões ou 237,2%, para R\$ 1.606,1 milhões em 2020, comparadas com os R\$ 476,3 milhões de 2019. O acréscimo decorre do reconhecimento da redução ao valor recuperável de parte do ágio

pago na aquisição da controlada no exterior MerchantE, após a realização do teste anual de *impairment*, no montante de R\$ 987,2 milhões; ao incremento de perdas operacionais na controlada Cateno (R\$ 208,5 milhões em 2020 e R\$ 65,4 milhões em 2019), reflexo das contestações em um cenário de crescente expansão do volume capturado por meio de canais digitais, potencializado pela pandemia da COVID-19 (ações preventivas, detectivas e corretivas foram implementadas pela Cateno em conjunto com seus clientes, notadamente o Banco do Brasil, para reverter a tendência), bem como à perda operacional na Cielo, no montante de R\$ 24,9 milhões, cujas medidas corretivas já foram implementadas para impedir novos eventos dessa natureza; ao incremento de provisão para créditos incobráveis decorrentes dos efeitos da pandemia de COVID-19 (complemento de provisão de R\$ 6,8 milhões), e às perdas com terminais de captura na Cielo no montante de R\$ 42,8 milhões, compensado parcialmente pela venda de carteira de clientes inadimplentes (créditos incobráveis já apropriados para perda em períodos anteriores) na Controladora por R\$ 18,0 milhões e pelo ressarcimento de gastos do Arranjo Ourocard de R\$ 29,9 milhões, na controlada Cateno, conforme acordo contratual entre Cateno e o Banco do Brasil S.A..

Equivalência Patrimonial – Redução do resultado de equivalência patrimonial em R\$ 11,5 milhões ou 124,4%, para R\$ 2,2 milhão negativo em 2020, quando comparado aos R\$ 9,2 milhões positivos em 2019. O decréscimo está relacionado aos efeitos da pandemia da COVID-19 sobre o resultado da controlada em conjunto Orizon (participação detida pela Cielo foi alienada em janeiro de 2021).

RESULTADO FINANCEIRO

O resultado financeiro totalizou R\$ 116,4 milhões em 2020, representando uma redução de R\$ 443,9 milhões ou 79,2% em relação à 2019, que obteve um resultado de R\$ 560,3 milhões. O decréscimo ocorreu principalmente devido aos seguintes eventos:

Receitas financeiras - As receitas financeiras reduziram R\$ 21,1 milhões ou 11,6%, para R\$ 160,6 milhões em 2020, comparadas com os R\$ 181,7 milhões de 2019. O decréscimo das receitas financeiras está substancialmente relacionado à redução do saldo médio aplicado na controlada Cateno e à queda na taxa CDI, compensado parcialmente pelo aumento do saldo médio aplicado na Controladora.

Despesas financeiras - As despesas financeiras reduziram R\$ 230,3 milhões ou 31,1%, para R\$ 517,0 milhões em 2020, comparadas com os R\$ 747,3 milhões de 2019. A redução está sobretudo relacionada à queda da taxa CDI e à liquidação parcial das dívidas em moeda estrangeira ao longo de 2020.

Aquisição de recebíveis líquido ("ARV") – A aquisição de recebíveis, líquida dos tributos, totalizou R\$ 502,7 milhões em 2020, apresentando uma redução de R\$ 620,3 milhões ou 55,2%, quando comparada com os R\$ 1.123,0 milhões de 2019. O decréscimo está substancialmente relacionado à redução do volume de crédito adquirido e à queda da taxa de desconto. A partir do 2º trimestre de 2020, no cenário de pandemia da COVID-19, a Companhia passou a adotar medidas restritivas na alocação de recursos em segmentos de riscos elevados e passou a privilegiar o atendimento de clientes de médio e de pequeno porte.

Variação cambial, líquida – A variação cambial líquida totalizou R\$ 29,9 milhões de perda em 2020, apresentando uma variação de R\$ 32,8 milhões, quando comparada com os R\$ 2,9 milhões de ganho de 2019. A variação está relacionada à marcação a mercado de derivativos contratados com o propósito de proteger passivos indexados à moeda estrangeira e ao efeito cambial incidente sobre a

posição de caixa em moeda estrangeira oriunda de transações de cartão de crédito realizadas por estrangeiros no Brasil.

IR E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - CORRENTES E DIFERIDOS

A Companhia apurou uma queda no imposto de renda e na contribuição social correntes de R\$ 374,7 milhões, ou 48,5%, totalizando R\$ 397,6 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, comparado com os R\$ 772,3 milhões contabilizados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. A redução na despesa de imposto de renda e contribuição social correntes decorre substancialmente da queda do lucro antes dos impostos.

Adicionalmente, a Companhia apurou um aumento na constituição do imposto de renda e contribuição social diferidos de R\$ 36,6 milhões, ou 87,56%, totalizando R\$ 78,4 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, comparado com os R\$ 41,8 milhões contabilizados no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019. Este resultado decorre do efeito sobre diferenças temporárias, representado substancialmente por provisão para riscos tributários, trabalhistas e cíveis, provisão para despesas diversas e provisão para perdas com equipamentos de captura e com créditos incobráveis. Essas provisões são indedutíveis ou não tributadas temporariamente na apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido.

COMPARAÇÃO ENTRE OS EXERCÍCIOS SOCIAIS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de					
(Em milhares de reais - R\$)	2019 (Reapresentado)	AV (%)	2018	AV (%)	AH (%)
RECEITA LÍQUIDA	11.353.842	100,00%	11.685.850	100,00%	-2,84%
Custo dos serviços prestados	(7.272.480)	-64,05%	(6.242.672)	-53,42%	16,50%
LUCRO BRUTO	4.081.362	35,95%	5.443.178	46,58%	-25,02%
DESPESAS OPERACIONAIS					
Pessoal	(716.827)	-6,31%	(571.626)	-4,89%	25,40%
Gerais e administrativas	(425.472)	-3,75%	(334.340)	-2,86%	27,26%
Vendas e marketing	(544.988)	-4,80%	(518.559)	-4,44%	5,10%
Equivalência patrimonial	9.206	0,08%	9.199	0,08%	0,08%
Outras despesas operacionais, líquidas	(476.271)	-4,19%	(322.455)	-2,76%	47,70%
LUCRO OPERACIONAL	1.927.010	16,97%	3.705.397	31,71%	-47,99%
RESULTADO FINANCEIRO	560.260	4,93%	1.244.109	10,65%	-54,97%
Receitas financeiras	181.670	1,60%	348.252	2,98%	-47,83%
Despesas financeiras	(747.297)	-6,58%	(638.904)	-5,47%	16,97%
Resultado com aquisição de recebíveis	1.123.014	9,89%	1.532.787	13,12%	-26,73%
Variação cambial, líquida	2.873	0,03%	1.974	0,02%	45,54%
LUCRO ANTES DO IR E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	2.487.270	21,91%	4.949.506	42,35%	-49,75%
IR E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(730.532)	-6,43%	(1.390.071)	-11,90%	-47,45%
Correntes	(772.343)	-6,80%	(1.484.978)	-12,71%	-47,99%

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de

Diferidos	41.811	0,37%	94.907	0,81%	-55,95%
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.756.738	15,47%	3.559.435	30,46%	-50,65%

RECEITA LÍQUIDA

A receita líquida consolidada totalizou R\$ 11.353,8 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, representando uma redução de R\$ 332,0 milhões ou 2,84%, quando comparada com R\$ 11.685,9 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

A diminuição da receita líquida é proveniente de captura, transmissão, processamento e liquidação financeira das transações realizadas com cartões de crédito e débito, bem como na receita de aluguel de equipamentos, deve-se substancialmente à pressão no preço médio decorrente do ambiente competitivo, efeitos parcialmente compensados pelo crescimento da receita relacionada ao produto pagamento em dois dias, pela expansão dos negócios na M4U, Stelo e Cateno, pela valorização do dólar sobre as receitas da operação americana (MerchantE) e pelo início de consolidação da Stelo a partir do quarto trimestre de 2018 (após aquisição do controle).

CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

O custo dos serviços prestados consolidado totalizou R\$ 7.272,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, representando um aumento de R\$ 1.029,8 milhões, ou 16,5% em comparação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. O acréscimo decorre substancialmente dos seguintes eventos:

- (i) Aumento líquido de R\$ 560,6 milhões em custos relacionados à transação na Cielo e Stelo, correspondente substancialmente ao incremento nos gastos com remuneração das bandeiras e processamento de transações, decorrentes do aumento no volume capturado e quantidade de transações, respectivamente, e maiores gastos com centrais de atendimento, bem como da consolidação da Stelo a partir do quarto trimestre de 2018, já líquidos do aumento de crédito tributário sobre insumos (PIS/Cofins) realizados durante o exercício social de 2019;
- (ii) Os custos vinculados aos equipamentos e outros da Cielo e da Stelo tiveram aumento de R\$ 195,9 milhões, substancialmente devido à expansão dos negócios da Stelo, com impacto nos gastos com amortização de subsídio de terminais, bem como pelo aumento nos investimentos em projetos de TI, parcialmente compensado pela redução nos custos de depreciação devido à mudança na estimativa de vida útil dos equipamentos de captura de três para cinco anos e pela redução nos custos com manutenção de terminais, ambos na Cielo;
- (iii) Aumento líquido de R\$ 482,5 milhões nos custos com serviços prestados na controlada M4U, diretamente relacionado ao crescimento dos negócios na revenda de recarga de celular, em especial, na modalidade virtual;
- (iv) Aumento líquido de R\$ 94,7 milhões nos custos vinculados à gestão de contas de pagamento do Arranjo Ourocard na Cateno, na maior parte relacionado ao aumento

nos gastos de remuneração de bandeiras e centrais de atendimento, devido ao aumento na volumetria no exercício; e

- (v) Aumento de R\$ 91,2 milhões nos custos dos serviços prestados na controlada americana MerchantE, impacto principalmente pela apreciação do dólar médio no exercício.

DESPESAS OPERACIONAIS

As despesas operacionais totalizaram R\$ 2.154,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, apresentando um aumento de R\$ 416,6 milhões ou 24,0%, em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. O aumento decorre substancialmente dos seguintes eventos:

Despesas de pessoal - As despesas de pessoal aumentaram R\$ 145,2 milhões ou 25,4%, para R\$ 716,8 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, comparados com os R\$ 571,6 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. O aumento decorre substancialmente pela contratação de colaboradores para reforço do time comercial em 2019, do reajuste anual sobre salários e do programa de retenção de colaboradores e executivos, parcialmente compensados pelos menores gastos com plano de ações restritas (remuneração baseada em ações) no quarto trimestre de 2019.

Despesas gerais e administrativas - As despesas gerais e administrativas, incluindo depreciação, aumentaram R\$ 91,2 milhões ou 27,3%, para R\$ 425,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, comparadas com os R\$ 334,3 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. O acréscimo está substancialmente relacionado ao aumento nas despesas da controlada MerchantE, incluindo o efeito da apreciação do dólar, bem como acréscimos nos gastos com serviços profissionais e despesas administrativas das controladas Cateno, M4U e Stelo (efeito da Stelo também impactado pelo início da consolidação a partir do quarto trimestre de 2018).

Despesas de vendas e marketing - As despesas de vendas e marketing aumentaram R\$ 26,4 milhões ou 5,1%, para R\$ 545,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, comparadas com os R\$ 518,6 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. O aumento decorre substancialmente da manutenção das campanhas de marketing e renovação da identidade visual da Companhia, bem como ao aumento de ações comerciais junto a parceiros e bancos.

Outras despesas operacionais líquidas - As outras despesas operacionais líquidas aumentaram R\$ 153,8 milhões ou 47,7%, para R\$ 476,3 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, comparadas com os R\$ 322,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. O acréscimo está relacionado principalmente ao aumento na expectativa de perdas com créditos incobráveis e contestações a clientes, bem como incremento das provisões para riscos tributários.

Equivalência Patrimonial – A receita de equivalência patrimonial manteve-se estável em R\$ 9,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, comparadas com os R\$ 9,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

RESULTADO FINANCEIRO

O resultado financeiro totalizou R\$ 560,3 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, representando uma redução de 55,0% ou R\$ 683,8 milhões em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, que obteve um resultado de R\$ 1.244,1 milhões. O decréscimo ocorreu principalmente em decorrência dos seguintes eventos:

Receitas financeiras - As receitas financeiras reduziram R\$ 166,6 milhões ou 47,8%, para R\$ 181,7 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, comparadas com os R\$ 348,3 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. O decréscimo das receitas financeiras está substancialmente relacionado à redução do saldo médio aplicado, devido à utilização do caixa para fomento da operação de aquisição de recebíveis e do produto pagamento em dois dias, bem como pela redução da taxa média DI.

Despesas financeiras - As despesas financeiras aumentaram R\$ 108,4 milhões ou 17,0%, para R\$ 747,3 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, comparadas com os R\$ 638,9 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. O aumento está relacionado com o aumento do nível de endividamento, cujos recursos são alocados substancialmente no fomento das operações de aquisição de recebíveis e do produto pagamento em dois dias.

Aquisição de recebíveis líquido ("ARV") – A aquisição de recebíveis, líquida dos tributos, totalizou R\$ 1.123,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, apresentando uma redução de R\$ 409,8 milhões ou 26,7%, quando comparada com os R\$ 1.532,8 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. O decréscimo está substancialmente relacionado à redução do spread e da taxa média DI, concomitante ao aumento na concentração de clientes do segmento grandes contas, parcialmente compensado pelo aumento do volume adquirido.

Variação cambial, líquida – A variação cambial, líquida, totalizou R\$ 2,9 milhões de ganho no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, apresentando uma variação de R\$ 0,8 milhões, quando comparada com os R\$ 2,0 milhões de ganho no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

IR E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - CORRENTES E DIFERIDOS

A Companhia apurou uma queda no imposto de renda e na contribuição social correntes de R\$ 712,6 milhões, ou 48,8%, totalizando R\$ 772,3 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, comparado com os R\$ 1.484,9 milhões contabilizados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. A redução na despesa de imposto de renda e contribuição social correntes decorre substancialmente da queda do lucro antes dos impostos.

Adicionalmente, a Companhia apurou uma queda na constituição do imposto de renda e contribuição social diferidos de R\$ 53,1 milhões, ou 55,9%, totalizando R\$ 41,8 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, comparado com os R\$ 94,9 milhões contabilizados no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018. Este resultado decorre do efeito sobre diferenças temporárias, representado substancialmente por provisão para riscos tributários, trabalhistas e cíveis, provisão para despesas diversas e provisão para perdas com equipamentos de captura e com créditos incobráveis, bem como ao reconhecimento dos efeitos da reforma tributária americana nas controladas MerchantE e Cielo USA em 2018. Essas provisões são indedutíveis ou não tributadas temporariamente na apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido.

BALANÇO PATRIMONIAL**PRINCIPAIS CONTAS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019**

Em 31 de dezembro de					
(Em milhares de reais)	2020	AV (%)	2019 (Reapresentado)	AV (%)	AH (%)
ATIVO					
CIRCULANTE					
Caixa e equivalentes de caixa	3.507.241	3,82%	3.212.392	3,44%	9,18%
Contas a receber operacionais	70.975.686	77,31%	73.044.308	78,27%	-2,83%
Contas a receber Partes relacionadas	29.907	0,03%	-	0,00%	100,00%
Impostos antecipados e a recuperar	587.255	0,64%	14.638	0,02%	3911,85%
Despesas pagas antecipadamente	69.744	0,08%	103.147	0,11%	-32,38%
Instrumentos financeiros derivativos	238.726	0,26%	48.580	0,05%	391,41%
Outros valores a receber	99.277	0,11%	173.246	0,19%	-42,70%
Total do ativo circulante	75.507.836	82,25%	76.596.311	82,07%	-1,42%
NÃO CIRCULANTE					
IR e contribuição social diferidos	1.162.398	1,27%	1.134.911	1,22%	2,42%
Depósitos judiciais	1.578.987	1,72%	1.594.140	1,71%	-0,95%
Instrumentos financeiros, incluindo derivativos	457.892	0,50%	-	0,00%	100,00%
Outros valores a receber	22.397	0,02%	27.808	0,03%	-19,46%
Investimento	132.058	0,14%	136.371	0,15%	-3,16%
Imobilizado	1.055.647	1,15%	961.051	1,03%	9,84%
Intangível	11.890.183	12,95%	12.875.078	13,80%	-7,65%
Total do ativo não circulante	16.299.562	17,75%	16.729.359	17,93%	-2,57%
TOTAL DO ATIVO	91.807.398	100,00%	93.325.670	100,00%	-1,63%
PASSIVO					
CIRCULANTE					
Contas a pagar a clientes	61.770.336	67,28%	63.339.623	67,87%	-2,48%
Empréstimos e financiamentos	40.960	0,04%	918.337	0,98%	-95,54%
Fornecedores	640.868	0,70%	651.632	0,70%	-1,65%
Impostos e contribuições a recolher	359.096	0,39%	83.698	0,09%	329,04%
Dividendos a pagar	143.701	0,16%	72.183	0,08%	99,08%
Instrumentos financeiros derivativos	2.079	0,00%	47.513	0,05%	-95,62%
Obrigações com cotas de fundo de investimento	3.041.462	3,31%	2.000.352	2,14%	52,05%
Outras obrigações	903.681	0,98%	830.041	0,89%	8,87%
Total do passivo circulante	66.902.183	72,87%	67.943.379	72,80%	-1,53%
NÃO CIRCULANTE					
Empréstimos e financiamentos	8.903.652	9,70%	8.327.298	8,92%	6,92%
Obrigações com cotas de fundos de investimento	8.202	0,01%	53.243	0,06%	-84,60%
Provisão para riscos trabalhistas, tributários e cíveis	1.838.719	2,00%	1.830.747	1,96%	0,44%
IR e contribuição social diferidos	34.864	0,04%	70.747	0,08%	-50,72%

Em 31 de dezembro de					
(Em milhares de reais)	2020	AV (%)	2019 (Reapresentado)	AV (%)	AH (%)
Outras obrigações	61.694	0,07%	72.413	0,08%	-14,80%
Total do passivo não circulante	10.847.131	11,82%	10.354.448	11,09%	4,76%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Capital social	5.700.000	6,21%	5.700.000	6,11%	0,00%
Reserva de capital	71.156	0,08%	69.285	0,07%	2,70%
Transações de capital entre sócios	(108.441)	-0,12%	(82.284)	-0,09%	31,79%
Ações em tesouraria	(84.815)	-0,09%	(56.198)	-0,06%	50,92%
Resultados abrangentes	341.252	0,37%	45.693	0,05%	646,84%
Reservas de lucros	5.024.096	5,47%	5.679.022	6,09%	-11,53%
Atribuído aos acionistas controladores	10.943.248	11,92%	11.355.518	12,17%	-3,63%
Acionistas que não a Cielo	3.114.836	3,39%	3.672.325	3,93%	-15,18%
Total do patrimônio líquido	14.058.084	15,31%	15.027.843	16,10%	-6,45%
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	91.807.398	100,00%	93.325.670	100,00%	-1,63%

ATIVO

CIRCULANTE

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Em 31 de dezembro de 2020, o saldo de caixa e equivalentes de caixa totalizou R\$ 3.507,2 milhões, 9,2% maior que o saldo de 31 de dezembro de 2019, de R\$ 3.212,4 milhões. O aumento refere ao fortalecimento da posição de caixa da Companhia em aplicações com liquidez para fazer frente aos impactos da pandemia da COVID-19, parcialmente compensado pela redução de caixa na controlada Cateno, decorrente do resgate de ações.

CONTAS A RECEBER OPERACIONAIS

Em 31 de dezembro de 2020, o saldo de contas a receber operacionais totalizou R\$ 70.975,7 milhões, 2,8% inferior ao montante de 31 de dezembro de 2019, que totalizou R\$ 73.044,3 milhões. A redução corresponde substancialmente à oscilação operacional do *business* da Cielo e da MerchantE (devido principalmente à queda no volume transacional do produto crédito, reflexo dos efeitos da pandemia da COVID-19).

IMPOSTOS ANTECIPADOS E A RECUPERAR

Em 31 de dezembro de 2020, o saldo de impostos antecipados e a recuperar totalizou R\$ 587,3 milhões, R\$ 572,7 milhões superior ao montante de 31 de dezembro de 2019, que totalizou R\$ 14,6 milhões. O aumento se refere ao imposto de renda retido na fonte sobre o resgate das cotas do FIDC e ao efeito da mudança no critério trimestral de apuração do imposto de renda e da contribuição social para período anual, que resultou no acúmulo do saldo ao longo do ano, o qual

será utilizado, substancialmente, para liquidar o saldo de impostos e contribuições a pagar, registrado no passivo, no início do ano subsequente.

NÃO CIRCULANTE

IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS

Em 31 de dezembro de 2020, o saldo de imposto de renda e contribuição social diferidos totalizou R\$ 1.162,4 milhões, 2,4% superior ao saldo de 31 de dezembro de 2019, que totalizou R\$ 1.134,9 milhões. Este resultado decorre do efeito sobre diferenças temporárias, representado substancialmente por provisão para riscos tributários, trabalhistas e cíveis, provisão para despesas diversas e provisão para perdas com equipamentos de captura e com créditos incobráveis. Essas provisões são indedutíveis ou não tributadas temporariamente na apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido.

IMOBILIZADO

Em 31 de dezembro de 2020, o saldo do imobilizado totalizou R\$ 1.055,6 milhões, 9,8% superior ao total de 31 de dezembro de 2019, de R\$ 961,1 milhões. O aumento refere-se substancialmente às aquisições de imobilizado no montante de R\$ 419,5 milhões, principalmente de equipamentos de captura (POS), compensadas parcialmente pelas depreciações e baixas efetuadas no exercício.

INTANGÍVEL

Em 31 de dezembro de 2020, o saldo do intangível totalizou R\$ 11.890,2 milhões, 7,65% inferior ao saldo de 31 de dezembro de 2019, de R\$ 12.875,1 milhões. O decréscimo decorre principalmente da redução ao valor recuperável do ágio pago na aquisição da MerchantE, após análise anual de *impairment*, em R\$ 978,2 milhões*, bem como pela amortização dos intangíveis no montante de R\$ 965,8 milhões, especialmente do Direito de Exploração do Arranjo Ourocard, software e de subsídio na venda de máquinas, compensado parcialmente pelas adições no montante de R\$ 322,4 milhões, principalmente referente às aquisições de software, e pelo efeito positivo da variação cambial de R\$ 668,4 milhões sobre os ativos intangíveis das empresas americanas MerchantE e Cielo USA.

(Em 31 de dezembro de 2020, após a realização do teste anual de impairment, foi reconhecida a redução ao valor recuperável do ágio gerado na aquisição da MerchantE no montante de US\$ 190.100 (R\$ 978.193 de acordo com a taxa média do dólar no mês de dezembro). Este efeito foi reconhecido apenas nos livros em IFRS, pois, conforme preceitua IAS 36 – Impairment of Assets, os ágios são mantidos a valor histórico e submetidos ao teste de impairment, no mínimo, anualmente. Nas Demonstrações Financeiras em COSIF, não houve o reconhecimento desse impairment, pois, conforme as práticas contábeis do Banco Central do Brasil, o ágio é amortizado pela expectativa de vida útil futura e, nessa data, já estava completamente amortizado.)*

PASSIVO

CIRCULANTE

CONTAS A PAGAR A CLIENTES

Em 31 de dezembro de 2020, o saldo de contas a pagar a clientes totalizou R\$ 61.770,3 milhões, R\$ 1.569,3 milhões ou 2,4% inferior ao respectivo saldo em 31 de dezembro de 2019, de R\$ 63.339,6 milhões. O aumento é decorrente da oscilação operacional do *business* da Cielo e da MerchantE (posição a pagar aos clientes do volume de transações capturadas).

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE)

Em 31 de dezembro de 2020, o saldo de empréstimos e financiamentos foi de R\$ 8.944,6 milhões, R\$ 301,0 milhões ou 3,3% inferior ao respectivo saldo em 31 de dezembro de 2019, que foi

R\$ 9.245,6 milhões. A redução decorre principalmente da liquidação do empréstimo em moeda estrangeira (Operação 4131) e das linhas de capital de giro, bem como da amortização da operação FINEP, compensada parcialmente pela variação cambial dos *bonds* emitidos pela Cielo e sua controlada no exterior Cielo USA e pelos juros incorridos sobre o saldo de endividamento.

NÃO CIRCULANTE

PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS, TRIBUTÁVEIS E CÍVEIS

Em 31 de dezembro de 2020, o saldo da provisão para riscos foi de R\$ 1.838,7 milhões, representando R\$ 8,0 milhões ou 0,44% superior ao respectivo saldo em 31 de dezembro de 2019, que totalizou R\$ 1.830,7 milhões. O aumento é primordialmente resultante do incremento da provisão para riscos tributários relacionado aos tributos com exigibilidade suspensa, e ao complemento da provisão para riscos cíveis representado por novos processos, bem como por mudanças nas avaliações realizadas pelos assessores jurídicos sobre o risco de perda dos processos.

OBRIGAÇÕES COM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO (CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE)

Em 31 de dezembro de 2020, o saldo de obrigações com cotas de fundos de investimento foi de R\$ 3.049,7 milhões, representando aumento de R\$ 996,1 milhões ou 48,5% de aumento em relação ao saldo de 31 de dezembro de 2019 de R\$ 2.053,6 milhões. O aumento decorre, após o resgate das cotas seniores e mezanino do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Cielo (“FIDC Plus”) em razão de seus vencimentos, da segunda emissão de cotas no mercado nacional, em julho de 2020, no montante de R\$4.250.000, sendo R\$3.000.000 em títulos seniores da segunda série, com remuneração equivalente a CDI + 1,25% ao ano e R\$1.250.000 em cotas mezanino da segunda série, com remuneração equivalente a CDI + 1,30% ao ano. Em novembro de 2020, foi realizado o resgate antecipado da totalidade das cotas mezanino B do FIDC Plus no montante de R\$ 1.250.000.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido reduziu R\$ 969,7 milhões, ou 6,5%, totalizando R\$ 14.058,1 milhões em 31 de dezembro de 2020, comparado com o montante de R\$ 15.027,8 milhões registrado em 31 de dezembro de 2019. O aumento decorreu principalmente em decorrência das seguintes variações:

- (i) Redução de R\$ 347,4 milhões relacionado ao prejuízo do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020;
- (ii) Distribuição de proventos (dividendos e juros sobre o capital próprio) do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 no montante de R\$ 166,4 milhões;
- (iii) Outras movimentações no montante de R\$ 455,9 milhões referentes ao resgate de ações da Cateno realizada pelo acionista que não a Cielo (no montante de R\$ 559,3 milhões), à variação cambial sobre investimento no exterior (R\$ 281,7 milhões), à aquisição de ações em tesouraria, ao exercício de plano de ações restritas e ao ajuste de cálculo atuarial sobre benefício pós emprego.

PRINCIPAIS CONTAS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

Em 31 de dezembro de					
(Em milhares de reais)	2019 (Reapresentado)	AV (%)	2018	AV (%)	AH (%)
ATIVO					
CIRCULANTE					
Caixa e equivalentes de caixa	3.212.392	3,44%	2.874.424	3,48%	11,76%
Contas a receber operacionais	73.044.308	78,27%	62.936.111	76,23%	16,06%
Impostos antecipados e a recuperar	14.638	0,02%	7.052	0,01%	107,57%
Despesas pagas antecipadamente	103.147	0,11%	65.532	0,08%	57,40%
Instrumentos financeiros derivativos	48.580	0,05%	-	0	100,00%
Outros valores a receber	173.246	0,19%	84.181	0,10%	105,80%
Total do ativo circulante	76.596.311	82,07%	65.967.300	79,90%	16,11%
NÃO CIRCULANTE					
IR e contribuição social diferidos	1.134.911	1,22%	1.123.322	1,36%	1,03%
Depósitos judiciais	1.594.140	1,71%	1.637.377	1,98%	-2,64%
Outros valores a receber	27.808	0,03%	48.948	0,06%	-43,19%
Investimento	136.371	0,15%	129.197	0,16%	5,55%
Imobilizado	961.051	1,03%	580.794	0,70%	65,47%
Intangível	12.875.078	13,80%	13.076.153	15,84%	-1,54%
Total do ativo não circulante	16.729.359	17,93%	16.595.791	20,10%	0,80%
TOTAL DO ATIVO	93.325.670	100,00%	82.563.091	100,00%	13,04%
PASSIVO					
CIRCULANTE					
Contas a pagar a clientes	63.339.623	67,87%	53.772.843	65,13%	17,79%
Empréstimos e financiamentos	918.337	0,98%	1.033.618	1,25%	-11,15%
Fornecedores	651.632	0,70%	670.140	0,81%	-2,76%
Impostos e contribuições a recolher	83.698	0,09%	412.777	0,50%	-79,72%
Dividendos a pagar	72.183	0,08%	140.687	0,17%	-48,69%
Instrumentos financeiros derivativos	47.513	0,05%	75.692	0,09%	-37,23%
Obrigações com cotas de fundo de investimento	2.000.352	2,14%	-	0	100,00%
Outras obrigações	830.041	0,89%	697.081	0,84%	19,07%
Total do passivo circulante	67.943.379	72,80%	56.802.838	68,80%	19,61%
NÃO CIRCULANTE					
Empréstimos e financiamentos	8.327.298	8,92%	6.829.359	8,27%	21,93%
Obrigações com cotas de fundos de investimento	53.243	0,06%	2.135.129	2,59%	-97,51%
Provisão para riscos trabalhistas, tributários e cíveis	1.830.747	1,96%	1.782.197	2,16%	2,72%
IR e contribuição social diferidos	70.747	0,08%	115.246	0,14%	-38,61%
Outras obrigações	72.413	0,08%	28.226	0,03%	156,55%
Total do passivo não circulante	10.354.448	11,09%	10.890.157	13,19%	-4,92%

Em 31 de dezembro de					
(Em milhares de reais)	2019 (Reapresentado)	AV (%)	2018	AV (%)	AH (%)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Capital social	5.700.000	6,11%	5.700.000	6,90%	0,00%
Reserva de capital	69.285	0,07%	74.882	0,09%	-7,47%
Transações de capital entre sócios	(82.284)	-0,09%	(82.284)	-0,10%	0,00%
Ações em tesouraria	(56.198)	-0,06%	(50.578)	-0,06%	11,11%
Resultados abrangentes	45.693	0,05%	6.948	0,01%	557,64%
Reservas de lucros	5.679.022	6,09%	5.555.124	6,73%	2,23%
Atribuído aos acionistas controladores	11.355.518	12,17%	11.204.092	13,57%	1,35%
Acionistas que não a Cielo	3.672.325	3,93%	3.666.004	4,44%	0,17%
Total do patrimônio líquido	15.027.843	16,10%	14.870.096	18,01%	1,06%
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	93.325.670	100,00%	82.563.091	100,00%	13,04%

ATIVO

CIRCULANTE

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Em 31 de dezembro de 2019, o saldo de caixa e equivalentes de caixa totalizou R\$ 3.212,4 milhões, 11,8% maior que o saldo de 31 de dezembro de 2018, de R\$ 2.874,4 milhões. O aumento decorre substancialmente dos recursos gerados como resultado operacional da Cateno e daqueles oriundos da operação ARV, parcialmente compensado pela redução das disponibilidades relacionada ao caixa da controlada MerchantE, decorrente da oscilação operacional do *business* americano.

CONTAS A RECEBER OPERACIONAIS

Em 31 de dezembro de 2019, o saldo de contas a receber operacionais totalizou R\$ 73.044,3 milhões, 16,1% superior ao montante de 31 de dezembro de 2018, que totalizou R\$ 62.936,1 milhões. O aumento decorre do acréscimo do volume de transações feitas pelos portadores de cartões.

NÃO CIRCULANTE

IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS

Em 31 de dezembro de 2019, o saldo de imposto de renda e contribuição social diferidos totalizou R\$ 1.134,9 milhões, 1,0% superior ao saldo de 31 de dezembro de 2018, que totalizou R\$ 1.123,3 milhões. Este resultado decorre do efeito sobre diferenças temporárias, representado substancialmente por provisão para riscos tributários, trabalhistas e cíveis, provisão para despesas diversas e provisão para perdas com equipamentos de captura e com créditos incobráveis. Essas provisões são indedutíveis ou não tributadas temporariamente na apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido.

IMOBILIZADO

Em 31 de dezembro de 2019, o saldo do imobilizado totalizou R\$ 961,1 milhões, 65,5% superior ao total de 31 de dezembro de 2018, de R\$ 580,8 milhões. O aumento refere-se substancialmente a aquisições de imobilizado no montante de R\$ 629,1 milhões, principalmente de equipamentos de captura (POS), compensadas parcialmente pelas depreciações no exercício.

INTANGÍVEL

Em 31 de dezembro de 2019, o saldo do intangível totalizou R\$ 12.875,1 milhões, 1,5% ou R\$ 201,1 milhões inferior ao saldo de 31 de dezembro de 2018, de R\$ 13.076,2 milhões. A redução decorre das amortizações no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, em R\$ 836,6 milhões, com destaque para amortização do Direito de Exploração do Arranjo Ourocard, software e de subsídio na venda de máquinas, compensada parcialmente pelas adições no montante de R\$ 565,3 milhões, principalmente referente ao subsídio pago na venda de máquinas e aquisição de software, e pelo efeito da variação cambial de R\$ 90,4 milhões sobre os ativos intangíveis das empresas americanas MerchantE e Cielo USA.

PASSIVO

CIRCULANTE

CONTAS A PAGAR A CLIENTES

Em 31 de dezembro de 2019, o saldo de contas a pagar a clientes totalizou R\$ 63.339,6 milhões, R\$ 9.566,8 milhões ou 17,8% superior ao respectivo saldo em 31 de dezembro de 2018, de R\$ 53.772,8 milhões. O aumento é decorrente da oscilação operacional do business da Cielo e da MerchantE (posição a pagar aos clientes do volume de transações capturadas).

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE)

Em 31 de dezembro de 2019, o saldo de empréstimos e financiamentos foi de R\$ 9.245,6 milhões, R\$ 1.382,7 milhões ou 17,6% superior ao respectivo saldo em 31 de dezembro de 2018, que foi R\$ 7.863,0 milhões. O aumento decorre principalmente da nova captação de debêntures públicas em R\$ 3,0 bilhões e linhas de crédito a prazo, bem como da variação cambial sobre os *bonds* e operação 4131, compensado pela amortização do principal e dos juros das linhas de crédito de curto prazo, *bonds*, operação 4131 e FINEP.

NÃO CIRCULANTE

PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS, TRIBUTÁVEIS E CÍVEIS

Em 31 de dezembro de 2019, o saldo da provisão para riscos foi de R\$ 1.830,8 milhões, 2,8% superior ao respectivo saldo em 31 de dezembro de 2018, que totalizou R\$ 1.782,2 milhões. O aumento é primordialmente resultante do incremento da provisão para riscos tributários relacionado aos tributos com exigibilidade suspensa, e ao complemento da provisão para riscos cíveis representado por novos processos, bem como por mudanças nas avaliações realizadas pelos assessores jurídicos sobre o risco de perda dos processos.

OBRIGAÇÕES COM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Em 31 de dezembro de 2019, o saldo de obrigações com cotas de fundos de investimento foi reclassificado do longo prazo para curto prazo, em função da data de resgate das cotas ser em julho de 2020.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido aumentou R\$ 157,8 milhões, ou 1,1%, totalizando R\$ 15.027,8 milhões em 31 de dezembro de 2019, comparado com o montante de R\$ 14.870,1 milhões registrado em 31 de dezembro de 2018. O aumento decorreu principalmente em decorrência das seguintes variações:

- (iv) Aumento de R\$ 1.756,7 milhões relacionado ao lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2019;
- (v) Distribuição de proventos (dividendos e juros sobre o capital próprio) dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2018 no montante de R\$ 709,4 milhões e R\$ 709,5 milhões, respectivamente;
- (vi) Distribuição de proventos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 para outros acionistas que não a Cielo sobre entidades consolidadas no montante de R\$ 199,4 milhões; e
- (vii) Outras movimentações no montante de R\$ 28,6 milhões referentes à aquisição de ações em tesouraria, exercício de plano de ações restritas, variação cambial sobre investimento no exterior, resultado com instrumentos de hedge e ajuste de cálculo atuarial sobre benefício pós emprego.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Comparação entre os fluxos de caixa dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(em R\$ mil, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de 2020	Exercício social findo em 31 de dezembro de 2019	AH (%)
Caixa líquido gerado das atividades operacionais	2.182.649	2.474.134	-11,8%
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(745.291)	(1.192.580)	-37,51%
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	(1.142.509)	(943.586)	21,08%
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa	294.849	337.968	-12,76%

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, houve um aumento no saldo de caixa e equivalentes de caixa da Companhia de R\$ 294,8 milhões, passando de R\$ 3.212,4 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 3.507,2 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020. A variação do caixa e equivalentes no exercício anterior foi um aumento de R\$ 338,0 milhões, saindo de R\$ 2.874,4 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 para R\$ 3.212,4 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018.

Atividades operacionais

O caixa líquido gerado das atividades operacionais no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 apresentou uma redução de R\$ 291,5 milhões ou 11,8% em relação ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, passando de R\$ 2.474,1 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 2.182,6 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Essa variação ocorreu, principalmente, pela (i) redução nas receitas líquidas de captura, transmissão, processamento e liquidação financeira das transações realizadas com cartões de crédito e débito da Cielo e da Stelo, da receita de aluguel de equipamentos da Cielo e da receita de intercâmbio da Cateno, decorrente dos efeitos reflexos do impacto na atividade econômica gerado pela pandemia da COVID-19 e do ambiente competitivo, (ii) aumento dos custos dos serviços prestados, substancialmente relacionados aos custos de revenda de recarga de celular na controlada M4U, (iii) aumento nas despesas operacionais, substancialmente decorrente do incremento de perdas operacionais na controlada Cateno e (iv) redução nas receitas de ARV, devido à queda do volume capturado e da taxa de desconto. Essa redução na geração de caixa foi parcialmente compensada pela redução do capital de giro necessário para viabilizar o fluxo de recebimento dos emissores das transações de cartão de crédito e débito e liquidação aos estabelecimentos comerciais (em função da redução do volume transacionado pelos clientes da Cielo).

Atividades de investimentos

O caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 apresentou uma redução de R\$ 447,3 milhões ou 37,5% em relação ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, passando de R\$ 1.192,6 milhões no exercício social encerrado em 31

de dezembro de 2019 para R\$ 745,3 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Essa variação ocorreu, principalmente, em decorrência do aumento de investimentos em ativos imobilizados e intangíveis, relacionado à aquisição de equipamentos de captura e ao subsídio na venda de terminais.

Atividades de financiamentos

O caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 apresentou um aumento de R\$ 198,9 milhões ou 21,1% em relação ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, passando de R\$ 943,6 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 1.142,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Essa variação deu-se, principalmente, em decorrência da (i) redução do endividamento médio (por meio da liquidação do empréstimo em moeda estrangeira e das linhas de capital de giro) e do (ii) resgate parcial das ações da Cateno pelo acionista minoritário em novembro de 2020, parcialmente compensado pelo (iii) aumento na disponibilidade de recursos de terceiros para viabilizar o produto de aquisições de recebíveis por meio do FIDC, (iv) decréscimo nos pagamentos de juros sobre endividamento com terceiros e (v) de proventos distribuídos aos acionistas da Cielo.

Comparação entre os fluxos de caixa dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(em R\$ mil, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de 2019	Exercício social findo em 31 de dezembro de 2018	AH (%)
Caixa líquido gerado das atividades operacionais	2.474.134	3.575.185	-30,80%
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(1.192.580)	(711.258)	67,67%
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	(943.586)	(6.130.180)	-84,61%
Efeito de variação cambial sobre o caixa e equivalentes de caixa de controlada no exterior	-	116.480	-100,00%
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa	337.968	(3.149.773)	-110,73%

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, houve uma redução no saldo de caixa e equivalentes de caixa da Companhia de R\$ 3.487,7 milhões, passando de R\$ 3.149,8 milhões negativos no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 para R\$ 338,0 milhões positivos no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019. A variação do caixa e equivalentes no exercício anterior foi uma redução de R\$ 3.149,8 milhões, saindo de R\$ 6.024,2 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2017 para R\$ 2.874,4 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018.

Atividades operacionais

O caixa líquido gerado das atividades operacionais no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 apresentou uma redução de R\$ 1.101,1 milhões ou 30,8% em relação ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, passando de R\$ 3.575,2 milhões no exercício social encerrado em 31

de dezembro de 2018 para R\$ 2.474,1 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Essa variação ocorreu, principalmente, por (i) redução da receita líquida proveniente da pressão de preços sobre as receitas de captura, transmissão, processamento e liquidação financeira das transações realizadas com cartões de crédito e débito, bem como sobre a receita de aluguel de equipamentos, decorrente do ambiente competitivo, sendo essas reduções parcialmente compensadas pelo crescimento da receita relacionada ao produto Pagamento em dois dias e pela expansão dos negócios na M4U, Stelo e Cateno; (ii) aumento dos custos dos serviços prestados, substancialmente relacionados aos custos de revenda de recarga de celular na controlada M4U e vinculados à transação, devido ao maior volume capturado, (iii) aumento nas despesas operacionais, decorrente da contratação de colaboradores para reforço do time comercial no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; e (iv) redução das receitas de aquisição de recebíveis, devido redução de *spread* e taxa média DI.

Atividades de investimentos

O caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 apresentou um aumento de R\$ 481,3 milhões ou 67,7% em relação ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, passando de R\$ 711,3 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 para R\$ 1.192,6 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Essa variação ocorreu, principalmente, em decorrência do aumento de investimentos em ativos imobilizados e intangíveis, relacionado à aquisição de equipamentos de captura e ao subsídio na venda de terminais.

Atividades de financiamentos

O caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 apresentou uma redução de R\$ 5.186,6 milhões ou 84,6% em relação ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, passando de R\$ 6.130,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 para R\$ 943,6 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Essa variação deu-se, principalmente, em decorrência de (i) decréscimo dos dividendos e juros sobre o capital próprio pagos no período, relacionado à redução na política de pagamento de proventos (*payout*) da Companhia entre os exercícios sociais encerrados em 2018 e 2019 e à diminuição do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 em relação ao exercício social anterior; (ii) aumento do endividamento médio, como resultado líquido da emissão de debêntures públicas em junho de 2019, à captação líquida de recursos para capital de giro por meio de linhas de crédito de curto prazo, à recompra parcial dos *bonds* e à liquidação parcial do empréstimo em moeda estrangeira.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

(a) resultados das operações da Companhia

(i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A receita da Companhia é substancialmente impactada por: (i) volume e quantidade de transações efetuadas com cartões de crédito e de débito; (ii) número de estabelecimentos credenciados que utilizam os equipamentos de captura da Companhia; e (iii) negociações de taxas de administração com estabelecimentos comerciais credenciados à Companhia.

Nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, as principais fontes de receitas da Companhia foram decorrentes de: (i) serviços de captura, transmissão, processamento e liquidação financeira das transações realizadas com cartões de crédito e débito (receita de comissões); (ii) aluguel de equipamentos de captura (receita de aluguel de equipamentos); (iii) aquisição de recebíveis dos estabelecimentos comerciais (receita de aquisição de recebíveis); (iv) prestação de serviços de gestão de operações de cartões de crédito e débito e de contas de pagamentos; e (v) receita de prestação de serviços e vendas de recarga de crédito de telefonia móvel.

Receita de comissões

Nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, a principal fonte de receita da Companhia decorreu dos serviços de captura, transmissão, processamento e liquidação de transações efetuadas com cartões de crédito e de débito.

A receita de comissões é calculada mediante a aplicação de um percentual negociado com os estabelecimentos comerciais, fornecedores de bens e/ou prestadores de serviços, credenciados pela Companhia, incidente sobre o valor da transação efetuada pelos portadores de cartões de crédito e de débito nos estabelecimentos em questão (“**Taxa de Administração**”).

Nas transações com cartões de débito ou de crédito com pagamento à vista e nas transações com cartão de crédito com pagamento parcelado, as receitas são apropriadas ao resultado na data da captura/processamento da respectiva transação, líquidas do valor da taxa de intercâmbio devida aos bancos emissores.

No que diz respeito ao pagamento aos estabelecimentos comerciais dos valores de transações com o uso de cartão de crédito com pagamento parcelado, estes são realizados (i) em 30 (trinta) dias, em média, após a data do processamento de cada parcela; (ii) no prazo de 30 (trinta) dias, em média, para crédito à vista; e (iii) em um dia para transações com cartão de débito. As liquidações de transações de crédito à vista ou parcelado, quando acordados previamente com o cliente, são realizadas em prazo inferior, geralmente em dois dias após a transação.

No caso da controlada MerchantE, esta assume responsabilidades do banco adquirente no âmbito dos seus acordos com os bancos, sendo, portanto, responsável pelas taxas de intercâmbio. Além disso, o banco recebe taxas de mercado por seus serviços e, dessa forma, não está exposto aos riscos e benefícios dos acordos. Adicionalmente, existem fatores como a portabilidade de contratos com estabelecimentos comerciais e o fato de a MerchantE manter, no dia-a-dia, a interação direta com os seus clientes e de deter o risco de crédito da operação. Dessa forma, a MerchantE é o devedor

principal e reconhece a receita com base no valor bruto, e a taxa de intercâmbio é reconhecida como custo dos serviços prestados.

Receita de aluguel de equipamentos

A Companhia também auferir receita do aluguel dos equipamentos de captura. Os valores de aluguel dos equipamentos de captura variam de acordo com a tecnologia empregada em cada tipo de equipamento.

A cobrança do aluguel de equipamentos de captura é realizada por meio de desconto do valor correspondente quando a Companhia faz o pagamento dos valores das transações ao estabelecimento comercial ou cobrado por meio de débito na conta corrente do estabelecimento.

Receita de aquisição de recebíveis dos estabelecimentos comerciais

Esta receita decorre da taxa de desconto comercial obtida nas operações de aquisição de recebíveis realizadas pelo FIDC ou FIDC Plus de estabelecimentos comerciais interessados em antecipar o recebimento correspondente às transações com cartões de crédito antes do prazo de pagamento originalmente avençado. A receita é apropriada ao resultado “*pro rata temporis*” de acordo com o prazo de vencimento das transações.

Os recursos financeiros utilizados para a liquidação das operações de aquisição de recebíveis são oriundos do FIDC (compostos por recursos próprios da Companhia e de terceiros, por meio das cotas subordinadas e seniores, respectivamente), de empréstimos obtidos com as instituições financeiras ou de recursos obtidos com os bancos emissores, mediante o pré-recebimento do valor de transações a serem pagas para os estabelecimentos. A despesa financeira relativa ao pré-recebimento do fluxo de recebíveis com os bancos emissores é contabilizada “*pro rata temporis*” de acordo com os prazos negociados.

Serviços de gestão de operações de cartões de crédito e débito e de contas de pagamentos

Esta receita, exclusiva da controlada Cateno, se refere à operação e gestão de contas de pagamento envolvendo cartões de crédito, débito, múltiplos e de bandeiras privadas (não incluindo a administração de cartões de crédito). A receita é calculada por meio da aplicação de um percentual sobre o volume de transações realizadas nos cartões de crédito e débito no âmbito do Arranjo de Pagamento Ourocard, e é apropriada ao resultado na data de captura/processamento da respectiva transação.

Serviços de prestação de serviços e revenda de crédito de telefonia móvel

Esta receita, exclusiva da controlada M4U, consiste na prestação de serviço de transmissão de dados e revenda de recarga de créditos de telefonia móvel. A receita é calculada por meio da aplicação de um percentual sobre o volume de recargas realizadas nos cartões de crédito e débito, e é apropriada ao resultado na data em que a contraparte (cliente) apura, reconhece, aceita e informa a base de transações (através do relatório financeiro).

(ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

A Administração apresenta abaixo os principais fatores que afetaram materialmente os seus resultados operacionais:

Pandemia COVID-19

O ano de 2020 trouxe grandes desafios para a economia e toda a sociedade brasileira. A economia sentiu os impactos das medidas tomadas para enfrentamento à pandemia trazida pela COVID-19. As medidas de isolamento e distanciamento social afetaram de forma particularmente intensa o varejo, com reflexos importantes na indústria de meios de pagamentos, devido à sua dependência em relação ao nível de consumo das famílias.

Todo este contexto operacional trouxe impactos relevantes à Cielo. A Companhia iniciou o exercício de 2020 com boas perspectivas: havia revertido no ano anterior a tendência de queda de sua base ativa de clientes e também havia registrado crescimento em volume capturado. No entanto, os impactos da pandemia se mostraram intensos, especialmente em março e ao longo do segundo trimestre. O ICVA - “Índice Cielo do Varejo Ampliado”, indicador que acompanha o desempenho de todo o varejo brasileiro, e não apenas das transações capturadas pela Cielo - mostrou queda no consumo, que chegou a 52% na 4ª semana de março, e fechamento de até 50% dos estabelecimentos comerciais.

Embora nossos volumes capturados tenham apresentado desempenho melhor do que o observado no ICVA, chegaram a apresentar queda de 35% em abril, quando comparados ao mesmo mês do ano anterior. Além disso, a redução do consumo afetou não apenas os negócios da Cielo, mas trouxe impactos importantes à Catenio, que ao longo do ano apresentou queda em volume, especialmente nos negócios mais rentáveis. Esse contexto pesou fortemente sobre o resultado da Companhia, principalmente no primeiro semestre.

A administração atuou de forma decisiva, tanto para minimizar os efeitos da crise para seus clientes e economia brasileira, como para gerenciar impactos sobre seu próprio negócio.

Em linha com seu compromisso com clientes, e com toda a sociedade, a Cielo teve papel importante, disponibilizando infraestrutura que auxiliou no pagamento de benefícios emergenciais por parte do governo federal. A companhia desenvolveu em tempo recorde de 8 dias uma solução de aceitação do auxílio emergencial que permitiu que os 50 milhões de usuários dispusessem do benefício diretamente pelo app da Caixa, sem a necessidade de saque em dinheiro. A Companhia adotou outras medidas importantes: concedeu descontos em alugueis de terminais a parte de sua base de clientes, e promoveu treinamentos e soluções para que nossos clientes pudessem avançar em transações sem cartão presente, como foi o caso do Superlink, que apresentou crescimento de 1.524% em relação ao ano anterior.

Quanto aos impactos da pandemia sobre a própria Cielo, a administração tomou medidas ou acelerou iniciativas internas com o objetivo de assegurar a continuidade dos negócios, proteger o patrimônio da Companhia e otimizar sua capacidade de geração de resultados.

Mudanças regulatórias no setor de pagamentos

Os resultados financeiros e operacionais da Companhia podem ser afetados diretamente pelas mudanças legais e regulatórias no setor de pagamentos. Destacamos abaixo as medidas regulatórias mais relevantes para a indústria nos últimos anos:

Em 08 de abril de 2019, entrou em vigor a regulamentação transitória relacionada à utilização de recebíveis de cartões de arranjo de pagamento (recebíveis) em garantia de operações de crédito (Resolução nº 4.707/18, Circular BCB nº 3.924/18 e Carta Circular nº 3.934). A Cielo participou ativamente das discussões destas regras com o mercado e realizou os ajustes necessários em seus sistemas para cumprimento da regulamentação, sendo importante ressaltar que, tendo em vista que a Cielo já era integrante do Sistema de Controle de Garantias (“SCG”), a Companhia já respeitava a então chamada “trava de recebíveis”, consistente no depósito dos recebíveis de seus clientes na conta da instituição financeira que havia realizado operações de crédito garantidas por tais recebíveis.

Ainda sobre este tema, em 27 de junho de 2019, o Banco Central editou a Resolução nº 4.734 e a Circular BCB nº 3.952, as quais estabelecem condições e procedimentos para a realização de operações de desconto de recebíveis e de operações de crédito garantidas por esses recebíveis e seus respectivos registros. A Cielo realizou as adaptações sistêmicas necessárias para se adequar a estes novos requisitos e declarou sua prontidão no prazo estabelecido pelo regulador.

Ocorre que os normativos tiveram a sua entrada em vigor postergada para junho de 2021 em virtude das dificuldades enfrentadas ao longo dos testes homologatórios de integração por participantes do

mercado. A Companhia está plenamente apta para dar prosseguimento aos novos testes homologatórios de integração.

No final do ano de 2019, o Banco Central reformulou o normativo sobre autorizações de débito em conta, posteriormente alterada e aprimorada em 2020, cujo objetivo, que começa a valer em março de 2021, é aumentar a transparência nas autorizações fornecidas pelos clientes, evitando autorizações genéricas e de amplos poderes.

Com a nova regulamentação, as autorizações de débito em conta, além de serem formalizadas por meio das instituições financeiras, também poderão ser encaminhadas pelas instituições de pagamento e por outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central, todas denominadas “instituição destinatária”.

O Banco Central em linha com a sua agenda BC# de modernização da regulamentação, divulgou em 04 de maio de 2020 a Resolução Conjunta nº 1 que dispõe sobre a implementação do Sistema Financeiro Aberto (Open Banking) no País, objeto de consulta pública e ampla discussão com o mercado. A norma entrou em vigor em fevereiro de 2020 e a implementação está sendo realizada em fases, sendo que participação da Cielo será obrigatória na Fase 3, em agosto de 2021, na qualidade de emissora de moeda eletrônica.

Em 12 de junho de 2020, foi publicada a Circular BCB nº 4.027 que instituiu o Sistema de Pagamentos Instantâneos (“SPI”) e na data de 12 agosto de 2020 foi publicada a Resolução BCB nº 1 que criou o arranjo de pagamentos Pix e aprovou o seu regulamento. O Pix é o sistema de pagamentos instantâneos do Banco Central do Brasil (“Bacen”), que viabiliza transferências de recursos entre indivíduos em tempo real, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante todos os dias da semana. A Cielo, na qualidade de instituição de pagamento autorizada a funcionar pelo Bacen como emissor de moeda eletrônica figura como participante direto do SPI. O Pix entrou em operação plena em 16 de novembro de 2020 e já é uma realidade no Brasil.

Em 22 de outubro foi publicada a Resolução BCB nº 24 que alterou a Circular BCB nº 3.885, de 26 de março de 2018 e instituiu o “iniciador de transação de pagamento”, como uma nova modalidade de instituição de pagamento que terá participação obrigatória no Open Banking a partir de agosto de 2021.

Em dezembro de 2020 o Bacen divulgou o normativo decorrente da consulta pública que dispõe sobre os requisitos para instauração e execução pelo Banco Central do Brasil do Ambiente Controlado de Testes para Inovações Financeiras e de Pagamento (Sandbox Regulatório). A Cielo permanece acompanhando e participando ativamente das discussões conduzidas com o mercado para o desenvolvimento do setor.

(b) variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

As receitas da Companhia foram impactadas principalmente por modificação de preços, alterações de volumes e crescimento de novos produtos e serviços nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, em decorrência de estratégia da Companhia de readequação de preços a fim de continuar competitiva frente a seus concorrentes.

(c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia, quando relevante

Os resultados operacionais e financeiros da Companhia foram impactados por inflação e variação de preços dos principais insumos e produtos nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, parcialmente compensado pela atuação em projetos de eficiência e negociações de preços junto aos fornecedores. A Companhia opera com instrumentos financeiros dentro dos limites e alçadas estabelecidos pela administração. Os potenciais impactos que podem afetar

materialmente o resultado operacional e financeiro da Companhia como um todo estão listados no item 10.2(a)(ii) acima.

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

(a) introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve introdução ou alienação de segmento operacional nas atividades da Companhia, para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, que tenha causado ou se espera que venha a causar efeito relevante nas suas demonstrações financeiras ou resultados.

(b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Aquisição de participação remanescente na Multidisplay

A Companhia, em maio de 2020, acordou, junto aos sócios-fundadores da Multidisplay Comércio e Serviços Tecnológicos S.A. ("Multidisplay"), o montante de R\$ 29.797 para o Exercício de Opção de Venda da participação remanescente detida pelos mesmos, após cálculo com base nas Demonstrações Financeiras auditadas de 31 de dezembro de 2019, conforme opção prevista no acordo firmado em 04 de julho de 2016 acerca da aquisição da parcela complementar de 41,34% (quando a Companhia passou a deter 91,44% da Multidisplay).

Em 19 de novembro de 2020, após a aprovação pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"), ocorreu a conclusão da aquisição das ações representativas de 8,56% do capital da Multidisplay pela Cielo, passando esta a deter 100% de participação. Decorrente da aquisição, foi reconhecido um ágio como transação de capital entre sócios no montante de R\$ 26.157.

Incorporação da Braspag

Em 30 de setembro de 2020, a controlada direta Braspag Tecnologia em Pagamento Ltda. ("Braspag") foi incorporada pela controlada indireta Stelo S.A. ("Stelo") com a versão de todos os seus bens, direitos e obrigações para a Stelo. A Incorporação tem por finalidade simplificar a estrutura organizacional e as práticas contábeis e societárias, bem como proporcionar redução de custos e melhoria de resultados decorrente da melhor organização operacional e administrativa do grupo econômico, visando dar maior agilidade e eficiência na condução dos negócios. A partir desta operação a Cielo passou a deter participação direta na Stelo de 21,36% e indireta de 100%.

A Braspag foi incorporada com base nos saldos apurados no laudo de avaliação patrimonial com data-base de 31 de agosto de 2020, com patrimônio líquido avaliado na data-base de R\$ 37.866 e incorporado na Stelo a partir da emissão de novas ações.

Resgate de ações da Cateno

Em novembro de 2020, foi realizado o resgate parcial de ações da Cateno, no valor total de R\$ 1.864.378, liquidado em caixa para as acionistas Cielo (no montante de R\$ 1.305.065, correspondentes a 70% de participação) e BB Elo Cartões Participações S.A. (no montante de R\$ 559.313, correspondentes a 30% de participação). A operação não resultou em alteração na composição societária da controlada.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Cielo

Em julho de 2020, foi feito o resgate das cotas seniores e mezanino do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Cielo ("FIDC Plus"), em razão de seus vencimentos, e foi realizada a segunda emissão de cotas no mercado nacional no montante de R\$4.250.000. Foram R\$3.000.000 em títulos

seniores da segunda série, com remuneração equivalente a CDI + 1,25% ao ano e R\$1.250.000 em cotas mezanino da segunda série, com remuneração equivalente a CDI + 1,30% ao ano. As cotas seniores possuem prazo de 12 meses, sendo seu vencimento programado para julho de 2021. Em novembro de 2020, foi realizado o resgate antecipado da totalidade das cotas mezanino B do FIDC Plus no montante de R\$ 1.250.000.

Em 31 de dezembro de 2020, a estrutura de patrimônio era composta por R\$ 1.810 milhões em cotas detidas pela Cielo e R\$ 3.041 milhões em cotas detidas por investidores terceiros.

Stelo S.A.

Em 18 de janeiro de 2018, a Cielo, por meio de sua controlada Aliança, assinou o contrato de compra e venda com a Companhia Brasileira de Soluções e Serviços (“**CBSS**”) para aquisição de 70% de participação no capital social da Stelo S.A. (“**Stelo**”), passando a deter 100% (cem por cento) do capital social da empresa. O valor de compra estabelecido foi de R\$ 87,5 milhões.

Em linha com o objetivo da Companhia de diversificar a oferta de soluções e serviços, a aquisição da Stelo permitiu explorar novas iniciativas comerciais, como a venda de terminais de captura, por meio de uma marca própria e de uma estrutura independente, e de aprimorar a estratégia comercial a fim de atender as mais variadas demandas de seus clientes.

Em 14 de setembro de 2018, após a conclusão do processo de análise e aprovação da transação por parte dos órgãos reguladores, houve a conclusão do processo de aquisição de participação na Stelo pela Aliança por meio da realização do pagamento e da transferência do controle das ações em questão.

Conforme definido no contrato, o valor de compra foi atualizado pela variação da taxa CDI acumulada entre a data de assinatura e a efetiva data de conclusão da operação, sendo liquidado pelo montante de R\$ 91,2 milhões.

(c) eventos ou operações não usuais

Não houve quaisquer eventos ou operações não usuais com relação à Companhia ou suas atividades que tenham causado ou se espera que venham a causar efeito relevante nas demonstrações financeiras ou resultados da Companhia, além dos eventos mencionados no item 10.3(b) acima.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

(a) mudanças significativas nas práticas contábeis

Em 2018, foram adotadas as normas IFRS 9 – Instrumentos Financeiros e IFRS 15 – Receitas de Contratos com Clientes.

A IFRS 9 – Instrumentos Financeiros introduziu novas exigências para a classificação, mensuração e baixa de ativos e passivos financeiros e substituiu o modelo de “perda incorrida” do IAS 39 por um modelo de perda de crédito esperada.

A IFRS 15 – Receita de Contratos com Clientes, por sua vez, introduziu novas exigências para o reconhecimento da receita de bens e serviços, sendo que a receita é reconhecida quando um cliente obtém o controle dos bens ou serviços adquiridos.

Em 2019, a Companhia adotou a IFRS 16 – Operações de Arrendamento Mercantil a partir de 01 de janeiro de 2019. A IFRS 16 introduziu um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários, sendo reconhecido um ativo de direito de uso, que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado, e um passivo de arrendamento, que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento.

A Companhia optou pela aplicação da abordagem retrospectiva modificada como método de transição a partir de 1º de janeiro de 2019, com efeitos prospectivos, portanto, os períodos comparativos não estão sendo reapresentados e contemplam a abordagem da norma vigente à data base.

Em 2020, com o objetivo de obter informações contábeis mais relevantes e confiáveis ao desempenho financeiro do Grupo, a Companhia optou por mudar a política contábil de consolidação da controlada indireta Stelo a partir de 1º de janeiro de 2020, deixando de reconhecer a equivalência com defasagem de 30 dias e passando a consolidar suas informações contábeis no mesmo período de competência da Controladora Cielo.

Essa mudança de prática contábil foi registrada de acordo com o pronunciamento técnico CPC nº 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. Em decorrência da aplicação deste pronunciamento, a Companhia preparou o balanço de abertura considerando a aplicação da alteração de política contábil em 2019. Para fins comparativos, foram preparadas também as informações financeiras consolidadas referentes às demonstrações do resultado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

(b) efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Em relação à adoção da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, a Companhia não identificou mudanças significativas quanto à classificação de seus ativos e passivos financeiros.

A Companhia não identificou efeitos significativos da adoção da IFRS 15 - Receita de Contratos com Clientes, uma vez que as receitas provenientes de contratos com clientes já são registradas deduzidas de descontos comerciais, bonificações concedidas e outras deduções similares. Adicionalmente, não foram identificados impactos decorrentes de possível alteração do momento de reconhecimento da receita, dado que o controle e todos os direitos e benefícios decorrentes da prestação dos serviços

da Companhia fluem para o cliente no momento da realização da transação ou ao auferir o benefício do próprio serviço.

A adoção da IFRS 16 - Operações de Arrendamento Mercantil, a partir de 1º de janeiro de 2019, resultou no reconhecimento do ativo de direito de uso no montante de R\$ 68.836 e do passivo de arrendamento no montante de R\$ 88.159 em 31 de dezembro de 2019, sem impactos significativos no resultado do período, relativos aos contratos de aluguel de imóveis da Cielo e suas controladas.

Em 2020, a mudança na política contábil de consolidação da controlada indireta Stelo a partir de 1º de janeiro de 2020 resultou na reapresentação do lucro líquido consolidado do exercício de 2019, com ajuste de R\$ 32.821, saindo de R\$ 1.789.559 para R\$ 1.756.738. No Patrimônio Líquido consolidado, o impacto foi de R\$ 37.100, saindo de R\$ 15.064.943 para R\$ 15.027.843.

(c) ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Não houve quaisquer ressalvas e ênfases nos pareceres dos auditores independentes para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

10.5 - Políticas contábeis críticas

A preparação das demonstrações financeiras consolidadas requer a adoção de estimativas por parte da Administração e de suas controladas que impactam certos ativos e passivos, divulgações sobre contingências passivas e receitas e despesas no exercício demonstrado. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem valor residual do ativo imobilizado e intangível, provisão para créditos de liquidação duvidosa (sobre contas a receber de aluguel de equipamentos de captura de transação), imposto de renda e contribuição social diferidos, redução ao valor recuperável do ágio (quando aplicável) e provisão para riscos e determinação do valor justo de instrumentos financeiros. Uma vez que o julgamento da administração envolve estimativas referentes à probabilidade de ocorrência de eventos futuros, os montantes reais podem divergir dessas estimativas. A Companhia e suas controladas revisam as estimativas e premissas no mínimo semestralmente.

A Administração entende que práticas contábeis críticas adotadas pela Companhia são aquelas que: (a) são importantes para demonstrar a condição financeira e os resultados da Companhia; e (b) requerem os julgamentos mais difíceis, subjetivos ou complexos por parte da administração da Companhia, frequentemente como resultado da necessidade de fazer estimativas que têm impacto sobre questões que são inerentemente incertas. À medida que aumenta o número de variáveis e premissas que afetam a possível solução futura dessas incertezas, esses julgamentos se tornam ainda mais subjetivos e complexos. Na preparação das demonstrações financeiras, a Companhia adotou variáveis e premissas derivadas de experiência histórica e outros fatores que entende como razoáveis e relevantes. Ainda que essas estimativas e premissas sejam revisadas pela Companhia no curso ordinário dos negócios, a demonstração da sua condição financeira e dos resultados das operações frequentemente requer o uso de julgamentos quanto aos efeitos de questões inerentemente incertas sobre o valor contábil dos seus ativos e passivos. Os resultados reais podem ser distintos dos estimados sob variáveis, premissas ou condições diferentes. A fim de proporcionar um entendimento de como a Companhia forma seus julgamentos sobre eventos futuros, inclusive com relação às variáveis e premissas utilizadas nas estimativas, foram incluídos comentários referentes a cada prática contábil crítica com base nas normas IFRS, conforme descrito a seguir:

Reconhecimento da receita

A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, deduzida de quaisquer estimativas de devoluções, descontos comerciais e/ou bonificações concedidos e outras deduções similares.

As receitas decorrentes da captura das transações com cartões de crédito e de débito são apropriadas ao resultado na data da captura/processamento das transações. A receita decorrente de serviços de gestão de operações de cartões de crédito e débito e de contas de pagamentos, bem como outros serviços prestados a parceiros e estabelecimentos comerciais, é apropriada no resultado quando da efetiva prestação de serviços.

A receita de dividendos de investimentos é reconhecida quando o direito do acionista de receber tais dividendos é estabelecido (desde que seja provável que os benefícios econômicos futuros deverão fluir para o Grupo e o valor da receita possa ser mensurado com confiabilidade).

A receita com aquisição de recebíveis dos estabelecimentos comerciais é reconhecida *pro rata temporis*, considerando os seus prazos de vencimento.

No caso da MerchantE, no âmbito dos seus acordos com os bancos, esta assume responsabilidades do banco adquirente e é, portanto, responsável pelas taxas de intercâmbio. Além disso, o banco recebe taxas de mercado por seus serviços e, dessa forma, não está exposto aos riscos e benefícios do acordo. Adicionalmente, existem fatores como a portabilidade de contratos com estabelecimentos comerciais e o fato de a MerchantE manter, no dia a dia, a interação direta com os seus clientes e de deter o risco de crédito da operação. Dessa forma, a MerchantE é o devedor principal e reconhece a receita com base no valor bruto e o intercâmbio é reconhecido como custo dos serviços prestados.

O CPC 47 / IFRS 15 - Receita de Contratos com Clientes introduziu novas exigências para o reconhecimento da receita de bens e serviços a partir de 1º de janeiro de 2018. Após as análises realizadas, a Companhia não identificou efeitos significativos da adoção desta norma nas demonstrações financeiras, uma vez que as receitas provenientes de contratos com clientes já são registradas deduzidas de quaisquer estimativas de devoluções, descontos comerciais e/ou bonificações concedidos e outras deduções similares. Adicionalmente, não foram identificados impactos decorrentes de possível alteração do momento de reconhecimento da receita, dado que o controle e todos os direitos e benefícios decorrentes da prestação dos serviços da Companhia fluem para o cliente no momento da transação.

Perda (“impairment”) na estimativa do ágio

Ativos que têm vida útil indefinida, como o ágio resultante de uma combinação de negócios, são demonstrados ao custo na data da combinação do negócio, líquido da perda acumulada no valor recuperável, se houver. Para fins de teste de redução no valor recuperável (*impairment test*), o ágio é alocado para cada uma das unidades geradoras de caixa que irão beneficiar-se das sinergias da combinação. As unidades geradoras de caixa, às quais o ágio foi alocado, são submetidas anualmente à teste de redução no valor recuperável ou com maior frequência, quando houver indicação de que a unidade poderá apresentar redução no valor recuperável.

Se o valor recuperável da unidade geradora de caixa for menor que o valor contábil, a perda por redução no valor recuperável é primeiramente alocada para reduzir o valor contábil de qualquer ágio alocado à unidade e, posteriormente, aos outros ativos da unidade, proporcionalmente ao valor contábil de cada um de seus ativos.

Impostos diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são reconhecidos em sua totalidade sobre as diferenças entre os ativos e passivos reconhecidos para fins fiscais e correspondentes valores reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas. O imposto de renda e a contribuição social diferidos são determinados considerando-se as alíquotas e leis vigentes na data de preparação das demonstrações financeiras e aplicáveis quando o respectivo imposto de renda e contribuição social forem realizados. A recuperação do saldo dos impostos diferidos ativos é revisada no fim de cada período de relatório, e, quando não for mais provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado pelo montante que se espera que seja recuperado.

Os impostos correntes e diferidos são reconhecidos no resultado, exceto quando correspondem a itens registrados em “Resultados abrangentes” ou diretamente no patrimônio líquido.

Quando os impostos correntes e diferidos resultam da contabilização inicial de uma combinação de negócios, o efeito fiscal é considerado na contabilização da combinação de negócios.

Controladas em conjunto (Joint Ventures)

Joint ventures são entidades nas quais o controle é exercido em conjunto pela Companhia e por um ou mais sócios. Nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, as participações em entidades controladas em conjunto são reconhecidas por meio do método de equivalência patrimonial, a partir da data em que o controle conjunto é adquirido.

Provisões para riscos tributários, trabalhistas e cíveis

A Companhia é ré em diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são reconhecidas quando um evento passado gera uma obrigação legal ou implícita, existe a probabilidade de uma saída de recursos e o valor da obrigação pode ser estimado com segurança. O valor constituído como provisão é a melhor estimativa do valor de liquidação no fim de cada período de relatório, levando-se em consideração os riscos e as incertezas relacionados à obrigação. As provisões que envolvem processos tributários estão constituídas por valor equivalente à totalidade dos tributos em discussão judicial, atualizados monetariamente, sendo computados os juros moratórios como se devidos fossem, até as datas dos balanços. Os passivos contingentes, classificados como de perdas possíveis não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, sendo divulgados em notas explicativas, e os classificados como remotos não requerem provisão e nem divulgação.

Plano de ações restritas

A Companhia oferece a seus administradores e a alguns de seus colaboradores, bem como aos de sua controlada Servinet, plano de ações restritas. As opções ou ações são precificadas pelo valor justo na data de concessão das outorgas (apurado com base na média dos últimos 30 pregões, no caso de ações restritas) e são reconhecidas de forma linear no resultado pelo prazo de concessão da ação em contrapartida ao patrimônio líquido. No fim de cada exercício, a Companhia revisa suas estimativas da quantidade de ações cujos direitos devem ser adquiridos com base nessas condições e reconhece o impacto da revisão das estimativas iniciais, se houver, na demonstração do resultado, em contrapartida ao patrimônio líquido.

Instrumentos financeiros derivativos e operações de hedge

A Companhia contrata instrumentos financeiros derivativos principalmente para gerenciar a sua exposição a flutuações em taxas de juros e taxas de câmbio. A Companhia mede seus instrumentos financeiros derivativos baseados em cotações obtidas de participantes do mercado, que são o valor justo dos instrumentos financeiros na data das demonstrações financeiras.

Mudanças no valor justo de um derivativo que é altamente efetivo e que é designado e qualificado como um *hedge* de fluxo de caixa ou um *hedge* de investimento líquido são registradas na demonstração de resultados abrangentes, e quando qualificados como um *hedge* de valor justo, o objeto e o instrumento de *hedge* são registrados no resultado pelos valores justos.

A Companhia avalia, tanto no início da cobertura do *hedge* quanto em uma base contínua, se os derivativos usados em operações de *hedge* são altamente eficazes na compensação das alterações no justo valor ou fluxos de caixa de elementos cobertos. Quando um instrumento de *hedge* é vendido, terminado, vencido ou exercido, o ganho ou perda cumulativo não realizado, que tinha sido

reconhecido na demonstração do resultado abrangente, é imediatamente reportada na demonstração do resultado. Adicionalmente, mudanças no valor justo de instrumentos financeiros não caracterizados como *hedge* ou caracterizados com *hedge* de valor justo são reconhecidas na linha de resultado financeiro, líquido, na demonstração do resultado.

10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) descrição dos ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*)

(i) arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos

Não há arrendamentos mercantis operacionais, ativos ou passivos, não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia em 31 de dezembro de 2020.

(ii) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

Não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a Companhia mantenha riscos e responsabilidades não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia em 31 de dezembro de 2020.

(iii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia em 31 de dezembro de 2020.

(iv) contratos de construção não terminada

Não há construção não terminada não evidenciada nos balanços patrimoniais da Companhia em 31 de dezembro de 2020.

(v) contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia em 31 de dezembro de 2020.

(b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não existem outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia referentes ao último exercício social.

10.7 - Itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável, tendo em vista que não há nenhum item relevante não registrado nas demonstrações financeiras consolidadas referentes ao último exercício social.

(b) natureza e o propósito da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há nenhum item relevante não registrado nas demonstrações financeiras consolidadas referentes ao último exercício social.

(c) natureza e o montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há nenhum item relevante não registrado nas demonstrações financeiras consolidadas referentes ao último exercício social.

10.8 - Plano de negócios

(a) investimentos

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

As atividades operacionais da Companhia demandam investimentos expressivos em equipamentos de captura, principalmente em virtude da extensa base de estabelecimentos credenciados e da reposição do parque de *point-of-sale* em uso, incluindo os custos de manutenção e melhoria da segurança na captura das transações. Os equipamentos de captura adquiridos pela Companhia são distribuídos conforme a demanda dos estabelecimentos credenciados por todo o país.

Os demais ativos imobilizados são equipamentos de processamento de dados, máquinas, equipamentos, instalações, móveis, utensílios e veículos, utilizados na sede da Companhia e nas sedes e filiais de suas Controladas.

Os investimentos em ativos intangíveis são representados, substancialmente, por direitos de exploração e por licenças de softwares utilizadas pela Companhia e suas Controladas, bem como gastos com desenvolvimento de novos produtos e projetos, os quais visam o incremento de receitas e melhorias operacionais. Além disso, também são registrados no ativo intangível subsídio pago na venda de soluções de captura, gastos com acordos de não competição e relacionamento com clientes, gerados substancialmente em processos de aquisição ou constituição de controladas em períodos anteriores.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, os principais investimentos da Companhia e de suas Controladas foram realizados visando a expansão de suas atividades, de modo que, de um montante total de R\$ 747,4 milhões, (i) R\$ 321,8 milhões foram referentes a equipamentos de captura; (ii) R\$ 103,1 foram referentes a outros ativos imobilizados; (iii) R\$ 260,8 milhões foram referentes a softwares; (iv) R\$ 37,6 milhões foram referentes aos subsídios pagos na venda de soluções de captura; e (v) R\$ 24,1 milhões foram referentes ao desenvolvimento de projetos.

A Companhia pretende continuar realizando investimentos em sua estrutura atual, incluindo investimentos em equipamentos de captura, novos produtos, equipamentos de processamento de dados, máquinas, equipamentos, instalações e móveis.

(ii) fontes de financiamento dos investimentos

A Companhia acredita que as suas fontes de financiamento utilizadas são adequadas ao seu perfil de endividamento, atendendo às necessidades de investimentos, sempre preservando o perfil adequado da dívida financeira e, conseqüentemente, a capacidade de pagamento da Companhia. O relacionamento da Companhia com instituições financeiras de primeira linha permite o eventual acesso a linhas de crédito adicionais, na hipótese de haver necessidade. Além disso, a Companhia possui linha de crédito da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, destinados para o desenvolvimento de projetos de tecnologia e inovação.

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não aplicável, pois a Companhia não possui desinvestimentos relevantes em andamento ou previstos.

(b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não aplicável, tendo em vista que não houve a aquisição de quaisquer plantas, equipamentos ou outros ativos que possam influenciar de maneira significativa a capacidade produtiva da Companhia.

(c) novos produtos e serviços

Além dos produtos e serviços tradicionalmente oferecidos no mercado de meios eletrônicos de pagamento, a Companhia tem histórico em oferecer soluções inovadoras em segmentos que tenham sinergia com suas atividades e desenvolve novos produtos e serviços para atender as mais diversas necessidades de seus variados clientes, sendo pioneira na oferta de *smart terminal* do mercado brasileiro.

A Companhia também investiu em diversificação de produtos, ampliando portfólio e modelos de negócios. Nos últimos três anos, por exemplo, podemos destacar as seguintes inovações:

- Pagamento com QR Code: solução que permite melhorar a experiência de compra do consumidor e proporcionar pagamento com celular para qualquer smartphone com câmera, independente das tecnologias de pagamento por aproximação ou contato. A solução já nasceu com importantes parceiros: Bradesco, Agibank, Banco Original, PicPay e Next.
- Conta Digital: opção que chegou para facilitar a vida de clientes desbancarizados ou clientes que preferem receber suas vendas realizadas nas máquinas Cielo diretamente em um cartão, sem necessidade de conta bancária. A conta digital Cielo é uma conta de pagamento emitida pela controlada Cateno Gestão de Contas de Pagamento S.A.
- Venda de soluções de captura: para atender à demanda crescente de micro e pequenos empreendedores que desejam ser proprietários de suas máquinas e não ter compromisso de aluguéis mensais. A iniciativa trouxe aos nossos clientes uma opção de escolha adicional sobre qual o melhor modelo para o seu negócio, uma vez que expandimos nosso portfólio, possibilitando o aluguel ou venda de terminais.
- Cielo super link: Opção que permite aos nossos clientes oferecer mais praticidade para quem está comprando sem a necessidade de obtenção da máquina física, com apenas um *link* para agilizar seus recebimentos facilitando a gestão das suas vendas.
- Crediário: Uma nova forma de pagamento em que o cliente pode parcelar a compra em até 36 (trinta e seis) vezes, de acordo com as condições do banco emissor do cartão. O serviço permite a simulação dos juros e a quantidade de parcelas, assim o cliente pode escolher a melhor condição para ele. As parcelas são cobradas mensalmente na fatura do cartão de crédito do seu cliente. O estabelecimento recebe o valor total das vendas no crediário em até uma hora ou dois dias úteis.
- Parcelado Cliente: Opção de pagamento em que o estabelecimento pode parcelar a compra em até doze vezes, recebendo o valor total das vendas de uma única vez em até uma hora ou dois dias úteis e diferenciando o valor do valor final da compra conforme modalidade de parcelas escolhida pelo cliente. A diferenciação do valor final da compra é simulada

automaticamente pela Cielo, facilitando o processo de pagamento entre estabelecimento e cliente.

- Recebimento na mesma hora: produto em que o estabelecimento realiza as vendas diretamente na maquininha da Cielo e recebe em até uma hora na Conta Digital (ou seja, a conta de pagamento emitida pela controlada Cateno Gestão de Contas de Pagamento S.A., conforme mencionado acima).
- Solução de transporte: solução que viabiliza pagar passagens de metrô e ônibus com cartões de crédito e débito de forma simples e rápida, por aproximação.
- Pagamento Parcial: solução que auxilia na venda de nossos clientes, com mais uma opção de forma de pagamento pelo comprador, demonstrando no ato da venda o saldo disponível no cartão do cliente, caso não tenha saldo suficiente no cartão de crédito. Nesse momento o comprador tem a opção de pagar o saldo parcial pelo cartão de crédito e o restante com outra forma de pagamento que desejar.
- Pagamentos digitais: Pagamentos digitais engloba as novas formas de pagamentos que estão sendo (ou serão) criadas por iniciativas da própria companhia, dos arranjos de pagamento ou pelo Bacen.
- Cielo Pay: Oferecer soluções market place que tragam relevância e comodidade para os usuários da plataforma.
- Canais digitais: Desenvolvimento de funcionalidades no site e no App Cielo com foco em satisfação do cliente, autoatendimento, venda de produtos e redução de custos. Mais segurança nas solicitações dos clientes com a utilização do Token - 2o.
- Bitz/RED: Carteira Digital Bradesco, utilizando-se da plataforma do Cielo Pay, no qual o Bradesco irá fomentar a bancarização de novos clientes, ofertando serviços como Conta Digital, Wallet, transferências bancárias e saques além de serviços pay per use. Também será possível cobrar os clientes que utilizarem os serviços de boletos ou link de pagamentos com cartão de crédito.
- Obtenção de Novas Licenças junto ao Bacen: Engloba os projetos Emissor Cielo e PIX, que tratam da exploração de novas linhas de receita da companhia, que permitiu a habilitação de pagamentos instantâneos via QR-Code - PIX nas soluções de captura da Cielo (POS e E-commerce).

A Companhia acredita que a diversidade do portfólio de seus produtos e serviços é resultado de esforços constantes na identificação de novos ramos de negócios que possam maximizar e otimizar o uso de sua rede e seus ativos.

(i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui pesquisas em andamento que já tenham sido divulgadas.

(ii) montantes totais gastos em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

A Companhia investiu, no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, o montante de R\$

68,7milhões em pesquisa e desenvolvimento de novos produtos ou serviços (R\$ 192,7 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 e R\$ 42,6 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018).

(iii) projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui projetos em desenvolvimentos já divulgados.

(iv) montantes totais gastos no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Conforme informado no item (ii) acima.

10.9 - Outras informações relevantes

Em 27 de abril de 2017, a Companhia obteve a autorização do Banco Central do Brasil (“**Banco Central**”) para atuar como instituição de pagamento na modalidade de credenciadora, passando a observar regras comuns aplicáveis às instituições de pagamento, incluindo a elaboração e divulgação de demonstrações financeiras de acordo com os critérios e regras contábeis definidos no regramento contábil do Banco Central (“**COSIF**”).

Nesse sentido, as informações financeiras oficiais da Companhia para fins societários, tributários, entre outros, passaram a refletir as regras contábeis definidas no COSIF.

Em atendimento às regras do Banco Central e da CVM, a Companhia manteve a divulgação das demonstrações financeiras de acordo com o IFRS.

Apresentamos a seguir a reconciliação dos saldos comparativos de resultado e do patrimônio líquido referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, entre IFRS e COSIF:

	2020	2019	2018
Em R\$ milhões	Lucro Líquido		
Lucro Líquido Consolidado - IFRS	(347)	1.757	3.559
Amortização de ágios (a)	-	(17)	(26)
Redução ao valor recuperável - Impairment MerchantE (b)	979	-	-
Arrendamento Mercantil (c)	1	1	-
Variação cambial - Bonds, líquida do efeito fiscal (d)	-	12	(176)
Lucro Líquido Consolidado - COSIF	632	1.753	3.357
Lucro Líquido atribuído à Cielo (e)	490	1.547	3.140

- a) Referente à amortização de ágios originados na aquisição da Multidisplay e da MerchantE. Em IFRS, referidos ágios não são amortizados e são submetidos ao teste de *impairment* anualmente.
- b) Em 31 de dezembro de 2020, após a realização do teste anual de *impairment*, foi reconhecida a redução ao valor recuperável do ágio gerado na aquisição da MerchantE no montante de US\$ 190 milhões (R\$ 979 milhões de acordo com a taxa média do dólar no mês de dezembro). Este efeito foi reconhecido apenas nos livros em IFRS, pois, conforme preceitua IAS 36 – *Impairment of Assets*, os ágios são mantidos a valor histórico e submetidos ao teste de *impairment*, no mínimo, anualmente. Nas Demonstrações Financeiras em COSIF, não houve o reconhecimento desse *impairment*, pois, conforme as práticas contábeis do Banco Central do Brasil, o ágio é amortizado pela expectativa de vida útil futura e, nessa data, já estava completamente amortizado.
- c) Refere-se à diferença de tratamento dos contratos de arrendamento mercantil. Em IFRS, houve a amortização do direito de uso pelo prazo do contrato e apropriação de juros decorrente do passivo de operações de arrendamento mercantil, conforme determina o IFRS 16 – Arrendamentos. Nos livros COSIF, os contratos são contabilizados mensalmente pelo valor da despesa de aluguel.
- d) A variação cambial sobre os *Ten Years Bonds*, líquido dos tributos, emitidos pela Cielo, é reconhecida no resultado do exercício em COSIF. De forma diversa, até julho de 2019, no IFRS, a variação cambial sobre os *Ten Years Bonds* impactou a rubrica de “Outros Resultados Abrangentes”, diretamente no Patrimônio Líquido, em decorrência da efetividade do *hedge accounting* designado entre o investimento em dólar na controlada americana Cielo USA e o endividamento em dólar (*bonds*). Com a liquidação parcial dos *bonds* em julho de 2019, a variação cambial passou a ser reconhecida no resultado financeiro também em IFRS.

- e) O lucro líquido consolidado inclui o resultado das operações da Cielo, de suas controladas e dos FIDCs. As práticas contábeis adotadas no Brasil requerem aplicação do conceito de consolidação integral, método que soma ao resultado da Cielo a totalidade das receitas e despesas das controladas (independentemente da participação societária) e nesse conceito o lucro líquido consolidado em 2020 é de R\$ 632MM. Ainda, esse procedimento contábil requer o destaque da participação de outros acionistas nas controladas de R\$142MM. A diferença corresponde ao lucro líquido atribuído a Cielo de R\$ 490MM.

Anexo III
Proposta de Destinação do Lucro Líquido
(Anexo 9-1-ii da Instrução CVM nº 481/09)

1. Informar o Lucro Líquido do Exercício:

De acordo com os critérios e as regras contábeis definidos no COSIF, o lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$ 490.248.795,03 (quatrocentos e noventa milhões, duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e três centavos).

2. Informar o Montante Global e o Valor por Ação dos Dividendos, incluindo Dividendos Antecipados e Juros sobre Capital Próprio já declarados:

O montante global dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio declarados no exercício social de 2020, foi de R\$ 166.421.138,56 (cento e sessenta e seis milhões, quatrocentos e vinte e um mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), sendo R\$ 14.950.598,79 (catorze milhões, novecentos e cinquenta mil, quinhentos e noventa e oito Reais e setenta e nove centavos) a título de dividendos ("Dividendos") e R\$ 151.470.539,77 (cento e cinquenta e um milhões, quatrocentos e setenta mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos) a título de juros sobre capital próprio ("Juros Sobre Capital Próprio"), resultando em um valor bruto por ação de R\$ 0,0614, sendo R\$ 0,0055 a título de Dividendos e R\$ 0,0559 a título de Juros Sobre Capital Próprio.

3. Informar o Percentual do Lucro Líquido do Exercício Distribuído:

O percentual do lucro líquido distribuído no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi de 34,7% (trinta e quatro vírgula sete por cento), após as deduções legais.

4. Informar o Montante Global e o Valor por Ação de Dividendos Distribuídos com base em Lucro de Exercícios Anteriores:

Não há.

5. Informar, deduzidos os Dividendos Antecipados e Juros sobre Capital Próprio já declarados:

a) O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe:

Não aplicável, uma vez que após dedução dos Dividendos e Juros Sobre Capital Próprio, não há proventos a serem declarados.

b) A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio:

Não aplicável, uma vez que após dedução dos Dividendos e Juros Sobre Capital Próprio, não há proventos a serem declarados e não há proventos a serem pagos.

c) Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio:

Não aplicável, uma vez que após dedução dos Dividendos e Juros Sobre Capital Próprio, não há proventos a serem declarados.

d) Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento:

Não aplicável, uma vez que após dedução dos Dividendos e Juros Sobre Capital Próprio, não há proventos a serem declarados.

6. Caso tenha havido declaração de Dividendos ou Juros sobre Capital Próprio com base em Lucros apurados em Balanços Semestrais ou em períodos menores:

a) Informar o montante dos Dividendos ou Juros sobre Capital Próprio já declarados;

O Conselho de Administração, em 22 de dezembro e 26 de janeiro de 2021, aprovou *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária a distribuição de Dividendos e Juros Sobre Capital Próprio no montante total de R\$ 166.421.138,56 (cento e sessenta e seis milhões, quatrocentos e vinte e um mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos) (denominados em conjunto como “Proventos”). Em reunião realizada em 28 de abril de 2020, conforme o aviso de Fato Relevante divulgado na mesma data, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a alteração da periodicidade no pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio do exercício de 2020, de trimestral para anual, e, por consequência, suspendeu, até 31 de dezembro de 2020, a aplicação do item 3.1 da Política de Proventos da Companhia, que rege sobre a distribuição trimestral de proventos. Esta mudança se justifica por estar em linha com a estratégia de preservação e gestão de caixa adotada pela Companhia desde o início do surto de COVID-19.

Os Proventos foram declarados e pagos aos acionistas nas proporções de suas participações no capital social da Companhia da seguinte forma:

- (i) Proventos referentes ao 4º trimestre de 2020, pagos em 17 de fevereiro de 2021, no montante de (a) R\$ 151.470.539,77 (cento e cinquenta e um milhões, quatrocentos e setenta mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos), a título de Juros sobre Capital Próprio e (b) R\$ 14.950.598,79 (catorze milhões, novecentos e cinquenta mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos), a título de Juros sobre Capital Próprio, sendo os primeiros individualizados em reunião do Conselho de Administração realizada em 22 de dezembro de 2020 e os segundos em reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de janeiro de 2021.

b) Informar a Data dos Respectivos Pagamentos;

As datas dos pagamentos de Dividendos e Juros Sobre Capital Próprio foram informadas no item (a) acima.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a) Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores;

b) Dividendo e juros sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores;

(R\$)	2020	2019	2018
Lucro líquido	490.248.795,03	1.547.391.936,91	3.140.102.630,36
Dividendos/Juros sobre o capital próprio distribuídos	166.421.138,56	709.443.596,93	3.500.000.000,00
Valor por ação (bruto)	R\$ 0,06	R\$ 0,26	R\$ 1,29

8. Havendo Destinação de Lucros à Reserva Legal:

a) Identificar o Montante destinado à Reserva Legal;

O montante R\$ 11.246.936,39 (onze milhões, duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos) foi destinado à reserva legal, o qual equivale a 2,29% (dois vírgula vinte e nove por cento) do lucro do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, observado o limite previsto na Lei 6.404/76 para a constituição da reserva legal, que é limitada a 20% (vinte por cento) do capital social.

b) Detalhar a forma de cálculo da reserva legal.

A reserva legal representa 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício de cada exercício, calculada em conformidade com o artigo 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social. Conforme descrito no item (a) acima, para a Assembleia Geral Ordinária de 2021, a proposta de destinação à reserva legal compreende 2,29% do lucro do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, observada a limitação legal aplicável.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos: (a) Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos; (b) Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos; (c) Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa; (d) Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais; (e) Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe.

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui ações preferenciais emitidas.

10. Em relação ao Dividendo Obrigatório:

a) Descrever a forma de cálculo prevista no Estatuto;

De acordo com o artigo 30 do Estatuto Social da Companhia e com as Demonstrações Financeiras do exercício social de 2020, a administração apresenta à assembleia geral Ordinária a proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, calculado após a dedução das participações referidas no artigo 190 da Lei nº 6.404/76, conforme o disposto no seu § 1º, ajustado para os fins do cálculo de dividendos, nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, observada a seguinte ordem de dedução:

(i) 5% (cinco por cento) do lucro do exercício para a constituição da reserva legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal, acrescido do montante das reservas de capital, de que trata o §1º do artigo 182 da Lei nº 6.404/76, exceda a 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;

(ii) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei nº 6.404/76;

(iii) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo anual mínimo obrigatório aos acionistas, observado o disposto no § 1º do artigo 30 do Estatuto Social que dispõe que aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo obrigatório anual não inferior a 30% (trinta por cento) do lucro líquido do exercício ajustado na forma prevista pelo artigo 202 da Lei nº 6.404/76;

(iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do § 1º do artigo 30 do Estatuto Social, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a assembleia geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a

realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei 6. nº 404/76;

(v) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76;

(vi) a Companhia manterá a reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Expansão", que terá por fim financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive por meio da subscrição de aumentos de capital, a qual será formada com até 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido do exercício ajustado na forma prevista pelo artigo 202 da Lei nº 6.404/76 e cujo saldo, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas a reserva de lucros a realizar e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do capital social subscrito da Companhia; e

(vii) o saldo terá a destinação que lhe for dada pela Assembleia Geral Ordinária, observadas as prescrições legais.

b) Informar se ele está sendo pago integralmente;

O dividendo obrigatório está sendo pago integralmente.

c) Informar o montante eventualmente retido;

Não aplicável, uma vez que não há retenção do dividendo obrigatório.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia: (a) Informar o montante da retenção; (b) Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos; (c) Justificar a retenção dos dividendos.

Não aplicável, uma vez que não há retenção do dividendo obrigatório.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências: (a) Identificar o montante destinado à reserva; (b) Identificar a perda considerada provável e sua causa; (c) Explicar porque a perda foi considerada provável; (d) Justificar a constituição da reserva.

Não aplicável, visto que não haverá destinação de resultado para reserva de contingências.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar: (a) Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar; (b) Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva.

Não aplicável, visto que não haverá destinação de resultado para reserva de lucros a realizar.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias: (a) Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva; (b) Identificar o montante destinado à reserva; (c) Descrever como o montante foi calculado.

Não aplicável, visto que não haverá destinação de resultado para reservas estatutárias.

15. Havendo Retenção de Lucros prevista em Orçamento de Capital:

a) Identificar o montante da retenção;

R\$ 312.580.720,08 (trezentos e doze milhões, quinhentos e oitenta mil, setecentos e vinte reais e oito centavos).

b) Fornecer cópia do orçamento de capital

“Prezados Acionistas,

O Conselho de Administração da CIELO S.A. (“Companhia”), para fins do disposto no artigo 196 a Lei nº 6.404/76, bem como em observância ao Estatuto Social da Companhia, submeterá à apreciação de Vossas Senhorias, na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 23 de abril de 2020, a seguinte proposta de orçamento de capital para o exercício social de 2021 (“Orçamento de Capital”):

Em razão da expectativa de crescimento do volume do negócio da Companhia, das projeções realizadas para o corrente ano e do cenário macroeconômico do País, o Orçamento de Capital compreende o valor total de R\$ 2.891.905.984,01 (dois bilhões, oitocentos e noventa e um milhões, novecentos e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e um centavo), a ser formado por: (a) retenção de 65,3% do Lucro Líquido apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, após a constituição da reserva legal, no montante de R\$ 312.580.720,08 (trezentos e doze milhões, quinhentos e oitenta mil, setecentos e vinte reais e oito centavos); e (b) o valor remanescente da reserva de lucros constituída no exercício passado, no montante de R\$ 2.616.425.501,27 (dois bilhões, seiscentos e dezesseis milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e um reais e vinte e sete centavos), deduzida de parte utilizada em razão do efeito da mudança de prática contábil no processo de consolidação da sociedade Stelo S.A., controlada indireta da Companhia, no montante de R\$ 37.100.237,34 (trinta e sete milhões, cem mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos).

A administração entende que a retenção de recursos ora proposta, com base no Orçamento de Capital, terá como finalidade o fortalecimento do capital de giro da Companhia, conferindo maior robustez e estabilidade financeira, com vistas (a) a viabilizar a expansão para o ano fiscal de 2021 do volume pago de forma antecipada em até dois dias aos estabelecimentos comerciais clientes da Cielo decorrente de transações de cartão de crédito à vista e a prazo capturados pela Companhia; e (b) à recompra de ações de emissão da Companhia, nos termos e até o limite permitido pela Instrução CVM nº 567.

O prazo de duração do Orçamento de Capital, caso seja aprovado, será até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2021. Por fim, a Companhia informa que a destinação ora proposta está refletida nas Demonstrações Financeiras elaboradas pela administração, as quais serão amplamente divulgadas nos termos da legislação vigente.

Barueri, 26 de janeiro de 2021.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIELO S.A.”

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais: (a) Informar o montante destinado à reserva; (b) Explicar a natureza da destinação.

Não aplicável, visto que não haverá destinação de resultado para reservas de incentivos fiscais.

Anexo IV

Informações sobre os candidatos ao Conselho Fiscal

(Itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência, cf. art. 10, inciso I, da Instrução CVM nº 481/09)

Nome	MARCOS APARECIDO GALENDE
Data de nascimento	09.05.1967
Profissão	Bancário
CPF	089.419.738-05
Cargo eletivo ocupado	Membro Titular do Conselho Fiscal
Data de eleição	23.04.2021
Data da posse	23.04.2021
Prazo do mandato	1 ano (até a AGO 2022)
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não
Eleito pelo controlador	Sim
Membro independente	Não
Número de mandatos consecutivos	1

12.5. “m” - Informações sobre: i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: (a) nome e setor de atividade da empresa; cargo; (b) se a empresa integra (b.i) o grupo econômico do emissor ou (b.ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor; ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Nome da empresa	Cielo S.A.
Setor de atividade	Meio de Pagamento
Cargo	Membro Titular do Conselho Fiscal
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	A empresa é o emissor
Nome da empresa	Banco Bradesco S.A.
Setor de atividade	Financeiro
Cargo	Diretor Departamental; Membro do Comitê de Sustentabilidade e Diversidade.
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Não
Nome da empresa	Instituto Kirton Solidarietà
Setor de atividade	Associação de Defesa de Direitos Sociais
Cargo	Membro Titular do Conselho Fiscal

Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Sim, a empresa se enquadra no item (ii) por ser controlada indiretamente pelo Banco Bradesco S.A., que detém participação indireta superior a 5% de ações de emissão da Companhia
Nome da empresa	Top Clube Bradesco, Segurança, Educação e Assistência Social
Setor de atividade	Terceiro Setor
Cargo	Membro Titular do Conselho Fiscal
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Sim, a empresa se enquadra no item (ii) por ser controlada indiretamente pelo Banco Bradesco S.A., que detém participação indireta superior a 5% de ações de emissão da Companhia
Nome da empresa	Aquarius Participações S.A.
Setor de atividade	Holding
Cargo	Membro Titular do Conselho Fiscal
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Sim, a empresa se enquadra no item (ii) por ser controlada diretamente pelo Banco Bradesco S.A., que detém participação indireta superior a 5% de ações de emissão da Companhia
Nome da empresa	BBC Processadora S.A.
Setor de atividade	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
Cargo	Membro Titular do Conselho Fiscal
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Sim, a empresa se enquadra no item (ii) por ser controlada diretamente pelo Banco Bradesco S.A., que detém participação indireta superior a 5% de ações de emissão da Companhia
ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	• Membro Titular do Conselho Fiscal da Cielo S.A.; • Diretor Departamental do Banco Bradesco S.A.; • Membro Titular do Conselho Fiscal do Instituto Kirton Solidariedade; • Membro Titular do Conselho Fiscal do Top Clube Bradesco, Segurança, Educação e Assistência Social.

12.5. “n” - Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal; ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional

ou comercial qualquer; iv. declaração pessoa politicamente exposta.

O Sr. Marcos Aparecido Galende não está incurso nas condenações constantes dos itens i., ii. e iii. e nem é considerado pessoa politicamente exposta.

12.6 - Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.

100% de participação nas reuniões do Conselho Fiscal durante o exercício de 2020.

12.7 - Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.

Não aplicável, tendo em vista que o Sr. Marcos Aparecido Galende não atuou como membro dos Comitês de Assessoramento da Companhia em 2020.

12.8 - Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.

Não aplicável, tendo em vista que o Sr. Marcos Aparecido Galende não atuou como membro dos Comitês de Assessoramento da Companhia em 2020.

12.9 - Favor descrever, se aplicável, qualquer conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau entre o Candidato e:

- a. administradores do emissor: não há.
- b. administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor: não há.
- c. controladores diretos ou indiretos do emissor: não há.
- d. administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor: não há.

12.10 - Favor descrever, se aplicável, quaisquer relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre o Candidato e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social: não há.

b. controlador direto ou indireto do emissor:

- a. Exercício social: 2018, 2019 e 2020
- b. Pessoa Relacionada: não aplicável
- c. Nome/nome empresarial da pessoa relacionada: Banco Bradesco S.A.
- d. Tipo de pessoa: Jurídica
- e. CNPJ: 60.746.948/0001-12
- f. Cargo ou função do administrador na pessoa relacionada: Diretor (de 02.08.2010 até hoje).
- g. Tipo de Relação do administrador na pessoa relacionada: subordinação
- h. Tipo de Pessoa Relacionada: controlador indireto

i. Observações: nenhuma

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas: não há.

Nome	ARTHUR JOSÉ ANDRÉ NETO
Data de nascimento	17.03.1978
Profissão	Advogado
CPF	270.294.598-81
Cargo eletivo ocupado	Membro Suplente do Conselho Fiscal
Data de eleição	23.04.2021
Data da posse	23.04.2021
Prazo do mandato	1 ano (até a AGO 2022)
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Membro do Comitê de Governança Corporativa
Eleito pelo controlador	Sim
Membro independente	Não
Número de mandatos consecutivos	0

12.5. “m” - Informações sobre: i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: (a) nome e setor de atividade da empresa; cargo; (b) se a empresa integra (b.i) o grupo econômico do emissor ou (b.ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor; ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Nome da empresa	Cielo S.A.
Setor de atividade	Meio de pagamento
Cargo	Membro Suplente do Conselho Fiscal e Membro do Comitê de Governança Corporativa da Companhia
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	A empresa é o emissor
Nome da empresa	Banco Bradesco S.A.
Setor de atividade	Financeiro
Cargo	Gerente Departamental
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Não
Nome da empresa	FEBRABAN - Federação Brasileira de Bancos

Setor de atividade	Terceiro Setor
Cargo	Membro da Comissão Executiva Tributária
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Não
Nome da empresa	Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA.
Setor de atividade	Terceiro Setor
Cargo	Membro do Fórum de Apoio Tributário
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Não
ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	• Membro do Comitê de Governança Corporativa da Cielo S.A. • Membro Suplente do Conselho Fiscal da Cielo S.A.

12.5. “n” - Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal; ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer; iv. declaração pessoa politicamente exposta.

O Sr. Arthur José André Neto não está incurso nas condenações constantes dos itens i, ii e iii e nem é considerado pessoa política exposta.

12.6 - Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.

Não aplicável, tendo em vista que o Sr. Arthur José André Neto não atuou como membro do Conselho de Administração ou Conselho Fiscal da Companhia.

12.7 - Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.

Não aplicável, tendo em vista que o Sr. Arthur José André Neto não atuou como membro dos Comitês de Assessoramento da Companhia no exercício de 2020.

12.8 - Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a

posse no cargo.

Não aplicável, tendo em vista que o Sr. Arthur José André Neto não atuou como membro dos Comitês de Assessoramento da Companhia no exercício de 2020.

12.9 - Favor descrever, se aplicável, qualquer conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau entre o Candidato e:

- a. administradores do emissor: não há.
- b. administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor: não há.
- c. controladores diretos ou indiretos do emissor: não há.
- d. administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor: não há.

12.10 - Favor descrever, se aplicável, quaisquer relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre o Candidato e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social: não há.

b. controlador direto ou indireto do emissor:

- a. Exercício social: 2018, 2019 e 2020
- b. Pessoa Relacionada: não aplicável
- c. Nome/nome empresarial da pessoa relacionada: Banco Bradesco S.A.
- d. Tipo de pessoa: Jurídica
- e. CNPJ: 60.746.948/0001-12
- f. Cargo ou função do administrador na pessoa relacionada: Gerente Departamental desde junho de 2016 até hoje
- g. Tipo de Relação do administrador na pessoa relacionada: subordinação
- h. Tipo de Pessoa Relacionada: controlador indireto
- i. Observações: nenhuma

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas: não há.

Nome	HERCULANO ANÍBAL ALVES
Data de nascimento	27.02.1953
Profissão	Economista
CPF	463.463.178-49
Cargo eletivo ocupado	Membro Titular do Conselho Fiscal
Data de eleição	23.04.2021
Data da posse	23.04.2021
Prazo do mandato	1 ano (até a AGO 2022)
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não
Eleito pelo controlador	Sim
Número de mandatos consecutivos	6

12.5. “m” - Informações sobre: i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: (a) nome e setor de atividade da empresa; cargo; (b) se a empresa integra (b.i) o grupo

econômico do emissor ou (b.ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor; ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Nome da empresa	Cielo S.A.
Setor de atividade	Meio de pagamento
Cargo	Membro Titular do Conselho Fiscal
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	A empresa é o emissor
Nome da empresa	Marfrig Global Foods S.A.
Setor de atividade	Alimentício
Cargo	Membro do Conselho de Administração e Membro e Presidente do Comitê Financeiro
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Não
Nome da empresa	TIM Participações S.A.
Setor de atividade	Telecomunicações
Cargo	Membro Independente do Conselho de Administração, Membro e Presidente do Comitê de Controle e Riscos, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária e Especialista financeiro do referido Comitê
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Não
Nome da empresa	Grendene S.A.
Setor de atividade	Industrial
Cargo	Membro Titular do Conselho Fiscal
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Não
Nome da empresa	Metalúrgica Gerdau S.A.
Setor de atividade	Siderúrgico
Cargo	Membro Titular do Conselho Fiscal

Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Não
Nome da empresa	Gerdau S.A.
Setor de atividade	Siderúrgico
Cargo	Membro Suplente do Conselho Fiscal
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Não
Nome da empresa	Anbima – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais
Setor de atividade	Terceiro Setor
Cargo	Vice-Presidente da Comissão de Fundos de Ações
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Não
Nome da empresa	Fundo de Private Equity da 2B Capital
Setor de atividade	Financeiro
Cargo	Membro Suplente do Conselho Fiscal
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Sim, a empresa se enquadra no item (ii) por ser controlada indiretamente pelo Banco Bradesco S.A., que detém participação indireta superior a 5% de ações de emissão da Companhia.
Nome da empresa	Barigui Gestora de Recursos Ltda.
Setor de atividade	Administração de Recursos
Cargo	Sócio Administrador
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Não
Nome da empresa	Araxá Asset Investimentos e Participação Ltda.
Setor de atividade	Prestação de Serviços
Cargo	Sócio Administrador
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista	Não

do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	
Nome da empresa	Grupo Fleury
Setor de atividade	Prestação de Serviços
Cargo	Membro Titular do Conselho Fiscal
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Não
Nome da empresa	Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A.
Setor de atividade	Prestação de Serviços
Cargo	Membro Titular do Conselho Fiscal
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Não
ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	• Membro Titular do Conselho Fiscal da Cielo S.A. • Membro Independente do Conselho de Administração da Tim S.A. • Membro do Comitê de Auditoria Estatutária e Especialista Financeiro do referido Comitê da Tim S.A.; • Membro e Presidente do Comitê de Controle e Riscos da Tim S.A.; • Membro Titular do Conselho Fiscal da Grendene S.A.; • Membro Titular do Conselho Fiscal da Metalúrgica Gerdau S.A.; • Membro Suplente do Conselho Fiscal da Gerdau S.A. • Membro do Conselho de Administração da Marfrig Global Foods S.A.; • Membro e Presidente do Comitê Financeiro da Marfrig Global Foods S.A.; • Sócio Administrador da Barigui Gestora de Recursos Ltda.; • Sócio Administrador da Araxá Asset Investimentos e Participações Ltda.

12.5. “n” - Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal; ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer; iv. declaração pessoa politicamente exposta.

O Sr. Herculano Aníbal Alves não está incurso nas condenações constantes dos itens i., ii. e iii. e

nem é considerado pessoa politicamente exposta.

12.6 - Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.

100% de participação nas reuniões do Conselho Fiscal durante o exercício de 2020.

12.7 - Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.

Não aplicável, tendo em vista que o Sr. Herculano Aníbal Alves não atuou como membro dos Comitês de Assessoramento da Companhia em 2020.

12.8 - Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.

Não aplicável, tendo em vista que o Sr. Herculano Aníbal Alves não atuou como membro dos Comitês de Assessoramento da Companhia em 2020.

12.9 - Favor descrever, se aplicável, qualquer conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau entre o Candidato e:

- a. administradores do emissor: não há
- b. administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor: não há
- c. controladores diretos ou indiretos do emissor: não há
- d. administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor: não há

12.10 - Favor descrever, se aplicável, quaisquer relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre o Candidato e:

- a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social: não há.
- b. controlador direto ou indireto do emissor: não há.
- c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas: não há.

Nome	FABIANA PINTO FONSECA
Data de nascimento	27.07.1975
Profissão	Contadora
CPF	148.985.728-12
Cargo eletivo ocupado	Membro Suplente do Conselho Fiscal
Data de eleição	23.04.2021
Data da posse	23.04.2021
Prazo do mandato	1 ano (até a AGO 2022)

Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não
Eleito pelo controlador	Sim
Membro independente	Não
Número de mandatos consecutivos	1

12.5. “m” - Informações sobre: i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: (a) nome e setor de atividade da empresa; cargo; (b) se a empresa integra (b.i) o grupo econômico do emissor ou (b.ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor; ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Nome da empresa	Cielo S.A.
Setor de atividade	Meio de Pagamento
Cargo	Membro Suplente do Conselho Fiscal
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	A empresa é o emissor
Nome da empresa	Banco Bradesco S.A.
Setor de atividade	Financeiro
Cargo	Gerente Contábil
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Não
Nome da empresa	Banco Bradesco Cartões S.A. (incorporado pelo Banco Bradesco S.A. em 30/08/2019)
Setor de atividade	Financeiro
Cargo	Gerente Contábil
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Sim, a empresa se enquadra no item (ii) por ser controlada diretamente pelo Banco Bradesco S.A., que detém participação indireta superior a 5% de ações de emissão da Companhia.
ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	• Membro Suplente do Conselho Fiscal da Cielo S.A.

12.5. “n” - Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal; ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou

administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer; iv. declaração pessoa politicamente exposta.

A Sra. Fabiana Pinto Fonseca não está incurso nas condenações constantes dos itens i., ii. e iii. e nem é considerada pessoa politicamente exposta.

12.6 - Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.

Não aplicável, tendo em vista que a Sra. Fabiana Pinto Fonseca não atuou como membra do Conselho Fiscal da Companhia em 2020.

12.7 - Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.

Não aplicável, tendo em vista que a Sra. Fabiana Pinto Fonseca não atuou como membra dos Comitês de Assessoramento da Companhia em 2020.

12.8 - Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.

Não aplicável, tendo em vista que a Sra. Fabiana Pinto Fonseca não atuou como membra dos Comitês de Assessoramento da Companhia em 2020.

12.9 - Favor descrever, se aplicável, qualquer conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau entre o Candidato e:

- a. administradores do emissor: não há.
- b. administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor: não há.
- c. controladores diretos ou indiretos do emissor: não há.
- d. administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor: não há.

12.10 - Favor descrever, se aplicável, quaisquer relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre o Candidato e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social: não há.

b. controlador direto ou indireto do emissor:

- a. Exercício social: 2018, 2019 e 2020
- b. Pessoa Relacionada: não aplicável
- c. Nome/nome empresarial da pessoa relacionada: Banco Bradesco S.A.
- d. Tipo de pessoa: Jurídica
- e. CNPJ: 60.746.948/0001-12
- f. Cargo ou função do administrador na pessoa relacionada: Gerente Contábil (de 01.03.2009

até hoje).

- g. Tipo de Relação do administrador na pessoa relacionada: subordinação
- h. Tipo de Pessoa Relacionada: controlador indireto
- i. Observações: nenhuma

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas: não há

Nome	FELIPE GUIMARÃES GEISSLER PRINCE
Data de nascimento	25.05.1978
Profissão	Bancário
CPF	036.345.856-50
Cargo eletivo ocupado	Membro Titular do Conselho Fiscal
Data de eleição	23.04.2021
Data da posse	23.04.2021
Prazo do mandato	1 ano (até a AGO 2022)
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não
Eleito pelo controlador	Sim
Membro independente	Não
Número de mandatos consecutivos	1

12.5. “m” - Informações sobre: i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: (a) nome e setor de atividade da empresa; cargo; (b) se a empresa integra (b.i) o grupo econômico do emissor ou (b.ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor; ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Nome da empresa	Cielo S.A.
Setor de atividade	Meio de pagamento
Cargo	Membro do Conselho Fiscal
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	A empresa é o emissor
Nome da empresa	Banco do Brasil S.A.
Setor de atividade	Financeiro
Cargo	Diretor de Crédito; Gerente Executivo na Diretoria de Crédito; Gerente de Soluções na Diretoria de Crédito
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Não

Nome da empresa	Banco Digio S.A.
Setor de atividade	Financeiro
Cargo	Membro Titular do Conselho de Administração
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Sim, a empresa se enquadra no item (ii) por estar sob o controle comum de acionistas, sendo eles, indiretamente, o Banco Bradesco S.A., que detém participação indireta superior a 5% de ações de emissão da Companhia e Banco do Brasil S.A., que detém participação indireta superior a 5% de ações de emissão da Companhia
Nome da empresa	BB Administradora de Consórcios S.A.
Setor de atividade	Administradora de Consórcios
Cargo	Membro Titular do Conselho de Administração
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Sim, a empresa se enquadra no item (ii) por ser controlada diretamente pelo Banco do Brasil S.A., que detém participação indireta superior a 5% de ações de emissão da Companhia
ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	• Membro Titular do Conselho Fiscal da Cielo S.A.; • Diretor de Crédito do Banco do Brasil S.A.; • Membro Titular do Conselho de Administração do Banco Digio S.A.; • Membro Titular do Conselho de Administração da BB Administradora de Consórcios S.A.

12.5. “n” - Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal; ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer; iv. declaração pessoa politicamente exposta.

O Sr. Felipe Guimarães Geissler Prince não está incurso nas condenações constantes dos itens i., ii. e iii. e é considerado pessoa politicamente exposta conforme disposto na Circular Bacen nº 3.461, de 24 de julho de 2009, art. 4º, §2º, II, c.

12.6 - Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.

100% de participação nas reuniões do Conselho Fiscal durante o exercício de 2020.

12.7 - Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.

Não aplicável, tendo em vista que o Sr. Felipe Guimarães Geissler Prince não atuou como membro dos Comitês de Assessoramento da Companhia em 2020.

12.8 - Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.

Não aplicável, tendo em vista que o Sr. Felipe Guimarães Geissler Prince não atuou como membro dos Comitês de Assessoramento da Companhia em 2020.

12.9 - Favor descrever, se aplicável, qualquer conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau entre o Candidato e:

- a. administradores do emissor: não há.
- b. administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor: não há.
- c. controladores diretos ou indiretos do emissor: não há.
- d. administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor: não há.

12.10 - Favor descrever, se aplicável, quaisquer relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre o Candidato e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social: não há.

b. administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor:

- a. Exercício social: 2018, 2019 e 2020
- b. Pessoa Relacionada: não aplicável
- c. Nome/nome empresarial da pessoa relacionada: Banco do Brasil S.A.
- d. Tipo de pessoa: Jurídica
- e. CNPJ: 00.000.000/0001-91
- f. Cargo ou função do administrador na pessoa relacionada: Diretor de Crédito (de 22/01/2020 até hoje); Gerente Executivo na Diretoria de Crédito (de 16/05/2016 até 21/01/2020; Gerente de Soluções na Diretoria de Crédito (de 18/08/2010 até 27/04/2016).
- g. Tipo de Relação do administrador na pessoa relacionada: subordinação
- h. Tipo de Pessoa Relacionada: controlador indireto
- i. Observações: nenhuma

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas: não há.

Nome	ADELAR VALENTIM DIAS
Data de nascimento	07.10.1959
Profissão	Bancário
CPF	296.062.179-49
Cargo eletivo ocupado	Membro Suplente do Conselho Fiscal
Data de eleição	23.04.2021
Data da posse	23.04.2021
Prazo do mandato	1 ano (até a AGO 2022)
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não

Eleito pelo controlador	Sim
Membro independente	Não
Número de mandatos consecutivos	2

12.5. “m” - Informações sobre: i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: (a) nome e setor de atividade da empresa; cargo; (b) se a empresa integra (b.i) o grupo econômico do emissor ou (b.ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor; ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Nome da empresa	Cielo S.A.
Setor de atividade	Meio de pagamento
Cargo	Membro Suplente do Conselho Fiscal
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	A empresa é o emissor
Nome da empresa	Banco do Brasil S.A.
Setor de atividade	Financeiro
Cargo	Gerente Executivo
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Não
Nome da empresa	Elo Participações Ltda.
Setor de atividade	Holding
Cargo	Membro Suplente do Conselho Fiscal
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Sim, a empresa se enquadra no item (ii) por estar sob o controle comum de acionistas, sendo eles, indiretamente, o Banco Bradesco S.A., que detém participação indireta superior a 5% de ações de emissão da Companhia e Banco do Brasil S.A., que detém participação direta superior a 5% de ações de emissão da Companhia.
ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	• Membro Suplente do Conselho Fiscal da Cielo S.A.; • Membro Suplente do Conselho Fiscal da Elo Participações Ltda.

12.5. “n” - Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal; ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer; iv. declaração pessoa politicamente exposta.

O Sr. Adelar Valentim Dias não está incurso nas condenações constantes dos itens i., ii. e iii. e nem é considerado pessoa politicamente exposta.

12.6 - Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.

100% de participação nas reuniões do Conselho Fiscal durante o exercício de 2020.

12.7 - Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.

Não aplicável, tendo em vista que o Sr. Adelar Valentim Dias não atuou como membro dos Comitês de Assessoramento da Companhia em 2020.

12.8 - Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.

Não aplicável, tendo em vista que o Sr. Adelar Valentim Dias não atuou como membro dos Comitês de Assessoramento da Companhia em 2020.

12.9 - Favor descrever, se aplicável, qualquer conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau entre o Candidato e:

- a. administradores do emissor: não há.
- b. administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor: não há.
- c. controladores diretos ou indiretos do emissor: não há.
- d. administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor: não há.

12.10 - Favor descrever, se aplicável, quaisquer relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre o Candidato e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social: não há.

b. administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor:

- a. Exercício social: 2018, 2019 e 2020
- b. Pessoa Relacionada: não aplicável
- c. Nome/nome empresarial da pessoa relacionada: Banco do Brasil S.A.
- d. Tipo de pessoa: Jurídica

- e. CNPJ: 00.000.000/0001-91
- f. Cargo ou função do administrador na pessoa relacionada: Gerente Executivo (13.12.2010 até hoje).
- g. Tipo de Relação do administrador na pessoa relacionada: subordinação
- h. Tipo de Pessoa Relacionada: controlador indireto
- i. Observações: nenhuma

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas: não há.

Nome	JÚLIO CÉSAR RODRIGUES DA SILVA
Data de nascimento	09.09.1970
Profissão	Bancário
CPF	424.473.131-87
Cargo eletivo ocupado	Membro Titular do Conselho Fiscal
Data de eleição	23.04.2021
Data da posse	23.04.2021
Prazo do mandato	1 ano (até a AGO 2022)
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não
Eleito pelo controlador	Sim
Membro independente	Não
Número de mandatos consecutivos	1

12.5. “m” - Informações sobre: i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: (a) nome e setor de atividade da empresa; cargo; (b) se a empresa integra (b.i) o grupo econômico do emissor ou (b.ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor; ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Nome da empresa	Cielo S.A.
Setor de atividade	Meio de pagamento
Cargo	Membro do Conselho Fiscal
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	A empresa é o emissor
Nome da empresa	Banco do Brasil S.A.
Setor de atividade	Financeiro
Cargo	Diretor Comercial Varejo; Gerente Geral na Unidade Negócios Varejo e Setor Público; Superintendente Estadual na Super Varejo Governo SP Norte; Gerente Executivo nas Diretorias de Distribuição e de Distribuição Sudeste; Superintendente Regional na Super Varejo e Governo MG;
Se a empresa integra (i) o grupo econômico	Não

do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	
Nome da empresa	BB Previdência - Fundo de pensão Banco do Brasil
Setor de atividade	Fundo de pensão
Cargo	Membro do Conselho Deliberativo
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Sim, a empresa se enquadra no item (ii), ou seja, é controlada diretamente pelo Banco do Brasil S.A., que detém participação indireta superior a 5% de ações de emissão da companhia.
ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	• Membro Titular do Conselho Fiscal da Cielo S.A.; • Diretor Comercial Varejo do Banco do Brasil S.A.

12.5. “n” - Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal; ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer; iv. declaração pessoa politicamente exposta.

O Sr. Júlio César Rodrigues da Silva não está incurso nas condenações constantes dos itens i., ii. e iii. e nem é considerado pessoa politicamente exposta.

12.6 - Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.

100% de participação nas reuniões do Conselho Fiscal durante o exercício de 2020.

12.7 - Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.

Não aplicável, tendo em vista que o Sr. Júlio César Rodrigues da Silva não atuou como membro dos Comitês de Assessoramento da Companhia em 2020.

12.8 - Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.

Não aplicável, tendo em vista que o Sr. Júlio César Rodrigues da Silva não atuou como membro

dos Comitês de Assessoramento da Companhia em 2020.

12.9 - Favor descrever, se aplicável, qualquer conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau entre o Candidato e:

- a. administradores do emissor: não há.
- b. administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor: não há.
- c. controladores diretos ou indiretos do emissor: não há.
- d. administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor: não há.

12.10 - Favor descrever, se aplicável, quaisquer relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre o Candidato e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social: não há.

b. administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor:

- a. **Exercício social:** 2018, 2019 e 2020
- b. **Pessoa Relacionada:** não aplicável
- c. **Nome/nome empresarial da pessoa relacionada:** Banco do Brasil S.A.
- d. **Tipo de pessoa:** Jurídica
- e. **CNPJ:** 00.000.000/0001-91
- f. **Cargo ou função do administrador na pessoa relacionada:** Diretor Comercial Varejo (de 22/01/2020 até hoje); Gerente Geral na Unidade Negócios Varejo e Setor Público do Banco do Brasil S.A. (de 02/01/2019 até 21/01/2019); Superintendente Estadual na Super Varejo Governo SP Norte (de 16/01/2018 até 01/01/2019); Gerente Executivo nas Diretorias de Distribuição e de Distribuição Sudeste (de 16/05/2016 até 15/01/2018);
- g. **Tipo de Relação do administrador na pessoa relacionada:** subordinação
- h. **Tipo de Pessoa Relacionada:** controlador indireto
- i. **Observações:** nenhuma

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas: não há.

Nome	RAIMUNDO MOREIRA
Data de nascimento	17.07.1967
Profissão	Bancário
CPF	313.377.591-04
Cargo eletivo ocupado	Membro Suplente do Conselho Fiscal
Data de eleição	23.04.2021
Data da posse	23.04.2021
Prazo do mandato	1 ano (até a AGO 2022)
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não
Eleito pelo controlador	Sim
Membro independente	Não
Número de mandatos consecutivos	1

12.5. “m” - Informações sobre: i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: (a) nome e setor de atividade da empresa; cargo; (b) se a empresa integra (b.i) o grupo

econômico do emissor ou (b.ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor; ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Nome da empresa	Cielo S.A.
Setor de atividade	Meio de Pagamento
Cargo	Membro Suplente do Conselho Fiscal
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	A empresa é o emissor
Nome da empresa	Banco do Brasil S.A.
Setor de atividade	Financeiro
Cargo	• Gerente Executivo na Diretoria Governança de Entidades Ligadas (“Direg”) (maio/2019 até hoje); • Gerente de Soluções da Direg (de dezembro/2016 a maio/2019)
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Não
ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	• Membro Suplente do Conselho Fiscal da Cielo S.A.

12.5. “n” - Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal; ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer; iv. declaração pessoa politicamente exposta.

O Sr. Raimundo Moreira não está incurso nas condenações constantes dos itens i., ii. e iii. e nem é considerado pessoa politicamente exposta.

12.6 - Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.

Não aplicável, tendo em vista que o Sr. Raimundo Moreira não atuou como membro Suplente do Conselho Fiscal da Companhia em 2020.

12.7 - Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que

tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.

Não aplicável, tendo em vista que o Sr. Raimundo Moreira não atuou como membro dos Comitês de Assessoramento da Companhia em 2020.

12.8 - Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.

Não aplicável, tendo em vista que o Sr. Raimundo Moreira não atuou como membro dos Comitês de Assessoramento da Companhia em 2020.

12.9 - Favor descrever, se aplicável, qualquer conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau entre o Candidato e:

- a. administradores do emissor: não há.
- b. administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor: não há.
- c. controladores diretos ou indiretos do emissor: não há.
- d. administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor: não há.

12.10 - Favor descrever, se aplicável, quaisquer relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre o Candidato e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social: não há.

b. administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor:

- j. Exercício social: 2018, 2019 e 2020
- k. Pessoa Relacionada: não aplicável
- l. Nome/nome empresarial da pessoa relacionada: Banco do Brasil S.A.
- m. Tipo de pessoa: Jurídica
- n. CNPJ: 00.000.000/0001-91
- o. Cargo ou função do administrador na pessoa relacionada: Gerente Executivo na Direg desde maio/2019; Gerente de Soluções da Direg (de dezembro/2016 a maio/2019); Gerente de Soluções do Projeto Banco Postal (de abril/2014 a dezembro/2016); Gerente de Soluções da UAP (de maio/2012 a abril/2014); Gerente de Soluções da UAB Integração (outubro/2008 a maio/2012) e Analista Master (Consultor) no Projeto Besc (jul/2007 a out/2008).
- p. Tipo de Relação do administrador na pessoa relacionada: subordinação
- q. Tipo de Pessoa Relacionada: controlador indireto
- r. Observações: nenhuma

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas: não há.

Nome	HAROLDO REGINALDO LEVY NETO
Data de nascimento	25.10.1957

Profissão	Economista
CPF	014.508.808-19
Cargo eletivo ocupado	Membro Titular do Conselho Fiscal
Data de eleição	23.04.2021
Data da posse	23.04.2021
Prazo do mandato	1 ano (até a AGO 2022)
Outros cargos ou funções exercidas no emissor	Não
Eleito pelo controlador	Não
Membro independente	Membro independente, em razão do não enquadramento em quaisquer das situações previstas no §2º do Art. 16 do Regulamento do Novo Mercado da B3 (Brasil, Bolsa, Balcão), conforme itens a seguir: (i) é afim até segundo grau do acionista controlador, de administrador da companhia ou de administrador do acionista controlador; (ii) foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (iii) tem relações comerciais com a companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (iv) ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade; (v) recebe outra remuneração da companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar.
Número de mandatos consecutivos	13

12.5. “m” - Informações sobre: i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: (a) nome e setor de atividade da empresa; cargo; (b) se a empresa integra (b.i) o grupo econômico do emissor ou (b.ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor; ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Nome da empresa	Cielo S.A.
Setor de atividade	Meio de pagamento
Cargo	Membro Titular do Conselho Fiscal
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do	A empresa é o emissor

emissor	
Nome da empresa	ACI - Institute Brasil - KPMG
Setor de atividade	Terceiro Setor
Cargo	Membro
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Não
ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	Membro Titular do Conselho Fiscal da Cielo S.A.

12.5. “n” - Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal; ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer; iv. declaração pessoa politicamente exposta.

O Sr. Haroldo Reginaldo Levy Neto não está incurso nas condenações constantes dos itens i., ii. e iii. e nem é considerado pessoa politicamente exposta.

12.6 - Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.

100% de participação nas reuniões do Conselho Fiscal durante o exercício de 2020.

12.7 - Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.

Não aplicável, tendo em vista que o Sr. Haroldo Reginaldo Levy não atuou como membro dos Comitês de Assessoramento da Companhia em 2020.

12.8 - Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.

Não aplicável, tendo em vista que o Sr. Haroldo Reginaldo Levy Neto não atuou como membro dos Comitês de Assessoramento da Companhia em 2020.

12.9 - Favor descrever, se aplicável, qualquer conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau entre o Candidato e:

- a. administradores do emissor: não há
- b. administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor: não há
- c. controladores diretos ou indiretos do emissor: não há
- d. administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor: não há

12.10 - Favor descrever, se aplicável, quaisquer relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre o Candidato e:

- a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social: não há
- b. controlador direto ou indireto do emissor: não há
- c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas: não há

Nome	MILTON LUIZ MILIONI
Data de Nascimento	29.10.1955
Profissão	Administrador
CPF	954.833.738-04
Cargo eletivo ocupado	Membro Suplente Independente do Conselho Fiscal
Data de eleição	23.04.2021
Data da posse	23.04.2021
Prazo do mandato	1 ano (até a AGO 2022)
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não
Eleito pelo controlador	Não
Membro independente	Membro independente, em razão do não enquadramento em quaisquer das situações previstas no §2º do Art. 16 do Regulamento do Novo Mercado da B3 (Brasil, Bolsa, Balcão), conforme itens a seguir: (i) é afim até segundo grau do acionista controlador, de administrador da companhia ou de administrador do acionista controlador; (ii) foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (iii) tem relações comerciais com a companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (iv) ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade; (v) recebe outra remuneração da companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle

	comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar.
Número de mandatos consecutivos	7

12.5. “m” - Informações sobre: i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: (a) nome e setor de atividade da empresa; cargo; (b) se a empresa integra (b.i) o grupo econômico do emissor ou (b.ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor; ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Nome da empresa	Cielo S.A.
Setor de atividade	Meio de pagamento
Cargo	Membro Suplente do Conselho Fiscal
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	A empresa é o emissor
Nome da empresa	Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA.
Setor de atividade	Terceiro Setor
Cargo	Membro do Conselho de Regulação e Melhores Práticas do Mercado de Capitais.
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Não
Nome da empresa	Junior Chamber International Brasil
Setor de atividade	Terceiro Setor
Cargo	Membro Sênior
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Não
Nome da empresa	Coopercotia Atlético Clube.
Setor de atividade	Clube Esportivo
Cargo	Primeiro Vice-Presidente
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta	Não

ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	
Nome da empresa	M.M. Milioni Consultoria e Assessoria S/C Ltda. – ME.
Setor de atividade	Prestação de serviços
Cargo	Sócio Administrador
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Não
Nome da empresa	FIESP
Setor de atividade	Terceiro Setor
Cargo	Membro do Conselho Superior de Economia
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Não
Nome da empresa	Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais - APIMEC
Setor de atividade	Terceiro Setor
Cargo	Membro do Conselho de Supervisão do Analista de Valores Mobiliários
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Não
ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	• Membro Suplente do Conselho Fiscal da Cielo S.A.; • Sócio Administrador da M.M. Milioni Consultoria e Assessoria S/C Ltda. – ME.; • Membro do Conselho de Regulação e Melhores Práticas do Mercado de Capitais da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA; • Membro Sênior da Junior Chamber International Brasil; • Primeiro Vice-Presidente do Coopercotia Atlético Clube Sociedade Civil; • Membro do Conselho de Supervisão do Analista de Valores Mobiliários da Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais – APIMEC; • Membro do Conselho Superior de Economia da FIESP.

12.5. “n” - Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal; ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer; iv. declaração pessoa politicamente exposta.

O Sr. Milton Luiz Milioni não está incurso nas condenações constantes dos itens i., ii. e iii. e nem é considerado pessoa politicamente exposta.

12.6 - Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.

Não aplicável, tendo em vista que o Sr. Milton Luiz Milioni não atuou como membro Suplente do Conselho Fiscal da Companhia em 2020.

12.7 - Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.

Não aplicável, tendo em vista que o Sr. Milton Luiz Milioni não atuou como membro dos Comitês de Assessoramento da Companhia em 2020.

12.8 - Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.

Não aplicável, tendo em vista que o Sr. Milton Luiz Milioni não atuou como membro dos Comitês de Assessoramento da Companhia em 2020.

12.9 - Favor descrever, se aplicável, qualquer conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau entre o Candidato e:

- a. administradores do emissor: não há.
- b. administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor: não há.
- c. controladores diretos ou indiretos do emissor: não há.
- d. administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor: não há.

12.10 - Favor descrever, se aplicável, quaisquer relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre o Candidato e:

- a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social: não há.
- b. controlador direto ou indireto do emissor: não há.
- c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas: não há.

Anexo V

Informações sobre Proposta de Remuneração da Administração e do Conselho Fiscal

(Item 13 do formulário de referência, cf. art. 12, inciso II, da Instrução CVM nº 481/09)

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

(a) objetivos da política ou prática de remuneração

A Companhia possui uma Política de Indicação e Remuneração de membros dos Órgãos de Governança Corporativa formalmente aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 20 de dezembro de 2019 e posteriormente alterada em reunião realizada no dia 17 de março de 2020, a qual estabelece, entre outras coisas, a política de remuneração da Cielo para seus membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária, do Conselho Fiscal e Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração ("**Política de Remuneração**"), podendo ser consultada no website de relações com investidores da Cielo (ri.cielo.com.br).

A Política de Remuneração tem por objetivo atrair, incentivar, reconhecer e reter profissionais qualificados, conforme os interesses estratégicos da Companhia e melhores práticas de mercado, guiando-se pelos seguintes princípios: (a) o programa de remuneração da Companhia é instrumento de atração, reconhecimento, incentivo e retenção de talentos, tendo como base a meritocracia; (b) o programa de remuneração da Companhia considera o desempenho individual, o desempenho organizacional, como também os indicadores de crescimento sustentável, além da viabilidade com base em resultados financeiros; (c) o programa de remuneração da Companhia deve ser diferenciado e competitivo em relação às companhias que atuam no mesmo mercado em que se insere a Companhia e sempre alinhado às melhores práticas de mercado; (d) as remunerações fixa e variável devem ser definidas levando-se em consideração as atribuições, responsabilidades, experiência dos membros dos órgãos de governança e mercado de trabalho, como também deve incentivar o atingimento de resultados, ser compatível com a Política de Gestão de Riscos da Companhia e formulada de modo a não incentivar comportamentos que elevem a exposição ao risco acima dos níveis aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia em sua Declaração de Appetite a Risco nas estratégias de curto, médio e longo prazos adotadas pela Companhia e incentivar a tomada de decisão de forma diligente pelos membros dos órgãos de governança; e (e) o programa de remuneração deve considerar o alinhamento aos interesses dos acionistas, com foco na perenidade e na criação de valor sustentável e de longo prazo, bem como o propósito, missão e valores da Companhia.

A Companhia procura manter a sua prática de remuneração dos membros dos seus órgãos de governança corporativa atualizada e competitiva. Para tanto, realiza periodicamente pesquisas de mercado, com o apoio de consultorias especializadas, comparando suas práticas às de outras empresas de referência no mercado. Eventualmente, são realizadas pesquisas específicas para determinados cargos visando tornar ainda mais precisas as análises.

O Comitê de Pessoas e Remuneração e o Comitê de Governança Corporativa são responsáveis por analisar as pesquisas de mercado e fazer eventuais recomendações a serem encaminhadas ao Conselho de Administração, bem como analisar e emitir recomendações ao Conselho de Administração acerca da estratégia, das políticas e das práticas adotadas ou a serem adotadas pela Companhia em relação à remuneração dos órgãos de governança da Companhia. No caso da

Diretoria Estatutária, a análise e emissão de recomendações compete ao Comitê de Pessoas e Remuneração.

(b) composição da remuneração

(i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

Conselho de Administração

A remuneração do Conselho de Administração da Companhia é composta por elemento fixo mensal, não atrelado à sua participação nas reuniões realizadas pelo referido órgão, com o objetivo de compensar adequadamente os conselheiros pelos serviços prestados de forma compatível com as suas atribuições, responsabilidades e tempo de dedicação às suas funções.

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a qualquer remuneração variável, mas são reembolsados pela Companhia de todas as despesas de locomoção, de estadia, bem como outras despesas eventualmente incorridas para o desempenho de suas funções.

A remuneração dos membros do Conselho de Administração reflete as práticas de mercado, verificadas por meio de pesquisas de remuneração periódicas, realizadas por consultorias especializadas, a fim de alinhar a remuneração paga aos membros do Conselho de Administração com as melhores práticas de mercado e manter a competitividade da estratégia de remuneração da Companhia.

Os Conselheiros Independentes que compõem os Comitês de Assessoramento da Companhia fazem jus a uma remuneração fixa mensal, para cada Comitê de Assessoramento, com objetivo de remunerá-los pelos serviços prestados de forma compatível com as suas atribuições, responsabilidades e tempo de dedicação às suas funções.

Diretoria Estatutária

A remuneração da Diretoria Estatutária da Companhia é composta por elementos fixos, variáveis e benefícios diretos e indiretos, bem como incentivos de retenção e contratação, conforme descrito a seguir:

- Remuneração fixa: Os membros da Diretoria Estatutária fazem jus a uma remuneração fixa mensal, definida pelo Conselho de Administração, cujo valor é determinado, entre outros fatores, pelas suas qualificações individuais, experiência, formação, o nível de complexidade e responsabilidade inerentes à função exercida em comparação com as práticas de mercado. Tal remuneração deverá estar alinhada aos objetivos estratégicos da Companhia, com foco em sua perenidade e na criação de valor no longo prazo;
- Remuneração variável:
 - *Incentivo de curto prazo materializado pelo Bônus Anual*: tem por objetivo recompensar o alcance e a superação de metas individuais e da Companhia, bem como alinhar os administradores ao planejamento estratégico, resultados e objetivos de curto e médio prazo da Companhia.

Além do Incentivo de curto prazo materializado pelo Bônus anual, a Diretoria Estatutária é elegível ao nosso Plano de Ações, que compreende dois Programas, sendo eles:

- *Incentivo de longo prazo materializado pelo Programa de Ações Restritas (“Plano”):* tem por objetivo fortalecer e renovar o comprometimento de longo prazo do corpo executivo dando força à sustentabilidade do negócio. O Programa é concedido mediante desempenho individual, fomentando a proposta de valor da Companhia pautada pela meritocracia. Anualmente, o Conselho de Administração, baseado na recomendação do Comitê de Pessoas e Remuneração, estabelecerá as condições para a concessão das ações restritas. As características gerais do Plano estão pormenorizadas no item 13.4 deste Formulário de Referência; e
- *Incentivo de retenção materializado pelo programa Sócio Cielo:* tem como objetivo garantir a competitividade da Companhia frente ao mercado e fortalecer a estratégia de alinhamento e retenção de longo prazo para executivos considerados profissionais diferenciados para o negócio. O programa Sócio Cielo está baseado em vincular parte ou a totalidade da remuneração variável de curto prazo do membro da Diretoria Estatutária à aquisição de ações restritas da Companhia, com a contrapartida correspondente pela Companhia. Anualmente, o Conselho de Administração estabelecerá as condições para a concessão do Programa Sócio Cielo. As características gerais e regras do programa Sócio Cielo estão pormenorizadas no item 13.4 deste Formulário de Referência.

Conforme mencionado acima, cabe ao Conselho de Administração, com base na recomendação do Comitê de Pessoas e Remuneração da Companhia, determinar anualmente, ou em periodicidade que julgar conveniente, o número de ações restritas que serão concedidas, o valor de cada ação concedida, bem como os prazos e quaisquer outras condições relativas a tais ações, nos termos de cada Programa. O montante da remuneração variável da Diretoria Estatutária está alinhado aos limites de risco definidos pelo Conselho de Administração, devendo ser calculada considerando os resultados esperados nos planos estratégicos e de negócios da Companhia, conforme aprovado por tal órgão.

- Incentivos de retenção e contratação: A Diretoria Estatutária faz jus ao recebimento de incentivos de retenção e/ou contratação (“Incentivos de Retenção”), conforme aplicável com o objetivo de garantir a competitividade da Companhia frente ao mercado e fortalecer a estratégia de retenção de longo prazo para executivos considerados profissionais diferenciados para o negócio. Os incentivos de retenção e contratação são aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia e materializados por meio da concessão de valores pontuais aos executivos, em contrapartida à permanência pelo período mínimo estabelecido em contrato individual. Caso o executivo apresente pedido de renúncia antes deste período, deverá restituir o montante que tiver recebido da Companhia a título de Incentivo de Retenção, em conformidade com o disposto no contrato individual celebrado.
- Benefícios: A concessão de benefícios visa garantir a competitividade das práticas de remuneração, tendo por objetivo o oferecimento de um pacote atrativo para reter diretores em posições chaves e que seja compatível com os padrões do mercado para o desempenho de funções semelhantes. Os benefícios concedidos são: assistência médica, odontológica, *check-up*, previdência (pós-emprego), complemento médico, seguro de vida, auxílio refeição, veículo, estacionamento e telefone celular. Ademais, em caso de término do contrato por iniciativa do membro da Diretoria Estatutária, vencimento de mandato ou

destituição, o Diretor estatutário receberá, de acordo com cláusula do contrato de prestação de serviços, o valor acordado com a Companhia, em contrapartida à obrigação de não concorrência, pela qual o mesmo se compromete e se obriga, dentre outras coisas, a não concorrer com a Cielo e a não prestar serviços a seus concorrentes pelo prazo ajustado.

Alta Liderança

A política de remuneração e reconhecimento da Companhia para a Alta Liderança, que é composta pelos executivos de alto escalão da Companhia que não são diretores estatutários, tem os mesmos objetivos da política desenhada para a Diretoria Estatutária, dividida nos seguintes componentes:

- Remuneração fixa: composto de 13 (treze) pagamentos mensais, tendo por objetivo a compensação direta pelos serviços prestados e reconhecer e refletir as responsabilidades atribuídas à posição, em linha com as práticas de mercado, bem como com as qualificações individuais, experiência, formação e conhecimento do executivo em questão;
- Remuneração variável:
 - *Incentivo de curto prazo materializado pelo Programa de Participação nos Resultados (PPR)*: tem por objetivo recompensar o alcance e a superação de metas individuais e da Companhia, bem como alinhar a alta liderança ao planejamento estratégico, resultados e objetivos de curto e médio prazo da Companhia.

Além do Incentivo de curto prazo materializado pelo PPR, a Alta Liderança é elegível ao nosso Plano de Ações, que compreende dois Programas, sendo eles:

- *Incentivo de longo prazo materializado pelo Programa de Ações Restritas*: tem por objetivo fortalecer e renovar o comprometimento de longo prazo da alta liderança dando força à sustentabilidade do negócio. O Programa é concedido mediante desempenho individual, fomentando a proposta de valor da Companhia pautada pela meritocracia. Anualmente, o Conselho de Administração, baseado na recomendação do Comitê de Pessoas e Remuneração, estabelecerá as condições para a concessão das ações restritas. As características gerais do Plano que atende ao programa estão pormenorizadas no item 13.4 deste Formulário de Referência; e
- *Incentivo de retenção materializado pelo programa Sócio Cielo*: tem como objetivo garantir a competitividade da Companhia frente ao mercado e fortalecer a estratégia de alinhamento e retenção de longo prazo para executivos considerados profissionais diferenciados para o negócio. O programa Sócio Cielo está baseado em vincular parte ou a totalidade da remuneração variável de curto prazo à aquisição de ações restritas da Companhia, a critério do executivo, com a contrapartida correspondente pela Companhia. Anualmente, o Conselho de Administração, baseado na recomendação do Comitê de Pessoas e Remuneração, estabelecerá as condições para a concessão do Sócio Cielo. As características gerais e regras do programa Sócio Cielo estão pormenorizadas no item 13.4 deste Formulário de Referência.
- Incentivos de retenção e contratação: os executivos que integram a Alta Liderança fazem jus ao recebimento de incentivos de retenção e/ou contratação ("Incentivos de Retenção"), conforme aplicável com o objetivo de incentivos têm como objetivo garantir a

competitividade da Companhia frente ao mercado e fortalecer a estratégia de retenção de longo prazo para executivos considerados profissionais diferenciados para o negócio. Os incentivos de retenção e contratação são aprovados pela Diretoria Estatutária da Companhia, e materializados por meio da concessão de valores pontuais aos executivos, em contrapartida à permanência pelo período mínimo estabelecido em contrato individual. Caso o executivo apresente pedido de renúncia antes deste período, deverá restituir o montante que tiver recebido da Companhia a título de Incentivo de Retenção, em conformidade com o disposto no contrato individual celebrado.

- **Benefícios:** A concessão de benefícios visa garantir a competitividade das práticas de remuneração, tendo por objetivo o oferecimento de um pacote atrativo para reter diretores em posições-chaves e que seja compatível com os padrões do mercado para o desempenho de funções semelhantes. Os benefícios concedidos são: assistência médica, odontológica, *check-up*, previdência (pós-emprego), seguro de vida, auxílio refeição, estacionamento e telefone celular.

Comitês de Assessoramento

Os Conselheiros Independentes que compõem os Comitês de Assessoramento da Companhia fazem jus a uma remuneração fixa mensal, para cada Comitê de Assessoramento com objetivo de remunerá-los pelos serviços prestados de forma compatível com as suas atribuições, responsabilidades e tempo de dedicação às suas funções.

Os demais membros dos Comitês de Assessoramento não fazem jus a qualquer remuneração, com exceção dos membros do Comitê de Auditoria em razão de suas atribuições, responsabilidades e tempo de dedicação ao Comitê de Auditoria.

Os membros dos Comitês de Assessoramentos serão reembolsados pela Companhia de todas as despesas de locomoção, de estadia, bem como outras despesas eventualmente incorridas para o desempenho de suas funções.

Conselho Fiscal

A remuneração do Conselho Fiscal da Companhia é estabelecida pela assembleia, composta por honorários fixos mensais, sem nenhum benefício direto ou indireto.

A remuneração mensal do Conselho Fiscal atende ao prescrito no §3º do artigo 162 da Lei nº 6.404/76, sendo estabelecida em valor equivalente, no mínimo, a 10% (dez por cento) da média da remuneração fixa mensal de cada Diretor da Companhia. O componente fixo tem por objetivo compensar adequadamente os conselheiros pela sua participação nas reuniões e pelas suas contribuições à Companhia.

Os membros do Conselho de Fiscal são reembolsados pela Companhia de todas as despesas de locomoção, de estadia, bem como outras despesas eventualmente incorridas para o desempenho de suas funções.

(ii) em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total

Órgão	Ano	Remuneração Base	Remuneração Variável	Retenção Hiring	Benefícios	Total
-------	-----	------------------	----------------------	-----------------	------------	-------

Conselho de Administração	2018	100%	0%	0%	0%	100%
	2019	100%	0%	0%	0%	100%
	2020	100%	0%	0%	0%	100%
Conselho Fiscal	2018	100%	0%	0%	0%	100%
	2019	100%	0%	0%	0%	100%
	2020	100%	0%	0%	0%	100%
Comitês de Assessoramento	2018	100%	0%	0%	0%	100%
	2019	100%	0%	0%	0%	100%
	2020	100%	0%	0%	0%	100%
Diretoria Estatutária	2018	23%	69%	0%	8%	100%
	2019	23%	58%	5%	14%	100%
	2020	31%	44%	9%	15%	100%
Alta Liderança	2018	NA	NA	NA	NA	NA
	2019	35%	54%	6%	5%	100%
	2020	36%	52%	6%	5%	100%

⁽¹⁾ A Alta Liderança passou a ser considerada como um grupo de executivos separado somente em 2019, motivo pelo qual a sua remuneração passou a ser reportada somente em referido ano, não havendo informações a serem divulgadas referente ao ano de 2018.

(iii) metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

A competitividade da remuneração praticada é monitorada por meio de comparações periódicas com o mercado de referência, que é definido com consultorias especializadas no tema, considerando empresas que tem um patamar de negócio comparável com o da Companhia e que empregam profissionais com perfil semelhante aos que a Companhia precisa. Para esse fim, podem ser levadas em consideração empresas concorrentes do segmento de atuação da Companhia, bancos, empresas com força comercial com capilaridade nacional, de tecnologia da informação e de telecomunicação.

Primeiramente são apresentadas ao Comitê de Pessoas e Remuneração e ao Comitê de Governança Corporativa a análise e a proposta feitas pela consultoria e pela área de remuneração. Após examinar o tema, em conformidade com as competências fixadas em seus respectivos regimentos internos, o Comitê de Pessoas e Remuneração e o Comitê de Governança Corporativa emitem sua recomendação e submetem a proposta ao Conselho de Administração, que pode aprová-la ou não mediante análise de impacto financeiro e aderência ao mercado.

Importante destacar que o Comitê de Governança Corporativa analisa, em conjunto com o Comitê de Pessoas e Remuneração, as pesquisas e as propostas em relação à remuneração dos membros do Conselho de Administração, de seus Comitês de Assessoramento e do Conselho Fiscal, sendo que a remuneração dos membros da Diretoria Estatutária da Companhia compete exclusivamente ao Comitê de Pessoas e Remuneração.

Por fim, destacamos ainda que a remuneração variável da Diretoria Estatutária deve estar alinhada aos limites de risco definidos pelo Conselho de Administração, bem como respeitar os princípios

previstos na Política de Remuneração, sendo calculada considerando os resultados esperados nos planos estratégicos e de negócios da Companhia, conforme aprovados pelo Conselho Administração.

(iv) razões que justificam a composição da remuneração

No que diz respeito aos órgãos de governança colegiados (Conselho de Administração, Comitês de Assessoramento e Conselho Fiscal), o pagamento da remuneração fixa tem como objetivo remunerar adequadamente os seus membros pelos serviços prestados à Companhia, em conformidade com suas respectivas atribuições, responsabilidades e tempo de dedicação às funções. Nesse sentido, a fixação do montante da remuneração de cada órgão, conforme o caso, deve estar alinhada com os objetivos estratégicos da Companhia e com a prática de mercado, tornando a Cielo competitiva na atração de profissionais de primeira linha.

No que diz respeito à Diretoria Estatutária e à Alta Liderança, além da remuneração fixa, que se pauta pelas mesmas premissas descritas acima, a atribuição de Remuneração Variável (compostas pelo Bônus Anual/PPR, pelo Programa de Ações Restritas e pelo programa Sócio Cielo, conforme o caso) assegura o equilíbrio necessário entre a remuneração das Diretorias Estatutária e Alta Liderança e a sustentabilidade do negócio a curto, médio e longo prazos, além de manter a competitividade e alinhamento com o mercado no qual a Companhia está inserida, assegurando a atração e retenção de executivos de primeiro escalão.

(v) membros não remunerados

À exceção dos membros do Comitê de Auditoria, que possuem atribuições e responsabilidades específicas, bem como maior frequência de reuniões, e dos Conselheiros Independentes, os demais membros de Comitês de Assessoramento (ainda que o sejam em decorrência de outras posições que ocupem) não são remunerados pela função que exercem nos comitês.

(c) principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Para a remuneração variável, o indicador de desempenho estabelecido pela Companhia, conforme recomendação do Comitê de Pessoas e Remuneração e aprovado pelo Conselho de Administração, costuma ser composto pela combinação de resultados obtidos de três metas, seguindo o peso para cada uma delas, sendo: (i) crescimento de volume capturado; (ii) satisfação de cliente medido pelo indicador NPS (Net Promoter Score); e (iii) resultado de lucro líquido da Companhia.

Ademais, de modo a fortalecer o vínculo entre a geração de valor em longo prazo e a remuneração da Diretoria Estatutária e Alta Liderança, a Companhia elaborou um plano de concessão de ações restritas, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de abril de 2019 (“Plano”), o qual estabelece as condições gerais de concessão de ações restritas de emissão da Companhia nos termos do artigo 168, § 3º, da Lei nº 6.404/76. O Plano terá a vigência de 10 (dez) anos, contados da data da primeira concessão de ações restritas aos Beneficiários, podendo ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral. A Companhia possui como política a valorização da meritocracia, estabelecendo metas específicas para seus colaboradores, as quais devem ser cumpridas em troca da remuneração adicional ao final do período.

Por fim, o programa Sócio Cielo foi criado considerando o aumento da competição no segmento e do risco de perda dos principais executivos da Companhia. Por meio do Sócio Cielo, os Diretores

Estatutários e alguns executivos considerados chave para a Cielo, podem investir uma parte ou valor total líquido do seu Bônus Anual/PPR na compra de ações da Companhia que, em troca, realiza uma contrapartida também em ações. No final de um período pré-determinado, o diretor estatutário que tiver permanecido na Companhia, bem como mantido seu investimento em ações da Companhia, receberá a contrapartida feita pela Companhia. O orçamento do programa Sócio Cielo é aprovado pelo Conselho de Administração anualmente.

No que se refere à remuneração variável de longo prazo e ao incentivo de retenção, respectivamente o Programa de Ações Restritas e o Programa Sócio Cielo, as regras para determinação dos valores a serem distribuídos consideram os seguintes indicadores de desempenho: a avaliação de desempenho individual (contrato de metas), fatores próprios de cada função (como, por exemplo, senioridade da posição ocupada, dificuldade de atração e retenção etc.).

(d) como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

A remuneração variável, parcela significativa do valor total pago à Diretoria Estatutária e à Alta Liderança é estabelecida a partir dos resultados obtidos pela Companhia combinados com os indicadores de desempenho informados no item 13.1(c) acima. O Conselho de Administração da Companhia é responsável por estabelecer anualmente os objetivos a serem alcançados pela Companhia, bem como qual patamar de desempenho precisa ser cumprido para que os Diretores façam jus à remuneração variável. Assim sendo, o desempenho individual de cada um dos Diretores e integrantes da Alta Liderança influencia sua remuneração variável.

Além disso, o incentivo de longo prazo, materializado pelo Programa de Ações Restritas, e o incentivo de retenção, materializado pelo programa Sócio Cielo, também dependem da aprovação do Conselho de Administração, por delegação da Assembleia Geral, e podem ser aplicados anualmente ou na periodicidade em que o Conselho de Administração julgar conveniente.

Já a remuneração fixa e os benefícios, que representam a menor parcela do total da remuneração dos Administradores e alta liderança, não são impactados pelos indicadores de desempenho individuais, porém são compatíveis com o mercado e senioridade do ocupante de cada posição.

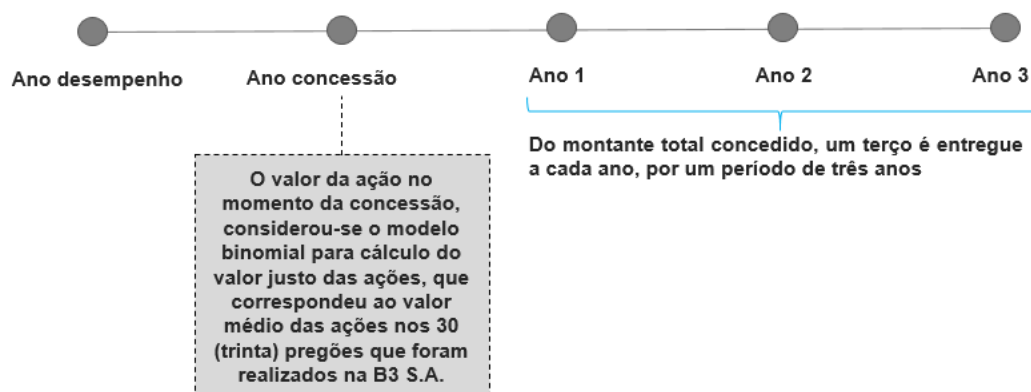
Os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos Comitês de Assessoramento não são elegíveis à remuneração variável, portanto, não há impacto direto resultante dos indicadores de desempenho da Companhia.

(e) como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

A arquitetura de remuneração da Cielo reflete o objetivo de garantir a sustentabilidade do negócio, reter e atrair profissionais de destaque e alinhar a gestão do risco ao longo do tempo, por meio do alcance e superação de metas e objetivos determinados pelo Conselho de Administração que, por sua vez, refletem os resultados buscados pela Companhia (definidos pelo mesmo órgão). Esses objetivos buscam garantir a sustentabilidade do negócio no curto, médio e longo prazo e são conectados às metas e ao desempenho da Diretoria Executiva. Na remuneração variável de curto prazo, caracterizada pelo Bônus Anual/PPR, as metas da Cielo estão direta e indiretamente ligadas à qualidade da atividade da Companhia, bem como, ao desempenho de cada um.

O incentivo de longo prazo materializado pelo Plano e o incentivo de retenção materializado pelo programa Sócio Cielo têm como objetivo garantir a competitividade da Companhia frente ao mercado e fortalecer a estratégia de retenção de longo prazo para executivos considerados profissionais diferenciados para o negócio. E ainda, fortalecer e renovar o comprometimento de longo prazo do corpo executivo dando força à sustentabilidade do negócio.

O Programa de Ações Restritas é concedido mediante desempenho individual, fomentando a proposta de valor da Companhia pautada pela meritocracia. Por deliberação do Conselho de Administração, a entrega das ações concedidas é distribuída ao longo de 3 (três) anos, sendo 1/3 (um terço) distribuído a cada ano, se as regras do programa forem cumpridas. É como ilustra a imagem abaixo:



O programa Sócio Cielo está baseado em vincular parte ou a totalidade da remuneração variável de curto prazo à aquisição de ações restritas da Companhia, a critério do executivo, com a contrapartida correspondente da Companhia, cuja distribuição ocorre durante período de 4 (quatro) anos, sendo 1/4 (um quarto) a cada ano, mediante a manutenção das ações próprias e respeitando as regras do programa e Política de Remuneração.



Sendo assim, o executivo da Companhia tem o incentivo de cumprir e superar suas metas, assim como de implementar ações de médio e longo prazo que agreguem valor para a Companhia e que serão refletidas na valorização de suas ações no mercado.

Os membros do Conselho de Administração e dos Comitês de Assessoramento não são elegíveis a remuneração variável.

O valor disponibilizado para remunerar o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Diretoria Estatutária são aprovados pela Assembleia Geral de Acionistas anualmente.

(f) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

O pagamento da remuneração dos Diretores Estatutários, da Alta Liderança, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, relativa às funções desempenhadas na Companhia, é realizado única e exclusivamente pela própria Companhia. Eventuais funções exercidas em empresas subsidiárias, controladas ou controladoras não são remuneradas.

(g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não há remuneração ou benefícios vinculados à ocorrência de eventos societários.

(h) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria

(i) órgãos e comitês que participam do processo decisório e de que forma participam

Participam do processo decisório de remuneração da Companhia os seguintes órgãos: Comitê de Pessoas e Remuneração, Comitê de Governança Corporativa, Conselho de Administração e Assembleia Geral. O Comitê de Pessoas e Remuneração e o Comitê de Governança Corporativa (este último, exceto em relação à Diretoria Estatutária), têm por competência, nos termos de seus respectivos regimentos internos, recomendar ao Conselho de Administração as estratégias, critérios e níveis de remuneração e benefícios de seus funcionários e administradores, nos termos da Política de Remuneração. O Conselho de Administração, nos termos de seu regimento interno e do Estatuto Social da Companhia, tem por competência alocar entre o próprio Conselho de Administração e Diretoria Estatutária as suas respectivas parcelas da remuneração anual global dos administradores fixada pela Assembleia Geral e, por fim, a Assembleia Geral, nos termos do Estatuto Social e da Lei 6.404/76, fixa a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual

Com a finalidade de manter o pacote de remuneração de seus executivos competitivo frente ao mercado, a Cielo participa anualmente de pesquisas salariais, contando com o auxílio de consultorias especializadas. O mercado de referência, é definido considerando empresas que tem um patamar de negócio comparável com o da Cielo. Nesse caso se enquadram: concorrentes do segmento de serviços financeiros, bancos, empresas com capilaridade nacional, empresas de tecnologia da informação e de telecomunicação.

(iii) frequência e forma de avaliação do conselho de administração para adequação da política de remuneração

A Companhia procura manter a sua prática de remuneração dos membros dos seus órgãos de governança corporativa atualizada e competitiva. Para tanto, realiza periodicamente pesquisas de mercado, com o apoio de consultorias especializadas, comparando suas práticas às de outras empresas de referência no mercado. Eventualmente, são realizadas pesquisas específicas para determinados cargos visando tornar ainda mais precisa as análises.

Tais pesquisas de mercado são realizadas a cada dois anos para a remuneração dos conselheiros e anualmente para a Diretoria Estatutária e Alta Liderança ou, extraordinariamente, sempre que necessário. Posteriormente, são examinadas pelo Comitê de Pessoas e Remuneração e pelo Comitê de Governança Corporativa (este último, exceto em relação à remuneração da Diretoria Estatutária), que emitem recomendação e submetem proposta ao Conselho de Administração para deliberação.

Ademais, cabe ao Conselho de Administração alterar a Política de Remuneração sempre que se fizer necessário.

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2021 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
nº membros	11,00	8,00	5,00	24,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pro labore	R\$2.556.000,00	R\$9.329.882,62	R\$814.317,53	R\$12.700.200,15
Benefícios direto e indireto	-	R\$1.248.563,47	-	R\$1.248.563,47
Participação em comitês	R\$576.000,00	-	-	R\$576.000,00
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	
Remuneração variável				
Bônus *	-	R\$8.370.970,98		R\$8.370.970,98
Participação de resultados	-	-		
Participação em reuniões	-	-		
Comissões	-	-		
Outros		R\$1.511.995,05		R\$1.511.995,05
Descrição de outras remunerações variáveis		O valor descrito em "Outros" é composto por: (i) R\$ 666.666,67 referente aos valores pontuais pagos em virtude de Hiring Bônus e (ii) R\$ 845.328,38 referentes a retenção de executivos		
Pós emprego		R\$1.225.819,73		R\$1.225.819,73
Cessação do cargo		R\$334.259,56		R\$334.259,56
Baseada em ações		R\$18.082.191,07		R\$18.082.191,07
Observação		O valor descrito em "Baseado em ações" é composto por: (i) R\$ 10.334.675,22 do Programa Sócio Cielo - que se refere ao valor em ações com vesting de 48 meses. As ações serão outorgadas somente se o Estatutário permanecer na Companhia ao final do período de vesting; e (ii) R\$ 7.747.515,85 do incentivo de longo prazo materializado pelo		

		Programa de Concessão de Ações Restritas		
Total da remuneração	R\$3.132.000,00	R\$40.103.682,47	R\$814.317,53	R\$44.050.000,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2020 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
nº membros	10,42	6,50	4,92	21,83
Remuneração fixa anual				
Salário ou pro labore	R\$2.412.637,78	R\$8.479.398,97	R\$592.963,74	R\$11.485.000,49
Benefícios direto e indireto		R\$834.024,29		R\$834.024,29
Participação em comitês	R\$420.000,00			R\$420.000,00
Outros	R\$504.134,22	R\$1.695.879,79	R\$93.966,19	R\$2.293.980,21
Descrição de outras remunerações fixas	Refere-se ao valor de encargos sociais (INSS)	Refere-se ao valor de encargos sociais (INSS)	Refere-se ao valor de encargos sociais (INSS)	
Remuneração variável				
Bônus *		R\$7.247.980,69		R\$7.247.980,69
Participação de resultados				
Participação em reuniões				
Comissões				
Outros		R\$4.448.037,14		R\$4.448.037,14
Descrição de outras remunerações variáveis		O valor descrito em "Outros" é composto por: (i) R\$ 2.998.441,00 referente aos valores pontuais pagos em virtude de retenção ou contratação (Hiring Bônus) de executivos; e (ii) R\$ 1.446.148,55 de encargos sociais (INSS).		
Pós emprego		R\$1.064.680,53		R\$1.064.680,53
Cessação do cargo		R\$3.051.627,16		R\$3.051.627,16
Baseada em ações		R\$5.572.631,32		R\$5.572.631,32

Observação	O número de membros do Conselho de Administração foi calculado em linha com a orientação divulgada pela área técnica da CVM	O valor descrito em “Baseado em ações” é composto por: (i) R\$ 2.027.833 do Programa Sócio Cielo - que se refere ao valor em ações com vesting de 48 meses. As ações serão outorgadas somente se o Estatutário permanecer na Companhia ao final do período de vesting; e (ii) R\$ 3.544.798 do incentivo de longo prazo materializado pelo Programa de Concessão de Ações Restritas. O número de membros da Diretoria Estatutária da Companhia foi calculado em linha com a orientação divulgada pela área técnica da CVM	O número de membros do Conselho foi calculado em linha com a orientação divulgada pela área técnica da CVM.	
Total da remuneração	R\$3.336.772,00	R\$32.394.259,89	R\$686.929,93	R\$36.417.961,82

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2019 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	10,00	7,50	5,00	22,50
Nº de membros remunerados	10,00	7,50	5,00	22,50
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.348.300,01	8.231.874,97	518.305,28	11.098.480,26
Benefícios direto e indireto	0,00	970.696,03	0,00	970.696,03
Participações em comitês	468.000,00	0,00	0,00	468.000,00
Outros	478.133,34	1.646.374,99	83.077,69	2.207.586,02
Descrição de outras remunerações fixas	Refere-se ao valor de encargos sociais (INSS)	Refere-se ao valor de encargos sociais (INSS)	Refere-se ao valor de encargos sociais (INSS)	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	9.881.192,05	0,00	9.881.192,05
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	5.531.136,36	0,00	5.531.136,36
Descrição de outras remunerações variáveis		O valor descrito em “Outros” é composto por: (i) R\$ 2.326.497,19 referente aos valores pontuais pagos em virtude de retenção ou contratação (Hiring		

		Bônus) de executivos; e (ii) R\$ 3.204.639,17 de encargos sociais (INSS).		
Pós-emprego	0,00	1.060.076,43	0,00	1.060.076,43
Cessação do cargo	0,00	3.892.641,00	0,00	3.892.641,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	11.491.889,12	0,00	11.491.889,12
Observação	Os números de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com a orientação divulgada pela área técnica da CVM.	O valor descrito em "Baseado em ações" é composto por: (i) R\$ 7.718.005,11 do programa de retenção - que se refere ao valor em ações com vesting de 48 meses. As ações serão outorgadas somente se o Estatutário permanecer na Companhia ao final do período de vesting; e (ii) R\$ 5.061.927,06 do incentivo de longo prazo materializado pelo Programa de Concessão de Ações Restritas. Os números de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com a orientação divulgada pela área técnica da CVM.	Os números de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com a orientação divulgada pela área técnica da CVM.	
Total da remuneração	3.294.433,35	42.705.880,95	601.382,97	46.601.697,27

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2018 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	10,25	7,08	5,00	22,33
Nº de membros remunerados	10,25	7,08	5,00	22,33
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.967.500,00	6.489.041,31	514.588,00	8.971.130,11
Benefícios direto e indireto	0,00	941.085,38	0,00	941.085,38
Participações em comitês	356.000,00	0,00	0,00	356.000,00
Outros	492.073,33	1.297.808,26	86.393,92	1.876.275,51
Descrição de outras remunerações fixas	Refere-se ao valor de encargos sociais (INSS)	Refere-se ao valor de encargos sociais (INSS)	Refere-se ao valor de encargos sociais (INSS)	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	8.065.707,55	0,00	8.065.707,55
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00

Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	8.955.372,37	0,00	8.955.372,37
Descrição de outras remunerações variáveis		O valor descrito em "Outros" é composto por: (i) R\$5.088.157,77 do programa de retenção, que se refere ao valor em ações com vesting de 36 meses, sendo que as ações serão outorgadas somente se o Diretor Estatutário permanecer na Companhia ao final do período de vesting ou se tiver o seu contrato rescindido pela Companhia; e (ii) R\$3.867.214,60 de encargos sociais (INSS)		
Pós-emprego	0,00	544.764,42	0,00	544.764,42
Cessação do cargo	0,00	1.228.074,13	0,00	1.228.074,13
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	6.182.207,70	0,00	6.182.207,70
Observação	Os números de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com a orientação divulgada pela área técnica da CVM.	Os números de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com a orientação divulgada pela área técnica da CVM. A quantidade de membros da diretoria estatutária indicada para o exercício social de 2018 foi revista e passou a incluir, de forma proporcional, a existência de um membro que ocupou tal cargo durante o período de 6 (seis) meses	Os números de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com a orientação divulgada pela área técnica da CVM.	
Total da remuneração	2.815.573,33	33.704.061,12	600.982,72	37.120.617,17

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Previsão para o Exercício Social corrente 31/12/2021				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	11,00	8,00	5,00	24,00
Nº de membros remunerados	0,00	8,00	0,00	8,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	R\$ 4.777.921,08	N/A	R\$ 4.777.921,08
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	R\$ 12.887.592,63	N/A	R\$ 12.887.592,63
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	N/A	R\$ 8.370.970,98	N/A	R\$ 8.370.970,98
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A

Exercício Social encerrado em 31/12/2020				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	10,42	6,50	4,92	21,83
Nº de membros remunerados	0,00	6,50	0,00	6,50
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	R\$ 7.373.494,95	N/A	R\$ 7.373.494,95
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	R\$ 14.834.485,29	N/A	R\$ 14.834.485,29
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	N/A	R\$ 10.617.403,79	N/A	R\$ 10.617.403,79
Valor efetivamente reconhecido	N/A	R\$ 7.247.980,69	N/A	R\$ 7.247.980,69
Participação nos resultados				

Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido	N/A	N/A	N/A	N/A

Exercício Social encerrado em 31/12/2019				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	10,00	7,50	5,00	22,50
Nº de membros remunerados	0,00	7,50	0,00	7,50
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	R\$0,00	N/A	R\$0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	R\$15.045.060,49	N/A	R\$15.045.060,49
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	N/A	R\$9.118.218,48	N/A	R\$9.118.218,48
Valor efetivamente reconhecido	N/A	R\$9.881.192,05	N/A	R\$9.881.192,05
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido	N/A	N/A	N/A	N/A

Exercício Social encerrado em 31/12/2018				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	10,25	7,08	5,00	22,33
Nº de membros remunerados	0,00	7,08	0,00	7,08
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	R\$0,00	N/A	R\$0,00

Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	R\$12.418.077,18	N/A	R\$12.418.077,18
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	N/A	R\$9.803.155,48	N/A	R\$9.803.155,48
Valor efetivamente reconhecido	N/A	R\$8.065.707,54	N/A	R\$8.065.707,54
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido	N/A	N/A	N/A	N/A

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

(a) termos e condições gerais

Trata-se de um plano de concessão de ações restritas, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de abril de 2019 (“**Plano**”). O Plano tem a vigência de 10 (dez) anos, contados da data da primeira concessão de ações restritas aos Beneficiários (conforme a seguir definido), podendo ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral.

São elegíveis ao Plano de Ações Restritas) a diretoria estatutária, alta liderança e empregados em posições de gerente sênior, gerente, consultor sênior e demais empregados, com desempenho extraordinário reconhecidos pela administração da Companhia, todos eles integrantes de proposta feita e sujeitos à aprovação do Conselho de Administração da Companhia (“**Beneficiários**”).

As ações restritas farão jus aos dividendos e juros sobre o capital próprio declarados pela Companhia, bem como eventual bonificação de ações, a partir da data da liquidação da concessão das ações restritas, com a transferência da ação para o Participante.

(b) principais objetivos do plano

O Plano tem por objetivo permitir que administradores e empregados da Companhia e suas controladas, sujeito a determinadas condições, recebam ações restritas da Companhia, com vistas a: (a) estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia; (b) alinhar os interesses dos acionistas da Companhia aos de administradores e empregados da Companhia; e (c) possibilitar à Companhia atrair e manter a ela vinculados administradores e empregados.

(c) forma como o plano contribui para esses objetivos

As ações são concedidas mediante desempenho individual, fomentando a proposta de valor da Companhia pautada pela meritocracia.

d) como o plano se insere na política de remuneração do emissor

O Plano reforça o direcionamento da Companhia de ter uma remuneração competitiva, que reforce a criação de valor sustentável e que promova a retenção dos executivos e empregados-chave da Companhia. O Plano se insere por meio de dois mecanismos de incentivo, o de longo prazo, materializado pela distribuição de ações restritas, e o de retenção, materializado pelo programa Sócio Cielo, pelo vínculo de parte ou totalidade da remuneração variável de curto prazo à aquisição de ações restritas da Companhia.

(e) como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo

O incentivo de longo prazo materializado pelo Plano de Ações Restritas e o incentivo de retenção materializado pelo programa Sócio Cielo têm como objetivo garantir a competitividade da Companhia frente ao mercado e fortalecer a estratégia de retenção de longo prazo para executivos considerados profissionais diferenciados para o negócio. E, ainda, fortalecer e renovar o comprometimento de longo prazo do corpo executivo, dando força à sustentabilidade do negócio.

Em 2019, as concessões de ações restritas eram realizadas em 4 (quatro) anos, sendo 1/4 (um quarto) a cada ano e, em 2020, passaram a ser realizados em 3 (três) anos, ou seja, 1/3 (um terço) por ano, o que será mantido para 2021.

Já no que se refere ao Programa Sócio Cielo, a concessão da contrapartida em ações devida pela Companhia se distribui ao longo de 4 (quatro) anos, na proporção de 1/4 (um quarto) para cada ano.

Sendo assim, o executivo da Companhia tem o incentivo de cumprir e superar suas metas, assim como de implementar ações de médio e longo prazo que agreguem valor para a Companhia e que serão refletidas na valorização de suas ações no mercado.

(f) número máximo de ações abrangidas

As ações restritas concedidas nos termos do Plano poderão representar um número de ações que não exceda, por ano e a qualquer tempo durante a vigência do Plano, 0,3% (zero virgula três por cento) por ano do total de ações representativas do capital social da Companhia, computando-se nesse cálculo todas as ações restritas já concedidas ou que serão concedidas em contratos já firmados, contanto que o número total de ações emitidas ou passíveis de serem emitidas durante a vigência do Plano esteja sempre dentro do limite de 2,0% (dois por cento) do capital social da Companhia.

(g) número máximo de opções a serem outorgadas

O Plano não engloba a outorga de opções, não havendo, portanto, número máximo de opções a serem outorgadas.

(h) condições de aquisição de ações

Anualmente, ou em periodicidade que julgar conveniente, o Conselho de Administração da Companhia determinará os Beneficiários em favor dos quais serão concedidas as ações restritas nos termos do Plano, e o respectivo número de ações que poderão ser concedidas, o valor de cada ação restrita concedida, bem como os prazos e quaisquer outras condições relativas a tais ações restritas, inclusive as condições de aquisição das ações.

(i) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Caberá ao Conselho de Administração fixar o valor das ações restritas concedidas nos termos do Plano, respeitado o valor mínimo equivalente ao valor médio do preço das ações da Companhia nos pregões da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão dos últimos 30 (trinta) pregões.

(j) critérios para fixação do prazo de exercício

Anualmente, ou em periodicidade que julgar conveniente, o Conselho de Administração da Companhia determinará os Beneficiários em favor dos quais serão concedidas as ações restritas nos termos do Plano, e o respectivo número de ações que poderão ser concedidas, o valor de cada ação restrita concedida, bem como, os prazos e quaisquer outras condições relativas a tais ações restritas, incluindo o prazo para a sua aquisição.

(k) forma de liquidação

Para a concessão das ações restritas, a Companhia poderá: (a) emitir novas ações dentro do limite do capital autorizado; ou (b) transferir ações mantidas em tesouraria. Em caso de impossibilidade legal da utilização de ações em tesouraria, a Companhia poderá efetuar o pagamento em dinheiro do valor equivalente à quantidade de ações a serem concedidas.

(l) restrições à transferência das ações

Anualmente, ou em periodicidade que julgar conveniente, o Conselho de Administração da Companhia determinará os Beneficiários em favor dos quais serão concedidas as ações restritas nos termos do Plano, e o respectivo número de ações que poderão ser concedidas, o valor de cada ação restrita concedida, bem como, os prazos e quaisquer outras condições relativas a tais ações restritas, incluindo eventuais restrições à transferência das ações.

(m) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O Plano é administrado pelo Conselho de Administração, que terá autonomia na definição dos respectivos termos e condições, podendo rever as condições do Plano, desde que não altere os respectivos princípios básicos.

O Plano pode ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral, sem afetar a validade das ações restritas já concedidas.

Adicionalmente, qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações, às companhias abertas ou aos efeitos fiscais de um plano de concessão de ações restritas, poderá levar à revisão integral do Plano. Nas hipóteses de desligamento do Beneficiário por demissão ou rescisão do contrato de prestação de serviços, com ou sem justa causa, renúncia ou destituição ao cargo, término de mandato, transferência para outras empresas do mesmo grupo econômico da Companhia ("Controladas"), aposentadoria, invalidez permanente ou falecimento, os direitos a ele conferidos de acordo com o Plano poderão ser extintos ou modificados, observado o disposto no item 13.4 (n).

Sem prejuízo de qualquer disposição em contrário prevista no Plano ou em contrato, a concessão das ações restritas nos termos do Plano serão extintas automaticamente, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, nos seguintes casos: (a) após o decurso do prazo de vigência do Contrato de Concessão de Ações Restritas; (b) mediante o distrato do Contrato de Concessão de Ações Restritas; (c) se a Companhia for dissolvida, liquidada ou tiver sua falência decretada; ou (d) nas hipóteses previstas no item 13.4 (n).

Os casos omissos serão regulados pelo Conselho de Administração, consultada, quando o entender conveniente, a Assembleia Geral.

(n) efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Nas hipóteses de desligamento do Beneficiário por demissão ou rescisão do contrato de prestação de serviços, com ou sem justa causa, renúncia ou destituição ao cargo, término de mandato,

transferência para Controladas, aposentadoria, invalidez permanente ou falecimento, os direitos a ele conferidos de acordo com o Plano poderão ser extintos ou modificados, observado o seguinte:

Se, a qualquer tempo durante a vigência do Plano, o Beneficiário:

- (a) desligar-se da Companhia ou de suas Controladas por vontade própria, pedindo demissão do seu emprego ou renunciando ao seu cargo de administrador, as concessões das ações restritas com data de transferência futura ficarão automaticamente extintas na data do seu desligamento ou renúncia, de pleno direito, independentemente de aviso prévio e sem direito a indenização;
- (b) for desligado da Companhia ou de suas Controladas por vontade destas, mediante demissão, com ou sem justa causa, destituição do seu cargo de administrador ou não renovação de seu mandato, por qualquer razão, todos os seus direitos relativos à concessão das ações restritas com data de transferência futura ficarão automaticamente extintos na data do seu desligamento ou destituição, de pleno direito, independentemente de aviso prévio e sem direito a indenização;
- (c) na hipótese de desligamento da Companhia ou de suas Controladas por vontade destas, mediante demissão sem justa causa ou destituição do seu cargo como administrador por qualquer razão, na condição de aposentado, comprovada mediante documentos do órgão competente, e informado em até 30 (trinta) dias contados do desligamento, sem violação do código de ética e com avaliação de performance e competências resultante em nota igual ou superior a nota 3 (três) do ano vigente, todos os seus direitos relativos à concessão das ações restritas com data de transferência futura, serão automaticamente antecipados, ocorrendo a transferência em até 90 (noventa) dias contados do seu desligamento ou destituição;
- (d) na hipótese de afastamento das atividades laborais em virtude de invalidez permanente, comprovada mediante laudo específico emitido pelo órgão competente, todos os seus direitos relativos à concessão das ações restritas com data de transferência futura, serão automaticamente antecipados, ocorrendo a transferência em até 90 (noventa) dias contados da suspensão do contrato do funcionário ou administrador;
- (e) desligar-se ou for destituído da Companhia ou suas Controladas por falecimento, todos os seus direitos relativos à concessão das ações restritas com data de transferência futura, na data do seu falecimento, serão automaticamente antecipados, podendo os herdeiros e sucessores legais do Beneficiário receber o saldo das ações restritas, no prazo de até 6 (seis) meses, a contar da data do falecimento, após o que tais direitos ficarão automaticamente extintos, de pleno direito, independentemente de aviso prévio e sem direito a indenização;

Em caso de transferência do funcionário ou administrador para controladas por iniciativa da Companhia, todos os seus direitos relativos à concessão das ações restritas com data de transferência futura serão automaticamente antecipados, ocorrendo a transferência em até 90 (noventa) dias contados da data da transferência. Na hipótese de transferência por iniciativa do funcionário ou administrador, será aplicada a regra do item (a) acima.

13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

O Plano de concessão de ações restritas foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de abril de 2019. As informações (nº de ações, preço de exercício e valor justo) correspondem aos critérios de bonificação e grupamento das ações da empresa no mercado vigente na outorga de cada ano.

Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente (31/12/2021)		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	11,00	8,00
Nº de membros remunerados	0,00	8,00
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	N/A	Outorga 100% baseada em ações Restritas
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	N/A	Outorga 100% baseada em ações Restritas
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	N/A	Outorga 100% baseada em ações Restritas
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	N/A	Outorga 100% baseada em ações Restritas
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	N/A	Outorga 100% baseada em ações Restritas
Outorga de opções de compras de ações:		
Data de outorga	N/A	Outorga 100% baseada em ações Restritas
Quantidade de opções outorgadas	N/A	Outorga 100% baseada em ações Restritas
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	Outorga 100% baseada em ações Restritas
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	Outorga 100% baseada em ações Restritas
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	Outorga 100% baseada em ações Restritas
Valor justo das opções na data da outorga	N/A	Outorga 100% baseada em ações Restritas

Remuneração baseada em ações – exercício social encerrado em 31/12/2020		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	10,42	6,50
Nº de membros remunerados	0,00	9,00
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	N/A	Outorga 100% baseada em ações Restritas

(b) Das opções perdidas durante o exercício social	N/A	Outorga 100% baseada em ações Restritas
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	N/A	Outorga 100% baseada em ações Restritas
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	N/A	Outorga 100% baseada em ações Restritas
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	N/A	Outorga 100% baseada em ações Restritas
Outorga de opções de compras de ações		
Data de outorga	N/A	Outorga 100% baseada em ações Restritas
Quantidade de opções outorgadas	N/A	Outorga 100% baseada em ações Restritas
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	Outorga 100% baseada em ações Restritas
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	Outorga 100% baseada em ações Restritas
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	Outorga 100% baseada em ações Restritas
Valor justo das opções na data da outorga	N/A	Outorga 100% baseada em ações Restritas

Remuneração baseada em ações – exercício social encerrado em 31/12/2019		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	10,00	7,50
Nº de membros remunerados	0,00	6,00
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	N/A	Outorga 100% baseada em ações Restritas
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	N/A	Outorga 100% baseada em ações Restritas
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	N/A	Outorga 100% baseada em ações Restritas
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	N/A	Outorga 100% baseada em ações Restritas
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	N/A	Outorga 100% baseada em ações Restritas
Outorga de opções de compras de ações		
Data de outorga	N/A	Outorga 100% baseada em ações Restritas
Quantidade de opções outorgadas	N/A	Outorga 100% baseada em ações Restritas
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	Outorga 100% baseada em ações Restritas

Prazo máximo para exercício das opções	N/A	Outorga 100% baseada em ações Restritas
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	Outorga 100% baseada em ações Restritas
Valor justo das opções na data da outorga	N/A	Outorga 100% baseada em ações Restritas

Remuneração baseada em ações – exercício social encerrado em 31/12/2018		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	10,25	7,08
Nº de membros remunerados	0,00	4,00
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	N/A	Outorga 100% baseada em ações Restritas
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	N/A	Outorga 100% baseada em ações Restritas
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	N/A	Outorga 100% baseada em ações Restritas
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	N/A	Outorga 100% baseada em ações Restritas
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	N/A	Outorga 100% baseada em ações Restritas
Outorga de opções de compras de ações:		
Data de outorga	N/A	Outorga 100% baseada em ações Restritas
Quantidade de opções outorgadas	N/A	Outorga 100% baseada em ações Restritas
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	Outorga 100% baseada em ações Restritas
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	Outorga 100% baseada em ações Restritas
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	Outorga 100% baseada em ações Restritas
Valor justo das opções na data da outorga	N/A	Outorga 100% baseada em ações Restritas

13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária

Não aplicável, tendo em vista que não havia opções em aberto detidas pelos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia no último exercício social.

13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Opções exercidas – Exercício Social encerrado em 31/12/2020		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	10,42	6,50
Nº de membros remunerados	0,00	6,00
Opções Exercidas		
Número de ações	N/A	N/A
Preço médio ponderado do exercício	N/A	N/A
Diferença entre o valor do exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	N/A
Ações Entregues		
Nº de ações entregues	N/A	420.037
Preço médio ponderado da aquisição	N/A	R\$ 11,44
Diferença entre o valor do exercício e o valor de mercado das ações adquiridas	N/A	(R\$ 2.471.157,51)

Opções exercidas – Exercício Social encerrado em 31/12/2019		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	10,00	7,50
Nº de membros remunerados	0,00	10,00
Opções Exercidas		
Número de ações	N/A	N/A
Preço médio ponderado do exercício	N/A	N/A
Diferença entre o valor do exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	N/A
Ações Entregues		
Nº de ações entregues	N/A	374.945
Preço médio ponderado da aquisição	N/A	18,68
Diferença entre o valor do exercício e o valor de mercado das ações adquiridas	N/A	(R\$3.651.398,52)

Opções exercidas – Exercício Social encerrado em 31/12/2018		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	10,2	7,08

Nº de membros remunerados	0,00	9,00
Opções Exercidas		
Número de ações		
Preço médio ponderado do exercício	N/A	N/A
Diferença entre o valor do exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	N/A
Ações Entregues		
Nº de ações entregues	N/A	236.695
Preço médio ponderado da aquisição	N/A	R\$20,71
Diferença entre o valor do exercício e o valor de mercado das ações adquiridas	N/A	(R\$17.674,40)

13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções

(a) modelo de precificação

Desde 2015, as outorgas foram feitas somente com a concessão de ações restritas e, para a precificação, considerou-se o valor justo das ações no momento da concessão, que foi calculado com base no valor médio das ações nos 30 (trinta) pregões que foram realizados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

Para o Programa de Ações Restritas, foram utilizados, nos anos de 2018, 2019 e 2020, respectivamente, os períodos de (a) 7 de maio a 18 de junho de 2018; (b) 7 de maio a 17 de junho de 2019; e (c) 29 de abril a 10 de junho de 2020.

Para o Programa Sócio Cielo foram utilizados, nos anos de 2018, 2019 e 2020, respectivamente, os períodos de (a) 12 de janeiro a 27 de fevereiro de 2018 ; (b) 09 de janeiro a 20 de fevereiro de 2019 e (c) 16 de janeiro a 28 de fevereiro de 2020.

(b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

A Companhia utilizou as seguintes premissas econômicas:

	Outorga Sócio Cielo em Março de 2018	Outorga em Julho de 2018	Outorga Sócio Cielo em Março de 2019	Outorga em Julho de 2019	Outorga Sócio Cielo em Março de 2020	Outorga em Julho de 2020
Preço médio ponderado das ações ¹	R\$ 25,32	R\$ 16,77	R\$ 10,89	R\$ 7,02	R\$ 7,12	R\$ 3,94

Os preços informados refletem o valor justo das ações restritas calculado no momento da outorga.

No “Item 13.7 - Opções de ações exercidas e ações entregues relativas ao plano de ações da Diretoria Estatutária”, contudo, o preço atribuído às ações transferidas corresponde ao valor contábil das ações em tesouraria, conforme especificado no Ofício Circular/CVM/SEP/nº2/2020.

(c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

O valor justo das ações outorgadas é apropriado ao resultado do exercício, com contrapartida na reserva de capital, de forma linear durante o período de carência (*vesting period*) do Plano. Na hipótese de antecipação do exercício, o valor remanescente das ações é apropriado no resultado do exercício no período em que for exercido.

(d) forma de determinação da volatilidade esperada

Não se aplica.

(e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Todas as características do Plano foram mencionadas nos itens anteriores.

13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis detidas por administradores e conselheiros fiscais – por órgão

A tabela abaixo apresenta a quantidade de valores mobiliários diretamente detidos por administradores da Companhia na data de encerramento do último exercício social:

	Conselho Fiscal	Conselho Administração	Diretoria Estatutária
Ações da Companhia	2.539	196	584.635
Ações da Servinet Serviços Ltda.	0	0	1
Total	2.539	196	584.636

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

A Companhia não oferece planos de previdência aos membros do Conselho de Administração.

No que se refere ao plano de previdência complementar em vigor e oferecido aos Diretores Estatutários, as condições vigentes são as informadas na tabela abaixo:

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	11,00	10,00
Nº de membros remunerados	0,00	10,00
Nome do plano	N/A	Plano de Previdência Complementar PGBL/VGBL
Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar	N/A	0
Condições para se aposentar antecipadamente	N/A	Está no texto a seguir
Valor acumulado atualizado das contribuições acumuladas até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	N/A	R\$ 3.928.937,46
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	N/A	R\$ 1.169.557,87
Possibilidade de resgate antecipado e condições	N/A	Está no texto a seguir

Os participantes serão elegíveis ao recebimento do benefício de aposentadoria normal, fazendo jus a 100% (cem por cento) do saldo da provisão total do respectivo participante, quando completar, concomitantemente, as seguintes condições: (a) ter, no mínimo, 60 (sessenta) anos de idade; e (b) ter, no mínimo, 10 (dez) anos de tempo de empresa.

Os participantes serão elegíveis ao recebimento do benefício de aposentadoria antecipada, fazendo jus a 100% (cem por cento) do saldo da provisão total do participante, quando completar, concomitantemente, as seguintes condições: (a) ter, no mínimo, 55 (cinquenta e cinco) anos de idade; e (b) ter, no mínimo, 10 (dez) anos de tempo de empresa.

Os participantes serão elegíveis ao recebimento do benefício da aposentadoria postergada, fazendo jus a 100% (cem por cento) do saldo da provisão total do participante, quando completar, concomitantemente, as seguintes condições: (a) ter, no mínimo, 61 (sessenta e um) anos de idade; e (b) ter, no mínimo, 10 (dez) anos de tempo de empresa.

O valor do benefício de aposentadoria normal, antecipada ou postergada, será obtido pela divisão da reserva matemática de benefícios a conceder pelo fator de renda (fator atuarial), correspondente aos dados do participante, e ao tipo de renda mensal escolhido, conforme o regulamento do plano.

O benefício de aposentadoria antecipada, normal ou postergada, será apurado, com base no pedido do participante, na data da solicitação formal à Companhia, observado o efetivo início do recebimento do benefício.

Com o preenchimento destas condições, conforme aplicável, o Diretor Estatutário poderá optar pelo recebimento de renda mensal vitalícia, renda mensal temporária, renda mensal vitalícia com prazo mínimo garantido, renda mensal vitalícia reversível aos beneficiários, ou saque do montante acumulado na conta individual do participante (contribuições da empresa e do participante). Em caso de desligamento, será aplicada a tabela abaixo, para os colaboradores que aderiram ao programa até abril de 2016 conforme tempo de contribuição ao plano de previdência para liberação do saldo da parte empresa:

Tempo de Contribuição (Anos Completos) na data da saída	% de Liberação (destituição por iniciativa da Empresa)	% de Liberação (renúncia por iniciativa do Diretor)
1	20%	0%
2	40%	0%
3	60%	30%
4	80%	50%
5	100%	70%
6	100%	100%

Para os casos de adesão ao plano de previdência após maio de 2016, se aplica a tabela abaixo:

Tempo de Contribuição (Anos Completos) na data da saída	% de Liberação (destituição por iniciativa da Empresa)	% de Liberação (renúncia por iniciativa do Diretor)
1	-	-
2	-	-
3	30%	-
4	50%	30%
5	80%	40%
6	100%	50%
7	100%	100%

Não temos nenhum Diretor Estatutário em condições de aposentadoria, de acordo com as regras do plano vigente.

13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Nº de membros	6,50	7,50	7,08	10,42	10,00	10,25	4,92	5,00	5,00
Nº de membros remunerados	6,50	7,50	7,08	10,42	10,00	10,25	4,92	5,00	5,00
Valor da maior remuneração (Reais)	10.543.456,53	9.113.955,18	4.938.717,56	676.800,00	734.400,00	676.800,00	147.723,72	123.501,36	123.501,36
Valor da menor remuneração (Reais)	2.152.392,92	4.324.985,78	4.464.855,67	84.000,00	84.000,00	84.000,00	147.723,72	102.917,76	102.917,76
Valor médio da remuneração (Reais)	4.983.732,29	5.694.117,46	4.760.460,61	320.330,11	329.443,33	274.690,08	139.714,56	120.276,59	120.196,54

Diretoria Estatutária	
31/12/2020	A maior remuneração indicada no quadro acima de 2020 corresponde a 12 meses, e refere-se à remuneração do Diretor-presidente.
31/12/2019	A maior remuneração indicada no quadro acima de 2019 corresponde a 12 meses.
31/12/2018	A maior remuneração indicada no quadro acima de 2018 corresponde a 12 meses.

Conselho de Administração	
31/12/2020	A maior remuneração indicada no quadro acima de 2020 corresponde a 12 meses.
31/12/2019	A maior remuneração indicada no quadro acima de 2019 corresponde a 12 meses.
31/12/2018	A maior remuneração indicada no quadro acima de 2018 corresponde a 12 meses.
Conselho Fiscal	
31/12/2020	A maior remuneração indicada no quadro acima de 2020 corresponde a 12 meses.
31/12/2019	A maior remuneração indicada no quadro acima de 2019 corresponde a 12 meses.
31/12/2018	A maior remuneração indicada no quadro acima de 2018 corresponde a 12 meses.

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

Apólices de Seguro

Importância segurada no valor de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) referente ao Seguro D&O, cujo prêmio anual é R\$700.000,00 (setecentos mil reais) e importância segurada no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) referente ao Seguro de Responsabilidade Civil, cujo prêmio é R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Não concorrência

Em caso de término do contrato por iniciativa de membro da Diretoria Estatutária, vencimento ou destituição, há uma cláusula no contrato de prestação de serviços sobre a obrigação de não concorrência, pela qual o Diretor Estatutário se compromete e se obriga a não concorrer com a Cielo e a não prestar serviços a seus concorrentes pelo prazo determinado, recebendo como contrapartida o valor acordado. Esse valor será pago em até 30 (trinta) dias após o término do referido contrato.

Remuneração variável de curto prazo

Na hipótese de destituição por iniciativa da Companhia ou não renovação do mandato até a data de pagamento do bônus, sem que haja ofensa ao código de ética da empresa pelo Diretor Estatutário, a Companhia pagará, em até 30 (trinta) dias corridos contados da data da destituição ou do encerramento do mandato, o montante proporcional ao número de meses trabalhados no ano de sua destituição considerando-se como mês completo a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias. O valor a receber será calculado considerando o último resultado trimestral acumulado da Companhia divulgado ao mercado e a avaliação individual feita pelo Diretor Presidente conforme as regras de avaliação da Companhia.

Incentivo de longo prazo materializado pelo Programa de Concessão de Ações Restritas e Incentivo de retenção materializado pelo Programa Sócio Cielo

Nas hipóteses de desligamento do Beneficiário por demissão ou rescisão do contrato de prestação de serviços, com ou sem justa causa, renúncia ou destituição ao cargo, término de mandato, transferência para Controladas, aposentadoria, invalidez permanente ou falecimento, os direitos a ele conferidos de acordo com o Plano poderão ser extintos ou modificados, observado o seguinte:

Se, a qualquer tempo durante a vigência do Plano, o Beneficiário:

- (f) desligar-se da Companhia ou de suas Controladas por vontade própria, pedindo demissão do seu emprego ou renunciando ao seu cargo de administrador, as concessões das ações restritas com data de transferência futura ficarão automaticamente extintas na data do seu desligamento ou renúncia, de pleno direito, independentemente de aviso prévio e sem direito a indenização;
- (g) for desligado da Companhia ou de suas Controladas por vontade destas, mediante demissão, com ou sem justa causa, destituição do seu cargo de administrador ou não renovação de seu mandato, por qualquer razão, todos os seus direitos relativos à concessão das ações restritas com data de transferência futura ficarão automaticamente extintos na data do seu

desligamento ou destituição, de pleno direito, independentemente de aviso prévio e sem direito a indenização;

- (h) na hipótese de desligamento da Companhia ou de suas Controladas por vontade destas, mediante demissão sem justa causa ou destituição do seu cargo como administrador por qualquer razão, na condição de aposentado, comprovada mediante documentos do órgão competente, e informado em até 30 (trinta) dias contados do desligamento, sem violação do código de ética e com avaliação de performance e competências resultante em nota igual ou superior a nota 3 (três) do ano vigente, todos os seus direitos relativos à concessão das ações restritas com data de transferência futura, serão automaticamente antecipados, ocorrendo a transferência em até 90 (noventa) dias contados do seu desligamento ou destituição;
- (i) na hipótese de afastamento das atividades laborais em virtude de invalidez permanente, comprovada mediante laudo específico emitido pelo órgão competente, todos os seus direitos relativos à concessão das ações restritas com data de transferência futura, serão automaticamente antecipados, ocorrendo a transferência em até 90 (noventa) dias contados da suspensão do contrato do funcionário ou administrador;
- (j) desligar-se ou for destituído da Companhia ou suas Controladas por falecimento, todos os seus direitos relativos à concessão das ações restritas com data de transferência futura, na data do seu falecimento, serão automaticamente antecipados, podendo os herdeiros e sucessores legais do Beneficiário receber o saldo das ações restritas, no prazo de até 6 (seis) meses, a contar da data do falecimento, após o que tais direitos ficarão automaticamente extintos, de pleno direito, independentemente de aviso prévio e sem direito a indenização;

Em caso de transferência do funcionário ou administrador para Controladas por iniciativa da Companhia, todos os seus direitos relativos à concessão das ações restritas com data de transferência futura serão automaticamente antecipados, ocorrendo a transferência em até 90 (noventa) dias contados da data da transferência. Na hipótese de transferência por iniciativa do funcionário ou administrador, será aplicada a regra do item (a) acima.

13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020			
Órgão	2020	2019	2018
Conselho de Administração	40%	37%	35%
Diretoria Estatutária	0	0%	0%
Conselho Fiscal	78%	79%	79%

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

Não aplicável, uma vez que, nos últimos três exercícios sociais, toda remuneração recebida, como comissão, serviços de consultoria ou assessoria prestados por membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária são referentes às funções que ocupam na Companhia.

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

Não aplicável, uma vez que, nos três últimos exercícios sociais, toda remuneração recebida por membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária referente a todas as suas atividades desempenhadas para a Companhia foi paga diretamente pela Companhia e reconhecida nos seus próprios resultados.

13.16 - Outras informações relevantes

Remuneração global referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020

O valor de remuneração global da Administração aprovado na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 24 de julho de 2020, foi de até R\$ 52.307.040,61 (cinquenta e dois milhões, trezentos e sete mil e quarenta reais e sessenta e um centavos). Após o encerramento do exercício social de 2020, verificou-se a utilização do montante de R\$ 36.417.961,82 (trinta e seis milhões, quatrocentos e dezessete mil e novecentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), sendo tal diferença resultado de renúncias ou destituições ocorridas no âmbito da Diretoria Estatutária, impactando diretamente os valores de remuneração fixa, remuneração variável (Bônus e Plano de ações), benefícios, pós empregos e tributos e contribuições incidentes, na forma da legislação aplicável.

Adicionalmente, com relação aos itens 13.2 e 13.3 acima, esclarecemos que, em linha com o entendimento proferido pelo Colegiado no âmbito do Processo nº 19957.007457/2018-10, o qual foi refletido em orientação prevista no Ofício Circular CVM/SEP/Nº 01/2021, o valor total da remuneração dos administradores e membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2021 não leva em consideração os encargos sociais de ônus da Companhia, na qualidade de empregadora. Destacamos, portanto, que essa alteração metodológica deve ser levada em consideração quando da comparação da remuneração global de 2021 com aquela praticada nos exercícios sociais de 2020, 2019 e 2018. Naqueles anos, em linha com o entendimento anterior da CVM, os encargos sociais de ônus da Companhia foram incluídos no montante global da remuneração.

Anexo VI

Informações sobre o candidato ao Conselho de Administração

(Itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência, cf. art. 10, inciso I, da Instrução CVM nº 481/09)

Nome	GUSTAVO DE SOUZA FOSSE
Data de nascimento	14.05.1972
Profissão	Bancário
CPF	978.160.007.15
Cargo eletivo ocupado	Membro do Conselho de Administração
Data de eleição	26.01.2021
Data da posse	A posse ocorre apenas após a homologação pelo Banco Central do Brasil
Prazo do mandato	2 anos (até a AGO de 2022)
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não
Eleito pelo controlador	Sim
Membro independente	Não
Número de mandatos consecutivos	0

12.5. “m” - Informações sobre: i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: (a) nome e setor de atividade da empresa; cargo; (b) se a empresa integra (b.i) o grupo econômico do emissor ou (b.ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor; ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Nome da empresa	Cielo S.A.
Setor de atividade	Meio de pagamento
Cargo	Membro do Conselho de Administração
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	A empresa é o emissor
Nome da empresa	Banco do Brasil S.A.
Setor de atividade	Financeiro
Cargo	Vice-Presidente de Desenvolvimento de Negócios e Tecnologia (desde 04.11.2020 até hoje); Membro do Comitê Executivo de Gestão Riscos, Controles Internos, Ativos, Passivos, Liquidez e Capital (desde 04.11.2020 até hoje); Membro do Comitê Executivo de Rentabilidade e Desempenho (desde 04.11.2020 até hoje); Membro do Comitê Executivo de Negócios (desde 04.11.2020 até hoje);

	Membro do Comitê de Tecnologia, Estratégia e Inovação (desde 24.11.2020 até hoje); Diretor de Tecnologia (desde outubro/16 até 04.11.2020); Gerente Geral de Unidade Estratégica (desde janeiro/2011 até outubro/2016)
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Não
Nome da empresa	Cateno Gestão de Contas de Pagamento S.A
Setor de atividade	Meios de Pagamento
Cargo	Membro do Conselho de Administração
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Sim, a empresa se enquadra no item (i) por ser do grupo econômico da Companhia.
Nome da empresa	BB Tecnologia e Serviços S.A.
Setor de atividade	Tecnologia da Informação e Comunicação.
Cargo	Membro do Conselho de Administração
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Sim, a empresa se enquadra no item (ii), ou seja, é controlada diretamente pelo Banco do Brasil S.A., que detém participação indireta superior a 5% de ações de emissão da Companhia.
Nome da empresa	Banco Patagonia S.A
Setor de atividade	Financeira
Cargo	Diretor Suplente
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Sim, a empresa se enquadra no item (ii), ou seja, é controlada diretamente pelo Banco do Brasil S.A., que detém participação indireta superior a 5% de ações de emissão da Companhia.
Nome da empresa	CASSI - Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil
Setor de atividade	Operadora de autogestão em saúde
Cargo	Membro do Conselho Deliberativo (desde maio/2018 até hoje) Membro do Conselho Fiscal (desde novembro/2016

	até maio/2018).
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Não
Nome da empresa	FEBRABAN - Federação Brasileira de Bancos
Setor de atividade	Terceiro Setor
Cargo	Direto Setorial de Tecnologia e Automação Bancária
Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Não
ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	• Vice-Presidente de Desenvolvimento de Negócios e Tecnologia no Banco do Brasil S.A.; • Membro do Comitê Executivo de Gestão Riscos, Controles Internos, Ativos, Passivos, Liquidez e Capital no Banco do Brasil S.A.; • Membro do Comitê Executivo de Rentabilidade e Desempenho no Banco do Brasil S.A.; • Membro do Comitê Executivo de Negócios no Banco do Brasil S.A.; • Membro do Comitê de Tecnologia, Estratégia e Inovação no Banco do Brasil S.A.; • Membro do Conselho de Administração da Cielo S.A.; • Membro do Conselho de Administração da Cateno Gestão de Contas de Pagamento S.A.; • Membro do Conselho Deliberativo na CASSI - Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil.

12.5. “n” - Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:
i. qualquer condenação criminal; ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer; iv. declaração pessoa politicamente exposta.

O Sr. Gustavo de Souza Fossa não está incurso nas condenações constantes dos itens i., ii. e iii. e é considerado pessoa politicamente exposta, conforme disposto na Circular Bacen nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, art. 27, §1º, II, c

12.6 - Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.

Não aplicável, tendo em vista que o Sr. Gustavo de Souza Fossa não foi membro do Conselho de

Administração ou Conselho Fiscal da Companhia em 2020.

12.7 - Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.

Não aplicável, tendo em vista que o Sr. Gustavo de Souza Fossa não é membro dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração da Companhia.

12.8 - Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.

Não aplicável, tendo em vista que o Sr. Gustavo de Souza Fossa não é membro dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração da Companhia.

12.9 - Favor descrever, se aplicável, qualquer conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau entre o Candidato e:

- a. administradores do emissor: não há.
- b. administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor: não há.
- c. controladores diretos ou indiretos do emissor: não há.
- d. administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor: não há.

12.10 - Favor descrever, se aplicável, quaisquer relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre o Candidato e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social:

- a. Exercício social: 2019, 2020 e 2021
- b. Pessoa Relacionada: sim
- c. Nome empresarial da pessoa relacionada: Cateno Gestão de Contas de Pagamento S.A.
- d. Tipo de pessoa: Jurídica
- e. CNPJ: 20.247.380/0001-70
- f. Cargo ou função do administrador na pessoa relacionada: Membro do Conselho de Administração (de 26.04.2019 até hoje)
- g. Tipo de Relação do administrador na pessoa relacionada: subordinação
- h. Tipo de Pessoa Relacionada: controlada direta
- i. Observações: nenhuma

b. controlador direto ou indireto do emissor:

- a. Exercício social: 2019, 2020 e 2021.
- b. Pessoa Relacionada: não aplicável
- c. Nome/nome empresarial da pessoa relacionada: Banco do Brasil S.A.
- d. Tipo de pessoa: Jurídica
- e. CNPJ: 00.00.000/0001-91
- f. Cargo ou função do administrador na pessoa relacionada: Vice-Presidente de Desenvolvimento de Negócios e Tecnologia (desde 04.11.2020 até hoje); Membro do Comitê Executivo de Gestão Riscos, Controles Internos, Ativos, Passivos, Liquidez e Capital (desde 04.11.2020 até hoje); Membro do Comitê Executivo de Rentabilidade e Desempenho (desde

04.11.2020 até hoje);Membro do Comitê Executivo de Negócios (desde 04.11.2020 até hoje); Membro do Comitê de Tecnologia, Estratégia e Inovação (desde 24.11.2020 até hoje); Diretor de Tecnologia (desde outubro/2016 até 04.11.2020); Gerente Geral de Unidade Estratégica (desde janeiro/2011 até outubro/2016)

g. Tipo de Relação do administrador na pessoa relacionada: subordinação

h. Tipo de Pessoa Relacionada: controlador indireto

i. Observações: nenhuma

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas: não há.

Anexo VII
Proposta de Alteração do Estatuto Social
(Cf. art. 11 da Instrução CVM nº 481/09)

A Administração propõe aos acionistas da Companhia que aprovem, nos termos abaixo descritos, a alteração da redação dos seguintes dispositivos do Estatuto Social: (i) artigo 2º, que descreve o objeto social da Cielo; (ii) artigo 15, §3º, que trata da eleição do presidente e do vice-presidente do Conselho de Administração; (iii) artigo 17, que trata da periodicidade das reuniões do Conselho de Administração; e (iv) artigo 28, que dispõe sobre a Ouvidoria da Companhia.

Redação Atual	Redação Proposta
Artigo 2º. A Companhia tem por objeto social: (a) a prestação de serviços de credenciamento de estabelecimentos comerciais e de estabelecimentos prestadores de serviços para a aceitação de cartões de crédito e de débito, bem como de outros meios de pagamento ou meios eletrônicos necessários para registro e aprovação de transações não financeiras; (b) o aluguel, a venda, o fornecimento e a prestação de serviços de instalação e manutenção de soluções e meios eletrônicos ou manuais para a captura e processamento de dados relativos às transações decorrentes de uso de cartões de crédito e de débito, bem como com outros meios de pagamento ou meios eletrônicos necessários para registro e aprovação de transações não financeiras e dados eletrônicos de qualquer natureza que possam transitar em rede eletrônica; (c) a prestação de serviços de instalação e manutenção de soluções e meios eletrônicos para automação comercial; (d) a administração dos pagamentos e recebimentos à rede de estabelecimentos credenciados, mediante captura, transmissão, processamento dos dados e liquidação das transações eletrônicas e manuais com cartões de crédito e de débito, bem como outros meios de pagamento e meios eletrônicos ou manuais destinados a transações não financeiras, bem como a manutenção dos agendamentos de tais valores em sistemas informáticos; (e) a representação de franquias nacionais e internacionais de meios manuais e eletrônicos de pagamento; (f) a participação em outras sociedades como sócia ou acionista, direta ou indiretamente, no Brasil ou no exterior; (g) a prestação de serviços de distribuição de produtos financeiros, securitários, seguro saúde e previdência privada; (h) a prestação de serviços de análise e informações para apoio a negócios; (i) a prestação de serviços de cobranças; (j) a intermediação de negócios em	Artigo 2º. A Companhia tem por objeto social: (a) a prestação de serviços de credenciamento de estabelecimentos comerciais e de estabelecimentos prestadores de serviços para a aceitação de cartões de crédito e de débito, bem como de outros meios de pagamento ou meios eletrônicos necessários para registro e aprovação de transações não financeiras; (b) o aluguel, a venda, o fornecimento e a prestação de serviços de instalação e manutenção de soluções e meios eletrônicos ou manuais para a captura e processamento de dados relativos às transações decorrentes de uso de cartões de crédito e de débito, bem como com outros meios de pagamento ou meios eletrônicos necessários para registro e aprovação de transações não financeiras e dados eletrônicos de qualquer natureza que possam transitar em rede eletrônica; (c) a prestação de serviços de instalação e manutenção de soluções e meios eletrônicos para automação comercial; (d) a administração dos pagamentos e recebimentos à rede de estabelecimentos credenciados, mediante captura, transmissão, processamento dos dados e liquidação das transações eletrônicas e manuais com cartões de crédito e de débito, bem como outros meios de pagamento e meios eletrônicos ou manuais destinados a transações não financeiras, bem como a manutenção dos agendamentos de tais valores em sistemas informáticos; (e) a representação de franquias nacionais e internacionais de meios manuais e eletrônicos de pagamento; (f) a participação em outras sociedades como sócia ou acionista, direta ou indiretamente, no Brasil ou no exterior; (g) a prestação de serviços de distribuição de produtos financeiros, securitários, seguro saúde e previdência privada; (h) a prestação de serviços de análise e informações para apoio a negócios; (i) a prestação de serviços de cobranças; (j) a intermediação de negócios em

Redação Atual	Redação Proposta
geral; (k) o comércio varejista especializado de equipamentos de pontos de venda e terminais multifunção para leitura de cartões de crédito, débito e similares utilizados para a captura e processamento de dados relativos às transações realizadas nos pontos de venda; (l) a atuação como instituição de pagamento na modalidade emissora de moeda eletrônica, bem como a prestação de serviços correlatos a tais atividades; e (m) o desenvolvimento de outras atividades correlatas, de interesse da Companhia.	geral; (k) o comércio varejista especializado de equipamentos de pontos de venda e terminais multifunção para leitura de cartões de crédito, débito e similares utilizados para a captura e processamento de dados relativos às transações realizadas nos pontos de venda; (l) a atuação como instituição de pagamento nas modalidades <u>de emissora de moeda eletrônica e de iniciadora de transação de pagamento</u>, bem como a prestação de serviços correlatos a tais atividades; e (m) o desenvolvimento de outras atividades correlatas, de interesse da Companhia.
Artigo 15. O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 7 (sete) e, no máximo, 11 (onze) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. [...] §3º - O Conselho de Administração tem 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente eleitos pelo próprio Conselho de Administração. O Vice-Presidente exerce as funções do Presidente em suas ausências e impedimentos temporários, independentemente de qualquer formalidade. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente, as funções do Presidente são exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pela maioria dos membros.	Artigo 15. O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 7 (sete) e, no máximo, 11 (onze) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. [...] §3º - O Conselho de Administração tem 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente eleitos pelo próprio Conselho de Administração, <u>o que deve ocorrer na primeira reunião realizada após a posse dos seus membros</u>. O Vice-Presidente exerce as funções do Presidente em suas ausências e impedimentos temporários, independentemente de qualquer formalidade. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente, as funções do Presidente são exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pela maioria dos membros.
Artigo 17. O Conselho de Administração reúne-se, ordinariamente, bimestralmente e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente ou pela maioria dos seus membros. Para ser válida, a convocação deve ser feita com a antecedência mínima de 7 (sete) dias corridos, por meio do Portal Eletrônico de Governança Corporativa mantido pela Companhia, de carta com aviso de recebimento, fax ou mensagem eletrônica, devendo indicar a data e o horário da reunião e	Artigo 17. O Conselho de Administração reúne-se, ordinariamente, bimestralmente <u>mensalmente</u> e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente ou pela maioria dos seus membros. Para ser válida, a convocação deve ser feita com a antecedência mínima de 7 (sete) dias corridos, por meio do Portal Eletrônico de Governança Corporativa mantido pela Companhia, de carta com aviso de recebimento, fax ou mensagem eletrônica,

Redação Atual	Redação Proposta
os assuntos da ordem do dia.	devendo indicar a data e o horário da reunião e os assuntos da ordem do dia.
Artigo 28. A Companhia dispõe de uma Ouvidoria que tem a finalidade de atuar como canal de comunicação com clientes e usuários de produtos e serviços, permitindo-lhes buscar a solução de problemas no seu relacionamento com a Companhia mediante registro de demandas. § 1º - A Ouvidoria tem por atribuição, além das previstas na Resolução do Conselho Monetário Nacional n. 4.433, de 23 de julho de 2015: (i) atender, registrar, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários dos produtos e serviços da Companhia; (ii) prestar esclarecimentos aos clientes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para reposta; (iii) elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao comitê de auditoria e ao Conselho de Administração, ao final de cada semestre, o relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições. § 2º - A atuação da Ouvidoria é pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, sendo dotada de condições adequadas para o seu efetivo funcionamento. § 3º - A Ouvidoria tem assegurado o acesso às informações necessárias para sua atuação, podendo, para tanto, requisitar informações e documentos adicionais para o exercício de suas atividades. § 4º - O Ouvidor será designado e destituído pelo Diretoria Estatutária com mandato unificado de 02 (dois) anos sendo permitida a reeleição.	Artigo 28. A Companhia dispõe de uma Ouvidoria que tem a finalidade de atuar como canal de comunicação com clientes e usuários de produtos e serviços, permitindo-lhes buscar a solução de problemas no seu relacionamento com a Companhia mediante registro de demandas. § 1º - A Ouvidoria tem por atribuição, além das previstas na Resolução do Conselho Monetário Nacional n. 4.433, de 23 de julho de 2015: (i) atender, registrar, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários dos produtos e serviços da Companhia; (ii) prestar esclarecimentos aos clientes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para reposta; <u>(iii) encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto;</u> <u>(iv) manter o Conselho de Administração informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições, bem como sobre o resultado das medidas adotadas para solucioná-los; e</u> (v) elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao comitê de auditoria e ao Conselho de Administração, ao final de cada semestre, o relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições. § 2º - A atuação da Ouvidoria é pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, sendo dotada de condições adequadas para o seu efetivo funcionamento. <u>§ 2º - A Companhia expressamente compromete-se a criar condições adequadas para o regular funcionamento da Ouvidoria, bem como para que a sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção.</u>

Redação Atual	Redação Proposta
	§3º — A Ouvidoria tem assegurado o acesso às informações necessárias para sua atuação, podendo, para tanto, requisitar informações e documentos adicionais para o exercício de suas atividades. <u>§3º - A Ouvidoria tem assegurado o acesso às informações necessárias para elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o regular exercício de suas atividades.</u> §4º — O Ouvidor será designado e destituído pelo Diretoria Estatutária com mandato unificado de 02 (dois) anos sendo permitida a reeleição. <u>§4º - A Ouvidoria será composta por um Ouvidor, designado e destituído pela Diretoria Estatutária. O candidato escolhido pela Diretoria para ocupar o cargo de Ouvidor deverá cumprir os seguintes requisitos mínimos:</u> (i) <u>possuir elevado padrão ético e moral necessários e suficientes para assegurar a imparcialidade e justiça na condução dos temas atribuídos à Ouvidoria;</u> (ii) <u>possuir amplo conhecimento das atividades desenvolvidas pela Companhia, incluindo seus produtos e serviços;</u> (iii) <u>garantir a independência, autonomia e transparência na condução dos temas atribuídos à Ouvidoria.</u> <u>§5º - O Ouvidor poderá ser destituído a qualquer tempo pela Diretoria, nos casos de descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo ou na hipótese de apresentar desempenho aquém daquele esperado pela Companhia. Havendo renúncia ou destituição do ouvidor, o seu substituto será nomeado pela Diretoria e deverá cumprir o disposto neste Capítulo do Estatuto Social.</u> <u>§6º - O Ouvidor não poderá desempenhar outra função, exceto a</u>

Redação Atual	Redação Proposta
	<u>de diretor responsável pela Ouvidoria e o tempo de duração do seu mandato deverá ser fixado em meses.</u>

A respeito da alteração proposta ao artigo 2º, a Administração esclarece que a complementação do objeto social visa a incluir a atuação da Companhia como instituição de pagamento na modalidade de iniciadora de transação de pagamento. A Companhia já atua como instituição de pagamento nas modalidades de credenciadora e de emissora de moeda eletrônica e, portanto, nos termos da Circular 3.885/2018, conforme alterada pela Resolução BCB nº 24 de 22 de outubro de 2020, ficará dispensada de solicitar autorização para prestação de serviço na modalidade de iniciador de transação de pagamento, desde que a atividade esteja prevista em seu objeto social.

A modalidade de iniciador de transação de pagamento é complementar às atividades já desenvolvidas pela Companhia e não modifica seu atual segmento de negócios. Assim, a complementação do objeto social ora proposta, se aprovada, não ensejará direito de retirada aos acionistas dissidentes.

A proposta relativa à eleição do presidente e do vice-presidente do Conselho de Administração visa a formalizar a disciplina dessa matéria no Estatuto Social, dado que inexistia previsão específica sobre o tema na redação em vigor.

A proposta de redução da periodicidade das reuniões ordinárias do Conselho de Administração, de bimestral a mensal, visa a refletir boa prática de governança corporativa já praticada pela Companhia.

A proposta de alteração do artigo 28 tem como objetivo atender ao disposto na Resolução BCB nº 28, vigente desde 1º de dezembro de 2020, que dispõe sobre a constituição e o funcionamento de componente organizacional de ouvidoria pelas instituições de pagamento.

Anexo VIII
Estatuto Social Consolidado
(Cf. art. 11 da Instrução CVM nº 481/09)

ESTATUTO SOCIAL DA CIELO S.A.

Capítulo I
Denominação, Objeto, Sede e Prazo de Duração

Artigo 1º. A Cielo S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações, regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º. A Companhia tem por objeto social: (a) a prestação de serviços de credenciamento de estabelecimentos comerciais e de estabelecimentos prestadores de serviços para a aceitação de cartões de crédito e de débito, bem como de outros meios de pagamento ou meios eletrônicos necessários para registro e aprovação de transações não financeiras; (b) o aluguel, a venda, o fornecimento e a prestação de serviços de instalação e manutenção de soluções e meios eletrônicos ou manuais para a captura e processamento de dados relativos às transações decorrentes de uso de cartões de crédito e de débito, bem como com outros meios de pagamento ou meios eletrônicos necessários para registro e aprovação de transações não financeiras e dados eletrônicos de qualquer natureza que possam transitar em rede eletrônica; (c) a prestação de serviços de instalação e manutenção de soluções e meios eletrônicos para automação comercial; (d) a administração dos pagamentos e recebimentos à rede de estabelecimentos credenciados, mediante captura, transmissão, processamento dos dados e liquidação das transações eletrônicas e manuais com cartões de crédito e de débito, bem como outros meios de pagamento e meios eletrônicos ou manuais destinados a transações não financeiras, bem como a manutenção dos agendamentos de tais valores em sistemas informáticos; (e) a representação de franquias nacionais e internacionais de meios manuais e eletrônicos de pagamento; (f) a participação em outras sociedades como sócia ou acionista, direta ou indiretamente, no Brasil ou no exterior; (g) a prestação de serviços de distribuição de produtos financeiros, securitários, seguro saúde e previdência privada; (h) a prestação de serviços de análise e informações para apoio a negócios; (i) a prestação de serviços de cobranças; (j) a intermediação de negócios em geral; (k) o comércio varejista especializado de equipamentos de pontos de venda e terminais multifunção para leitura de cartões de crédito, débito e similares utilizados para a captura e processamento de dados relativos às transações realizadas nos pontos de venda; (l) a atuação como instituição de pagamento nas modalidades de emissora de moeda eletrônica e de iniciadora de transação de pagamento, bem como a prestação de serviços correlatos a tais atividades; e (m) o desenvolvimento de outras atividades correlatas, de interesse da Companhia.

Artigo 3º. A Companhia tem a sua sede e o seu domicílio legal na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo.

§ Único - A Companhia pode abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no território nacional ou no exterior, por deliberação da Diretoria Estatutária.

Artigo 4º. A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

Artigo 5º. Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 (“Regulamento do Novo Mercado”).

Artigo 6º. As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto.

Capítulo II

Capital Social e Ações

Artigo 7º. O capital social totalmente subscrito e integralizado da Companhia é de R\$ 5.700.000.000,00 (cinco bilhões, setecentos e milhões de reais), dividido em 2.716.815.061 (dois bilhões, setecentas e dezesseis milhões, oitocentas e quinze mil e sessenta e uma ações ordinárias, sem valor nominal).

§ 1º - O capital social é representado exclusivamente por ações ordinárias e cada ação ordinária confere o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

§ 2º - Todas as ações da Companhia são nominativas, escriturais, e devem ser mantidas em conta de depósito junto a instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”). Pode ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o § 3º do artigo 35 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores (“Lei das Sociedades por Ações”).

§ 3º - É vedada à Companhia a emissão de ações preferenciais ou partes beneficiárias.

Artigo 8º - O capital social da Companhia pode ser aumentado em até 2.400.000.000 (dois bilhões e quatrocentos milhões) de ações ordinárias adicionais, independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração, órgão competente para fixar o preço de emissão, as demais condições e os prazos de subscrição e de integralização das ações no limite do capital autorizado.

§ 1º - Exceto nos casos previstos nos parágrafos seguintes, na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para a subscrição de aumento de capital, sendo de 30 (trinta) dias corridos o prazo para o exercício deste direito, contado da data da publicação da ata da Reunião do Conselho de Administração que deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia.

§ 2º - A Companhia pode, no limite do capital autorizado estabelecido no *caput* deste artigo e de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra ou subscrição de ações a seus administradores e empregados e a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas.

§ 3º - O Conselho de Administração poderá excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício, na emissão de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei, dentro do limite do capital autorizado.

§ 4º - O Conselho de Administração deverá dispor sobre as sobras de ações não subscritas em aumento de capital, durante o prazo do exercício de preferência, determinando, antes da venda das mesmas em bolsa de valores em benefício da Companhia, o rateio, na proporção dos valores subscritos, entre os acionistas que tiverem manifestado, no boletim ou lista de subscrição, interesse em subscrever as eventuais sobras.

Capítulo III

Assembleia Geral

Artigo 9º. A Assembleia Geral reúne-se ordinariamente nos quatro primeiros meses do exercício social para deliberar sobre as matérias previstas em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem.

§ 1º - Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral é instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, um quarto do

capital social com direito de voto, e, em segunda convocação, com qualquer número.

§ 2º - As deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria de votos dos acionistas presentes, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações e neste Estatuto Social.

§ 3º - A Assembleia Geral só pode deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações.

§ 4º - Para participar das Assembleias Gerais, os acionistas deverão apresentar à Companhia: (i) documento de identidade, instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso; (ii) comprovante expedido pela instituição escrituradora; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

Artigo 10º. A Assembleia Geral é instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na ausência deste, por qualquer outro membro do Conselho de Administração da Companhia ou, em caso de ausência, por qualquer acionista ou administrador da Companhia escolhido pela maioria dos acionistas presentes, cabendo ao Presidente da Assembleia Geral indicar o Secretário, que pode ser acionista ou não da Companhia.

Artigo 11. Compete à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei:

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (ii) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração;
- (iii) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- (iv) reformar o Estatuto Social;
- (v) deliberar sobre a dissolução, a liquidação, a fusão, a cisão, a incorporação da Companhia, ou de qualquer sociedade na Companhia, bem como sobre a incorporação de ações envolvendo a Companhia;
- (vi) atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
- (vii) aprovar a criação ou modificação de planos da Companhia para outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores e empregados e a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia;
- (viii) deliberar, de acordo com a proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- (ix) deliberar sobre o aumento do capital social, acima do limite autorizado no Artigo 8º acima;
- (x) eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deve funcionar no período de liquidação;
- (xi) deliberar sobre o cancelamento do registro de companhia aberta perante a CVM;
- (xii) deliberar sobre a saída do Novo Mercado (“Novo Mercado”) da B3;
- (xiii) escolher a empresa especializada responsável pela elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado, conforme o previsto no Capítulo IX deste Estatuto Social, dentre as indicadas pelo Conselho de Administração; e

(xiv) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.

§ Único - O Presidente da Assembleia Geral deve observar e fazer cumprir as disposições dos acordos de acionistas arquivados na sede social, vedando a contagem dos votos proferidos em contrariedade com o conteúdo de tais acordos.

Capítulo IV Administração

Seção I Disposições Gerais

Artigo 12. A Companhia é administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Estatutária, na forma da lei e deste Estatuto Social.

Artigo 13. A posse dos administradores nos cargos faz-se mediante assinatura de termo lavrado em livro próprio, dispensada qualquer garantia de gestão, e, também pela prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores a que alude o Regulamento do Novo Mercado.

§ 1º – Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

§ 2º - A Assembleia Geral fixa a remuneração global anual dos administradores e cabe ao Conselho de Administração efetuar a distribuição da verba entre os administradores.

Artigo 14. Ressalvado o disposto neste Estatuto Social e na legislação aplicável e observadas as regras de convocação aplicáveis, qualquer dos órgãos de administração reúne-se validamente com a presença da maioria de seus respectivos membros e delibera pelo voto da maioria dos presentes, excluídos os impedidos de votar por conflito de interesses.

§ Único - É dispensada a convocação prévia da reunião como condição de sua validade se presentes todos os membros do órgão da administração. São considerados presentes os membros que manifestem seu voto: (i) por meio da delegação feita em favor de outro membro do respectivo órgão; ou (ii) por voto escrito antecipado; ou (iii) por voto escrito transmitido por fax, por correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação que assegure a autoria do documento.

Seção II Conselho de Administração

Artigo 15. O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 7 (sete) e, no máximo, 11 (onze) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

§ 1º - No mínimo 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, dos membros do Conselho de Administração devem ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista no artigo 141, §§ 4º e 5º e artigo 239 da Lei das Sociedades por Ações. Quando, em decorrência da observância desse percentual, resultar número fracionário de Conselheiros, deve-se proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

§ 2º - A qualificação como Conselheiro Independente deve ser expressamente declarada na Ata da Assembleia Geral que o elegeu.

§ 3º - O Conselho de Administração tem 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente eleitos pelo próprio Conselho de Administração, o que deve ocorrer na primeira reunião realizada

após a posse dos seus membros. O Vice-Presidente exerce as funções do Presidente em suas ausências e impedimentos temporários, independentemente de qualquer formalidade. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente, as funções do Presidente são exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pela maioria dos membros.

§ 4º - Ocorrendo vacância no Conselho de Administração, os conselheiros remanescentes indicarão um substituto, respeitadas as condições previstas em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, o qual permanecerá no cargo até a primeira Assembleia Geral, quando será eleito o novo conselheiro, que deverá permanecer no cargo até o final do mandato do membro substituído. Ocorrendo a vacância da maioria dos cargos do Conselho de Administração, a Assembleia Geral deverá ser convocada para proceder a nova eleição.

§ 5º - Os cargos de presidente do Conselho de Administração e de diretor presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, salvo na hipótese de vacância, sendo que nesse caso a Companhia deve (i) divulgar a acumulação de cargos em decorrência da vacância até o dia útil seguinte ao da ocorrência; (ii) divulgar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da vacância, as providências tomadas para cessar a acumulação dos cargos; e (iii) cessar a acumulação no prazo de 1 (um) ano.

§ 6º - O membro do Conselho de Administração deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa de Assembleia Geral, aquele que: (a) ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia; (b) tiver ou representar interesse conflitante com os da Companhia.

§ 7º - No caso de membro do Conselho de Administração não residente no Brasil, a sua posse fica condicionada à constituição de representante residente no país, com poderes para receber citação em ações contra ele propostas com base na legislação societária. A procuração de que trata este parágrafo deverá ser outorgada com prazo de validade que deverá estender-se, por no mínimo, três anos após o término do prazo de gestão do conselheiro.

Artigo 16. A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores nos termos do disposto no Regulamento do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais e regulatórios aplicáveis.

Artigo 17. O Conselho de Administração reúne-se, ordinariamente, mensalmente e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente ou pela maioria dos seus membros. Para ser válida, a convocação deve ser feita com a antecedência mínima de 7 (sete) dias corridos, por meio do Portal Eletrônico de Governança Corporativa mantido pela Companhia, de carta com aviso de recebimento, fax ou mensagem eletrônica, devendo indicar a data e o horário da reunião e os assuntos da ordem do dia.

§ 1º - Em caso de ausência justificada ou impedimento temporário de um dos membros do Conselho de Administração, este poderá delegar os seus poderes a um procurador que deverá ser, necessariamente, membro do Conselho de Administração, devendo a procuração conter a matéria do objeto de deliberação e a respectiva manifestação de voto do conselheiro outorgante.

§ 2º - As reuniões do Conselho podem ser realizadas por conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. A respectiva ata deverá ser posteriormente assinada por todos os membros participantes da reunião, dentro do menor prazo possível.

Artigo 18. Cada Conselheiro tem direito a 1 (um) voto nas reuniões do Conselho de Administração. Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas, as quais serão assinadas por todos

e registradas no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração e, sempre que contenham deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, seus extratos serão arquivados na Junta Comercial competente e publicados.

Artigo 19. Compete ao Conselho de Administração, além das demais atribuições a ele outorgadas por este Estatuto Social e pela legislação aplicável:

- (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, incluindo a aprovação e alteração do orçamento anual da Companhia, a aprovação do plano estratégico plurianual e a determinação das metas e estratégias de negócios, acompanhando suas implementações;
- (ii) eleger e destituir os diretores estatutários e fixar-lhes as atribuições e os poderes de representação da Companhia, observado o que a respeito dispuser o Estatuto Social;
- (iii) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da Companhia, bem como solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos praticados;
- (iv) convocar a Assembleia Geral, quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações;
- (v) submeter à Assembleia Geral, com seu parecer, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social;
- (vi) submeter à Assembleia Geral a proposta de destinação do lucro líquido do exercício e de criação de reservas contábeis;
- (vii) deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, debêntures e notas promissórias comerciais na forma da legislação em vigor;
- (viii) autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros sempre que tais operações, individual ou conjuntamente consideradas, representem valores superiores a 0,5% (meio por cento) da receita líquida da Companhia, apurada no último balanço patrimonial aprovado;
- (ix) escolher e destituir os auditores independentes;
- (x) autorizar a contratação da auditoria independente para prestação de serviços adicionais para Companhia que não o serviço de auditoria das demonstrações financeiras, observadas as normas do Conselho Federal de Contabilidade – CFC sobre a matéria;
- (xi) submeter à Assembleia Geral de montante global de remuneração dos Conselheiros e Diretores, bem como distribuir entre os Conselheiros e Diretores a parcela da remuneração anual global dos administradores fixada pela Assembleia Geral;
- (xii) autorizar a emissão de ações da Companhia, nos limites autorizados no artigo 8º deste Estatuto Social, fixando as condições de emissão, inclusive o preço e o prazo de integralização;
- (xiii) aprovar a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação;
- (xiv) outorgar opção de compra e/ou subscrição de ações da Companhia, de acordo com o plano aprovado em Assembleia Geral;
- (xv) definir a lista tríple de sociedades especializadas em avaliação econômica de empresas, para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado, na forma definida no parágrafo 1º do artigo 34 deste Estatuto Social;
- (xvi) autorizar todos os atos, documentos e demais contratos que estabeleçam as obrigações, responsabilidades ou o desembolso de fundos da Companhia que ultrapassem, por operação, ou possam ultrapassar em qualquer período de 12 (doze) meses, o valor

correspondente a 0,5% (meio por cento) da receita líquida da Companhia, apurada no último balanço patrimonial aprovado, excluindo o pagamento de tributos no curso normal dos negócios e os contratos de afiliação de estabelecimentos comerciais ao sistema da Companhia;

(xvii) estabelecer, a cada exercício social, a alçada da Diretoria para a contratação de empréstimos, financiamentos e/ ou qualquer operação de captação de recursos e/ou emissão de títulos de crédito dentro do curso normal dos negócios;

(xviii) autorizar o licenciamento de marca de propriedade da Companhia;

(xix) apresentar à Assembleia Geral a proposta de cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações e dissolução, bem como de transformação em outro tipo societário, falência, recuperação judicial ou extrajudicial e liquidação da Companhia;

(xx) apresentar à Assembleia Geral a proposta de participação nos lucros dos administradores da Companhia;

(xxi) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria;

(xxii) aprovar e alterar os regimentos internos do Conselho e da Diretoria;

(xxiii) autorizar a celebração de contratos entre a Companhia e sociedades Controladas(s) ou sob Controle comum, seus administradores, seu Acionista Controlador, e, ainda, entre a Companhia e sociedade(s) Controlada(s) e sob Controle comum dos administradores e do Acionista Controlador, assim como com outras sociedades que com qualquer dessas pessoas integre um mesmo grupo de fato ou de direito, sempre que for atingido, num único contrato ou em contratos sucessivos, com ou sem o mesmo fim, em qualquer período de um ano, valor igual ou superior a 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) da receita líquida da Companhia, apurada no último balanço patrimonial aprovado;

(xxiv) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (xxiv.1) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto de seus acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (xxiv.2) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (xxiv.3) a respeito de alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado; e (xxiv.4) outros pontos que o Conselho considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM;

(xxv) constituir comitês de assessoramento, com atribuições específicas, aprovar os respectivos regimentos internos e nomear os respectivos membros;

(xxvi) analisar e discutir, semestralmente, a evolução dos negócios e desempenho de suas controladas e Sociedades Investidas;

(xxvii) autorizar o aumento do capital social das subsidiárias integrais e/ou Sociedades Investidas (sociedades subsidiárias integrais, coligadas ou controladas da Companhia, em que esta detenha participação direta ou indireta) da Companhia, em valores superiores àqueles fixados periodicamente pelo Conselho;

(xxviii) autorizar a aquisição, venda, incorporação, cisão, fusão, transformação ou liquidação de subsidiárias integrais e/ou Sociedades Investidas da Companhia;

(xxix) decidir sobre o voto a ser exercido pelos representantes da Companhia na qualidade de acionista ou quotista das Sociedades Investidas;

(xxx) avaliar formalmente, ao término de cada ano, o seu próprio desempenho, do diretor-presidente, da secretaria de governança corporativa, e dos comitês a ele vinculados, bem

como conhecer a avaliação do desempenho dos demais diretores estatutários realizada pelo diretor-presidente da Companhia;

(xxxi) aprovar e manter atualizado um plano de sucessão do diretor-presidente e de todas as pessoas-chave da Companhia;

(xxxii) deliberar sobre políticas institucionais e código de conduta ética da Companhia

(xxxiii) outros assuntos do interesse do Conselho.

Seção III

Diretoria

Artigo 20. A Diretoria Estatutária da Companhia é composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 10 (dez) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor de Relações com Investidores e até 8 (oito) Diretores sem designação específica, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Os Diretores Estatutários podem cumular cargos, conforme deliberação do Conselho de Administração.

§ 1º - Os Diretores Estatutários poderão ser destituídos e substituídos a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração.

§ 2º - Os Diretores Estatutários são substituídos, em casos de ausência ou impedimento temporário, por outro Diretor Estatutário, escolhido pelo Diretor Presidente. Em caso de vacância no cargo de Diretor Estatutário, o substituto será eleito pelo Conselho de Administração, para complementar o mandato do substituído, na primeira reunião subsequente à vacância do cargo, a qual deve ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 3º - Para os fins do disposto no § 2º deste artigo, ocorre a vacância com a destituição, a morte, a renúncia, o impedimento comprovado, a invalidez ou a ausência injustificada do Diretor Estatutário por mais de 15 (quinze) dias consecutivos.

Artigo 21. Além das funções e dos poderes definidos pelo Conselho de Administração, os Diretores têm as seguintes atribuições:

§ 1º - Compete ao Diretor Presidente:

- (i) estabelecer o modelo de gestão da Companhia e fazê-lo cumprir;
- (ii) dirigir os negócios da Companhia e fixar as diretrizes gerais, visando ao desenvolvimento das atividades da Companhia, de acordo com a orientação traçada pelo Conselho de Administração;
- (iii) dar cumprimento às deliberações do Conselho de Administração e às disposições estatutárias;
- (iv) aprovar as estratégias jurídicas propostas pela área competente nos seus dois focos – Preventivo e Contencioso;
- (v) dirigir as relações públicas da Companhia;
- (vi) nomear grupos de trabalho para o estudo de quaisquer assuntos de interesse da Companhia;
- (vii) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- (viii) representar institucionalmente a Companhia;

§ 2º Compete ao Diretor de Relações com Investidores:

- (i) prestar informações ao público investidor, à CVM e às bolsas de valores e mercados de balcão organizado em que a Companhia estiver registrada; e
- (ii) manter atualizado o registro de companhia aberta da Companhia, cumprindo toda a legislação e regulamentação aplicável às companhias abertas.

§ 3º - Os Diretores sem designação específica exercerão as funções a serem estipuladas pelo Conselho de Administração quando de sua eleição, conforme indicação do Diretor-Presidente.

Artigo 22. Os Diretores, dentro das respectivas atribuições, têm amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais para a prática de todos os atos e a realização de todas as operações que se relacionem com o objeto social, ressalvadas as hipóteses previstas neste Estatuto Social, de operações que somente possam ser realizadas mediante a prévia deliberação do Conselho de Administração.

Artigo 23. A representação da Companhia ativa e passivamente, para firmar contratos e assumir obrigações; abrir e movimentar contas bancárias, podendo, para tanto, emitir e endossar cheques; transigir e firmar compromisso; sacar, emitir, endossar para cobrança, caução e/ou desconto, ou aceitar duplicatas ou quaisquer outros títulos de créditos; e prestar fianças, avais ou outras garantias em operações autorizadas pelo Conselho de Administração, será feita por (i) 2 (dois) Diretores em conjunto; (ii) 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador, investido de poderes específicos; ou (iii) 2 (dois) procuradores em conjunto, investido de poderes específicos.

§ 1º - Não obstante o previsto no *caput* deste artigo, a Companhia poderá ser representada por 1 (um) Diretor, isoladamente, ou, 1 (um) procurador, investido com poderes específicos, nos atos de (i) emissão e endosso de duplicatas para cobrança bancária; endosso de cheques para depósito em conta bancária da Companhia; celebração de contratos de câmbio; e, até o limite fixado pelo Conselho de Administração, assinatura de pedidos de compras e confirmação de vendas; e (ii) representação da Companhia perante qualquer repartição, autarquia ou sociedade de economia mista, federal, estadual ou municipal, desde que não seja para assumir obrigação em nome da Companhia ou exonerar terceiros perante ela.

§ 2º - As procurações da Companhia devem ser assinadas por 2 (dois) Diretores Estatutários em conjunto e devem especificar os poderes concedidos e o prazo de validade, que não pode ser superior a 1 (um) ano, exceto no caso das procurações *ad judícia*, destinadas à defesa dos interesses da Companhia em juízo ou em procedimentos administrativos, as quais podem ser outorgadas por prazo indeterminado.

Artigo 24. São expressamente vedados, sendo nulos e ineficazes em relação à Companhia, os atos praticados por Conselheiros, Diretores, procuradores ou empregados, em negócios estranhos ao objeto social, bem como a concessão de empréstimos para acionistas que integrem o bloco de controle, a seus controladores ou sociedades sob controle comum, ou, ainda, a sociedades por eles direta ou indiretamente controladas.

§ Único - É vedada, pela Companhia, a prestação de qualquer modalidade de garantia a obrigações de terceiros, exceto a prestação de garantia a obrigações de sociedades controladas ou coligadas e relacionadas à realização dos respectivos objetos sociais.

Capítulo V **Conselho Fiscal**

Artigo 25. O Conselho Fiscal da Companhia funciona de modo não permanente, com as atribuições e os poderes que a lei lhe confere, e é instalado por deliberação da Assembleia Geral ou a pedido dos acionistas, nas hipóteses previstas em lei.

§ 1º - Quando instalado, o Conselho Fiscal é composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros titulares e suplentes de igual número, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 2º - A posse dos membros do Conselho Fiscal nos cargos faz-se por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo Conselheiro empossado, e estará condicionada a prévia subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal a que alude o Regulamento do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

§ 3º - O Conselho Fiscal elege o seu Presidente na primeira reunião e funciona de acordo

com o Regimento Interno aprovado pelo próprio Conselho.

§ 4º - As deliberações do Conselho Fiscal são tomadas sempre por maioria de votos dos presentes e lavradas em forma de ata no livro próprio, sendo assinadas por todos os presentes.

§ 5º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal é fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o § 3º do artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações.

§ 6º - O mandato unificado dos membros do Conselho Fiscal encerra-se na Assembleia Geral Ordinária subsequente à de sua eleição.

§ 7º - Os membros do Conselho Fiscal são substituídos, em seus impedimentos permanentes, pelo respectivo suplente.

§ 8º - Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupa o seu lugar; não havendo suplente, a Assembleia Geral deve ser convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

§ 9º - Além dos requisitos previstos em lei, não pode ser eleito para o cargo de membro do Conselho Fiscal da Companhia aquele que mantenha vínculo com sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia ("Concorrente"), estando vedada, dentre outras, a eleição de pessoa que: (i) seja empregada, acionista ou membro de órgão da administração, técnico ou fiscal da Concorrente ou de Controlador ou Controlada (conforme definidos no artigo 31, § 1º, deste Estatuto Social) da Concorrente; (ii) seja cônjuge ou parente até segundo grau de membro de órgão da administração, técnico ou fiscal da Concorrente ou de Controlador ou Controlada da Concorrente.

Capítulo VI Comitês

Artigo 26. Os Comitês são órgãos auxiliares à administração da Companhia com funções técnicas e consultivas. Os Comitês têm por finalidade tornar a atuação dos órgãos de administração da Companhia mais eficiente, de forma a maximizar o valor da Companhia e o retorno dos acionistas, respeitadas as melhores práticas de transparência e governança corporativa.

Artigo 27. A instalação dos Comitês compete ao Conselho de Administração, sendo de funcionamento permanente o Comitê de Auditoria.

§ 1º - O Comitê de Auditoria tem por objetivo aconselhar o Conselho de Administração sobre as demonstrações financeiras da Companhia, emitir recomendações e opiniões para que o Conselho de Administração possa promover a supervisão e a responsabilização da área financeira, e para que a Diretoria e a auditoria interna possam desempenhar regularmente as suas funções, assim como os auditores independentes possam avaliar as práticas da Diretoria e da auditoria interna.

§ 2º - A composição, as atribuições, o funcionamento e os requisitos e impedimentos para nomeação dos membros do Comitê de Auditoria e dos demais Comitês são definidos nos respectivos Regimentos Internos, aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia.

Capítulo VII Da Ouvidoria

Artigo 28. A Companhia dispõe de uma Ouvidoria que tem a finalidade de atuar como canal de comunicação com clientes e usuários de produtos e serviços, permitindo-lhes buscar a solução de problemas no seu relacionamento com a Companhia mediante registro de demandas.

§ 1º - A Ouvidoria tem por atribuição:

- (i) atender, registrar, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários dos produtos e serviços da Companhia;
- (ii) prestar esclarecimentos aos clientes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para reposta;
- (iii) encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto;
- (iv) manter o Conselho de Administração informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições, bem como sobre o resultado das medidas adotadas para solucioná-los; e
- (v) elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao comitê de auditoria e ao Conselho de Administração, ao final de cada semestre, o relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.

§2º - A Companhia expressamente compromete-se a criar condições adequadas para o regular funcionamento da Ouvidoria, bem como para que a sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção.

§3º - A Ouvidoria tem assegurado o acesso às informações necessárias para elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o regular exercício de suas atividades.

§4º - A Ouvidoria será composta por um Ouvidor, designado e destituído pela Diretoria Estatutária. O candidato escolhido pela Diretoria para ocupar o cargo de Ouvidor deverá cumprir os seguintes requisitos mínimos:

- (iv) possuir elevado padrão ético e moral necessários e suficientes para assegurar a imparcialidade e justiça na condução dos temas atribuídos à Ouvidoria;
- (v) possuir amplo conhecimento das atividades desenvolvidas pela Companhia, incluindo seus produtos e serviços;
- (vi) garantir a independência, autonomia e transparência na condução dos temas atribuídos à Ouvidoria.

§5º - O Ouvidor poderá ser destituído a qualquer tempo pela Diretoria, nos casos de descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo ou na hipótese de apresentar desempenho aquém daquele esperado pela Companhia. Havendo renúncia ou destituição do ouvidor, o seu substituto será nomeado pela Diretoria e deverá cumprir o disposto neste Capítulo do Estatuto Social.

§6º - O Ouvidor não poderá desempenhar outra função, exceto a de diretor responsável pela Ouvidoria e o tempo de duração do seu mandato deverá ser fixado em meses.

Capítulo VIII

Exercício Social, Distribuições e Reservas

Artigo 29. O exercício social da Companhia começa em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social, são levantadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo, a serem apresentadas ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral, com a observância dos preceitos legais pertinentes.

Artigo 30. Com as demonstrações financeiras do exercício, a administração apresenta à Assembleia Geral Ordinária a proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, calculado após a dedução das participações referidas no artigo 190 da Lei das Sociedades por Ações, conforme o disposto no § 1º deste artigo, ajustado para os fins do cálculo de dividendos, nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, observada a seguinte ordem de dedução:

- (i) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal, acrescido do

montante das reservas de capital, de que trata o §1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceda a 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;

(ii) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;

(iii) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo anual mínimo obrigatório aos acionistas, observado o disposto no § 1º deste artigo;

(iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do § 1º deste artigo, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações;

(v) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações;

(vi) a Companhia manterá a reserva de lucros estatutária denominada “Reserva de Expansão”, que terá por fim financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive por meio da subscrição de aumentos de capital, a qual será formada com até 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido do exercício ajustado na forma prevista pelo artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e cujo saldo, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas a reserva de lucros a realizar e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do capital social subscrito da Companhia; e

(vii) o saldo terá a destinação que lhe for dada pela Assembleia Geral, observadas as prescrições legais.

§ 1º - Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo obrigatório anual não inferior a 30% (trinta por cento) do lucro líquido do exercício ajustado na forma prevista pelo artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.

§ 2º - A Assembleia Geral pode atribuir aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria uma participação nos lucros, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e a Contribuição Social, nos casos, forma e limites legais.

§ 3º - O saldo remanescente dos lucros, se houver, deve ter a destinação que a Assembleia Geral determinar, sendo que qualquer retenção de lucros do exercício pela Companhia deve ser obrigatoriamente acompanhada de proposta orçamentária previamente aprovada pelo Conselho de Administração. Caso o saldo das reservas de lucros, exceto as reservas para contingências e de lucros a realizar, ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral deve deliberar sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou, ainda, na distribuição de dividendos aos acionistas.

§ 4º - Nos termos do artigo 204 da Lei das Sociedades por Ações, (i) a Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, mediante aprovação do Conselho de Administração e observados os limites previstos em lei, declarar dividendos à conta de lucro apurada nesses balanços, os quais poderão ser compensados com o dividendo mínimo obrigatório; e (ii) o Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes, com base no último balanço aprovado pelos acionistas.

§ 5º - A Assembleia Geral pode deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.

§ 6º - Os dividendos não recebidos ou não reclamados prescrevem no prazo de 3 (três) anos,

contado da data em que sejam postos à disposição do acionista, e, nesta hipótese, são revertidos em favor da Companhia.

Artigo 31. Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral, pode a Companhia pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas podem ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

§ 1º - Em caso de crédito de juros aos acionistas no decorrer do exercício social e sua atribuição ao valor do dividendo obrigatório, os acionistas devem ser compensados com os dividendos a que têm direito, sendo-lhes assegurado o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese de o valor dos dividendos ser inferior ao que lhes tenha sido creditado, a Companhia não pode cobrar dos acionistas o saldo excedente.

§ 2º - O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, após o crédito no decorrer do exercício social, deve se dar por deliberação do Conselho de Administração, no curso do mesmo exercício social ou no exercício seguinte, mas nunca após as datas de pagamento dos dividendos.

Capítulo IX

Alienação do Controle Acionário, Cancelamento do Registro de Companhia Aberta e Saída do Novo Mercado

Artigo 32. A alienação do controle da Companhia, direta ou indiretamente, por meio de uma operação ou de operações sucessivas, deve ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente obrigue-se a efetivar Oferta Pública de Ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário aquele dado ao Acionista Alienante.

§ 1º - Para os fins deste Estatuto Social, os termos abaixo iniciados em letras maiúsculas têm os seguintes significados:

“Acionista Controlador” tem o significado atribuído no Regulamento de Listagem do Novo Mercado;

“Acionista Controlador Alienante” tem o significado atribuído no Regulamento do Novo Mercado;

“Ações em Circulação” tem o significado atribuído no Regulamento do Novo Mercado;

“Adquirente” tem o significado atribuído no Regulamento de Listagem do Novo Mercado;

“Controlada” é a sociedade na qual a controladora, diretamente ou através de outras controladas, é titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores;

“Controlador” ou “Controladora” é a sociedade que, de uma forma direta ou indireta, tem o poder de conduzir uma outra sociedade;

“Controle Difuso” é aquele em que não existe uma sociedade ou grupo definidos como controladores, restando o Poder de Controle diluído;

“Oferta Pública de Ações” significa oferta pública de aquisição de ações;

“Poder de Controle” (ou simplesmente “Controle”) tem o significado atribuído no Regulamento do Novo Mercado.

“Termo de Anuência dos Controladores” tem o significado atribuído no Regulamento do Novo Mercado.

“Concorrente” significa empresas ou pessoas que competem direta ou indiretamente com a Companhia no seu mercado de atuação.

§ 2º - O Acionista Controlador não pode transferir a propriedade de suas ações enquanto o Adquirente não subscrever o Termo de Anuência dos Controladores a que alude o Regulamento do Novo Mercado.

§ 3º - A Companhia não deve registrar qualquer transferência de ações para o Adquirente do Poder de Controle ou para aquele(s) que venha(m) a deter o Poder de Controle, enquanto esse(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores a que alude o Regulamento do Novo Mercado.

§ 4º - Nenhum Acordo de Acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle pode ser registrado na sede da Companhia sem que os seus signatários tenham subscrito o Termo de Anuência referido no § 3º deste artigo.

Artigo 33. A Oferta Pública de Ações referida no artigo anterior também deve ser efetivada:

- (i) nos casos em que haja a cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que resulte na alienação do Controle da Companhia; e
- (ii) em caso de alienação do Controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, neste caso, o Acionista Controlador Alienante fica obrigado a declarar à B3 o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar a documentação comprobatória.

Artigo 34. Aquele que detenha ações da Companhia e venha a adquirir o Poder de Controle em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o(s) Acionista(s) Controlador(es), envolvendo qualquer quantidade de ações, está obrigado a:

- (i) efetivar a Oferta Pública de Ações referida no artigo 33 deste Estatuto Social;
- (ii) ressarcir os acionistas dos quais tenha comprado as ações em bolsa de valores nos 6 (seis) meses anteriores à data da alienação do Controle da Companhia, devendo lhes pagar a eventual diferença entre o preço pago ao Acionista Controlador Alienante e o valor pago em bolsa de valores por ações da Companhia nesse mesmo período, devidamente atualizado pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro que vier a substituí-lo, até o momento do pagamento;
- (iii) tomar as medidas cabíveis para recompor o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total das ações da Companhia em circulação, caso o percentual destas ações, após a alienação do Controle, seja inferior ao mínimo exigido pelo Regulamento do Novo Mercado, dentro dos 6 (seis) meses subsequentes à aquisição do Controle.

Artigo 35. Na Oferta Pública de Ações a ser efetivada pelo(s) Acionista(s) Controlador(es) ou pela Companhia para o cancelamento do registro de companhia aberta, o preço mínimo a ser ofertado deve corresponder ao valor econômico apurado em laudo de avaliação, referido no Artigo 37 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 36. O(s) Acionista(s) Controlador(es) da Companhia deve(m) efetivar a Oferta Pública de Ações caso os acionistas reunidos em Assembleia Geral Extraordinária deliberem a saída da Companhia do Novo Mercado, (i) para a negociação das ações fora do Novo Mercado, ou (ii) em decorrência de reorganização societária (incluindo fusão, cisão, incorporação ou incorporação de ações) na qual as ações da companhia resultante de tal reorganização não sejam admitidas para a negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou referida operação. Referida obrigação também se caracterizará quando a saída da Companhia do Novo Mercado se der em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado. O preço mínimo a ser ofertado deve corresponder ao valor econômico apurado em laudo de avaliação, referido no Artigo 37 deste Estatuto Social, observadas a legislação aplicável e as regras constantes do Regulamento do Novo Mercado. A notícia da realização da Oferta Pública de

Ações deve ser comunicada à B3 e divulgada ao mercado imediatamente após a realização da Assembleia Geral da Companhia que aprovar a referida saída ou reorganização, conforme o caso.

§ Único - Os administradores devem se manifestar sobre os termos e condições de reorganizações societárias, aumento de capital social e outras transações que possam dar origem à mudança de controle acompanhada de Oferta Pública de Ações, bem como consignar em parecer prévio que foi assegurado o tratamento justo e equitativo aos acionistas da Companhia.

Artigo 37. O laudo de avaliação de que tratam os artigos 35 e 36 deste Estatuto Social deve ser elaborado por empresa especializada, com experiência comprovada e que seja independente da Companhia, de seus administradores e controladores, bem como do poder de decisão destes, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do § 1º do artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações e conter a responsabilidade prevista no § 6º do mesmo artigo 8º.

§ 1º - A escolha da empresa especializada responsável pela determinação do valor econômico da Companhia de que tratam os artigos 35 e 36 é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação ser tomada por maioria absoluta dos votos das Ações em Circulação manifestados na Assembleia Geral que deliberar sobre o assunto, não se computando os votos em branco. Esta Assembleia, se instalada em primeira convocação, deve contar com acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total das Ações em Circulação ou, se instalada em segunda convocação, pode contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.

§ 2º - Os custos de elaboração do laudo de avaliação devem ser suportados integralmente pelos responsáveis pela efetivação da Oferta Pública de Ações.

Artigo 38. - Na hipótese de Controle Difuso:

(i) sempre que for aprovado, em Assembleia Geral, o cancelamento de registro de companhia aberta, a Oferta Pública de Ações da Companhia deverá ser efetivada pela própria Companhia, sendo que, neste caso, serão adquiridas, em primeiro lugar, as ações dos acionistas que não tenham votado a favor da deliberação e que tenham aceitado a Oferta Pública de Ações.

(ii) sempre que for aprovada, em Assembleia Geral, a saída da Companhia do Novo Mercado, seja por registro para negociação das ações fora do Novo Mercado, seja por reorganização societária na qual a companhia resultante dessa reorganização não seja admitida para negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou referida operação, a Oferta Pública de Ações da Companhia deverá ser efetivada pelos acionistas que tenham votado a favor da respectiva deliberação em Assembleia Geral.

Artigo 39. - Na hipótese de haver o Controle Difuso e a B3 determinar que as cotações dos valores mobiliários de emissão da Companhia sejam divulgadas em separado ou que os valores mobiliários emitidos pela Companhia tenham a sua negociação suspensa no Novo Mercado em razão do descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado, o Presidente do Conselho de Administração deverá convocar, em até 2 (dois) dias da determinação, computados apenas os dias em que houver circulação dos jornais habitualmente utilizados pela Companhia, uma Assembleia Geral Extraordinária para substituição de todo o Conselho de Administração.

§ 1º - Caso a Assembleia Geral Extraordinária referida no *caput* deste Artigo não seja convocada pelo Presidente do Conselho de Administração no prazo estabelecido, ela poderá ser convocada por qualquer acionista da Companhia.

§ 2º - O novo Conselho de Administração eleito na Assembleia Geral Extraordinária referida no *caput* e no § 1º deste Artigo deverá sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado no menor prazo possível ou em novo prazo concedido pela B3 para esse fim, o que for menor.

Artigo 40. - Na hipótese de haver o Controle Difuso e a saída da Companhia do Novo Mercado ocorrer em razão do descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado da B3, observar-se-á o seguinte: (i) caso o descumprimento decorra de deliberação em Assembleia Geral, a Oferta Pública de Ações deverá ser efetivada pelos acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implique o descumprimento e (ii) caso o descumprimento decorra de ato ou fato da administração, a Companhia deverá efetivar Oferta Pública de Ações para cancelamento de registro de companhia aberta dirigida a todos os acionistas da Companhia. Na situação (ii), caso seja deliberada, em Assembleia Geral, a manutenção do registro de companhia aberta da Companhia, a Oferta Pública de Ações deverá ser efetivada pelos acionistas que tenham votado a favor dessa deliberação.

Artigo 41. - Não havendo disposição no Regulamento do Novo Mercado relativa às Ofertas Públicas de Ações referidas nos Artigos 34 e 36, na hipótese de haver Controle Difuso, prevalecem as regras dos Artigos 37 e 38 deste Estatuto Social.

Artigo 42. É facultada a formulação de uma única Oferta Pública de Ações, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo IX, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de Oferta Pública de Ações, não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela legislação aplicável.

Artigo 43. A Companhia ou os acionistas responsáveis pela realização da Oferta Pública de Ações prevista neste Capítulo IX, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM podem assegurar a sua efetivação por intermédio de qualquer acionista, terceiro e, conforme o caso, pela Companhia, desde que não haja prejuízo para os destinatários da Oferta Pública de Ações e que seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela legislação aplicável. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de realizar a Oferta Pública até que ela seja concluída, com a observância das regras aplicáveis.

Capítulo X

Juízo Arbitral

Artigo 44. A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, da validade, da eficácia, da interpretação, da violação e de seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Contrato de Participação no Novo Mercado e do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado.

§ Único - Sem prejuízo da validade da cláusula arbitral, qualquer das partes do procedimento arbitral tem o direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo de, se e quando necessário, requerer as medidas cautelares de proteção de direitos, em procedimento arbitral instituído ou ainda não instituído, sendo que, tão logo qualquer medida dessa natureza seja-lhe concedida, a competência para a decisão de mérito deve ser imediatamente restituída ao tribunal arbitral instituído ou a ser instituído.

Capítulo XI

Liquidação da Companhia

Artigo 45. A Companhia deve entrar em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou os liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deve funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais. Adicionalmente, a Companhia está sujeita ao regime de administração temporária, à intervenção e à liquidação extrajudicial, nas

condições e forma previstas na legislação aplicável.

Capítulo XII

Disposições Finais e Transitórias

Artigo 46. Os casos omissos neste Estatuto Social devem ser resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceituar a Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 47. A Companhia deve observar os acordos de acionistas arquivados em sua Sede, se houver, sendo vedado o registro de transferência de ações e o cômputo de voto proferido em Assembleia Geral ou em reunião do Conselho de Administração contrários aos seus termos.

Artigo 48. As disposições contidas nos Capítulos IX e X, bem como as regras referentes ao Regulamento do Novo Mercado constantes do artigo 13, *in fine*; artigo 15, § 1º; artigo 20, “xiii” e do artigo 26, § 2º, *in fine*, deste Estatuto Social, somente devem ter eficácia a partir da data em que o Contrato de Participação no Novo Mercado da B3, firmado pela Companhia, entrar em vigor, o que ocorrerá na data de publicação do Anúncio de Início.

Artigo 49. A Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal deverão observar o disposto no Regulamento do Novo Mercado Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Imobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela B3.